



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.413

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0353

Belém, terça-feira,
13 de março de 2001

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (LVI)

 No período da sucessão ao governo do Estado, Enéas Martins chegou a ser indicado a disputar a reeleição. Pelo outro lado, Lauro Sodré preparava sua candidatura cujo pleito seria realizado no dia 3 de dezembro de 1916.

Com o assassinato do senador Pinheiro Machado a 8 de setembro de 1915, Enéas Martins saía do páreo, pois contava com o patrocínio de Machado, então líder da política dominante. Enquanto isso, a posição de Sodré ficaria mais fortalecida com o apoio de Wenceslão Braz que naquela ocasião era o presidente da República e contrário a reeleição de Enéas.

José Gomes Pinheiro Machado, gaúcho, formado em Direito, presidiu o senado entre 1905 a 1915. Período em que se tornou o político mais influente da República. Habilitado em processos sucessórios. Foi assassinado com uma facada desferida por um padreiro gaúcho.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Concurso em Bannach para a escolha do hino municipal

A Prefeitura Municipal de Bannach vai realizar concurso público para a escolha do Hino, Brasão de Armas e Bandeira do município. As inscrições são gratuitas e acontecem no período de 07 a 11 de maio, de 8 às 14 horas, na sede da prefeitura.

Os interessados podem adquirir o edital completo pelo valor de R\$ 10,00.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Seduc oferece 1.330 vagas para a educação especial

 A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com oito entidades educacionais para o oferecimento de 1.330 vagas, em 257 dependências, para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

As vagas oferecidas em regime de convênio com a Seduc são gratuitas.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Convocação de assembléia

O Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado convoca todas as empresas do ramo, no Pará, para uma assembléia geral no dia 28 de março.

A assembléia vai tratar da fundação do sindicato, aprovação do estatuto social, eleição e posse da diretoria.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Quotas de ICMS e IPI

 A Sefa divulga os valores dos repasses de ICMS referentes ao período de 26 a 28 de fevereiro e 01 a 04 de março, totalizando o montante de R\$ 1,5 milhão. A secretaria também informa que foi repassada aos municípios do Estado a quantia de R\$ 460 mil, referente à terceira parcela de fevereiro do IPI/Exportação.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Cadastro da Sagri

 A Secretaria Executiva de Agricultura contrata a Cooperativa Multiprofissional da Amazônia para o cadastramento de 100 mil propriedades rurais. O contrato está avaliado em R\$ 220 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)

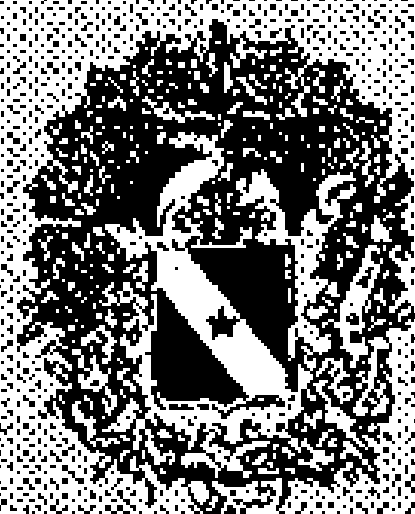
Hemocentro de Santarém

 A empresa Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda foi a vencedora da concorrência nacional para construção do Hemocentro Regional de Santarém. A obra está orçada em R\$ 949 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDI DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES APONSO

PRODUÇÃO

SÍMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIATÁBRI CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS TEJIA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BUZIERA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SUELEIA FRATTA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÓRIA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MAGOLLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM JOSÉ CUFERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Balanço Patrimonial Cad.2-Pág.7

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.2-Pág.6

Licença Saúde Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Tornar sem Efeito Cad.2-Pág.5

Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.5

PARTICULARES

Brasilton Cad.2-Pág.6

Frossard & Preciliano Ltda Cad.2-Pág.6

Sebastião E. Brabo de Carvalho Cad.2-Pág.6

Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos Cad.2-Pág.6

Intetys Cad.2-Pág.6

Camargo Corrêa Cad.2-Pág.6

Coopinabira Cad.2-Pág.6

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad.1-Pág.15

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.16

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Bannach Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Dispensa Cad.1-Pág.9

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.5

Homologação Cad.1-Pág.5

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.5

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.5

Errata Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.9

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.11

Acórdãos Cad.1-Pág.13

Ato de Credenciamento Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Contrato Cad.1-Pág.6

Intimação de Julgamento Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.6

Contrato Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Comunicação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Convocação Cad.1-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.4

Notificação de Julgamento Cad.2-Pág.4

Acórdãos Cad.2-Pág.4

Resoluções Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.2-Pág.1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 029/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 032/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 22 e 23/01 Cad.1-Pág.4

Editais de Citação Cad.1-Pág.6

Portaria Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 127/01 Cad.1-Pág.8

Editais de Leilão Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 027/01 Cad.1-Pág.9

Editais de Leilão Cad.1-Pág.10

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Termo Aditivo Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.14

12º VTB de Belém Cad.1-Pág.14

9º VTB de Belém Cad.1-Pág.12

7º VTB de Belém Cad.1-Pág.13

6º VTB de Belém Cad.1-Pág.15

1º VTB de Belém Cad.1-Pág.16

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.13

Decisão Monocrática 3ª Turma Cad.1-Pág.12

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.13

Relação 18/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO Nº 4519, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.079,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.079,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SETENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2781200991.235	344041	001	30.000
62201.1030200812.695	349030	061	422.079
62201.1012201252.902	349030	061	20.000
	349036	061	20.000
	349039	061	20.000
32101.0412201352.408	459052	001	5.000
T O T A L			517.079

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 482.079,00, referente a Recursos Próprios do HEMOPA e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecidos nos itens I e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.2884600001.020	459099	001	30.000
32101.0412201252.903	349039	001	5.000
T O T A L			35.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

HIDELGARDO FIGUEIREDO DA SILVA NUNES

Gabinete do Vice Governador

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Directora Executiva do HEMOPA

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo da Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4528, DE 05 DE MARÇO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.500,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45201.2412201252.902	459052	061	40.500
45201.2412201252.904	459052	061	15.000
18101.1442200602.155	344041	001	165.000
T O T A L			220.500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45201.2412201252.902	349014	061	15.000
	349030	061	16.500
	349034	061	10.000
	349036	061	2.000
	349039	061	10.000
	349092	061	2.000
18101.1442200601.391	459052	001	106.000
18101.1442200881.200	349014	001	9.000
	349030	001	40.000
	349034	001	5.000
	349039	001	5.000
T O T A L			220.500

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

Secretária Executiva da Justiça

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor- Presidente da FUNTELPA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 00266/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 131/2001-GS,

RESOLVE:

nomear LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Capitão Poço, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00267/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 104/2001-GAB,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 12 de março de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00268/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 104/2001-GAB,

RESOLVE:

nomear PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 12 de março de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00269/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 0370/2001,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 28 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00270/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 075/01-GAB/SEEL,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, EDINALDA SOUZA BARBOSA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00271/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2092

Director Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Director Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDeiros

Director Técnico

LAIRIO OLIVEIRA DA SILVA

Director de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 5

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprevelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 077/01, GAB/SEEL,
RESOLVE:
 exonerar, a pedido, MÁRCIO AUGUSTO DE LIMA DIAS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0122, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1.º de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00272/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2001 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
 exonerar IVONETE FIRMINO DE ABREU do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00273/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2001 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
 exonerar LUCIDEA SILVA VASCONCELOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00274/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2001 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
 nomear LUCIDEA SILVA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00275/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2001 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
 nomear CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADENASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00276/2001-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2001 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
 nomear IVONETE FIRMINO DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de março de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE EMPENHO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2001/30937-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2001.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carne, Vísceras, Aves, Peixes e Mariscos)
DATA DE EMISSÃO: 08/03/2001
EMPENHO N.º: 2001NE00144
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.466,82 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
CREDOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ: 03.192.503/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2001/30957-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2001.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Enlatados e Cereais)
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2001
EMPENHO N.º: 2001NE00146
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.097,37 (Onze mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
CREDOR: IMPULSO COM. E REP. LTDA
CNPJ: 839.30495-0001/85

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2001/30957-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2001.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Enlatados e Cereais)
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2001
EMPENHO N.º: 2001NE00147
VALOR ESTIMADO: R\$ 06.094,21 (Seis mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos)
CREDOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ: 03192503-0001/02

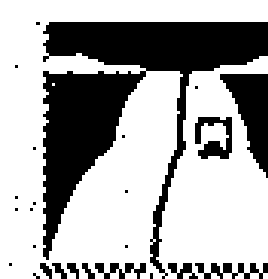
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2001/30957-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2001.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Enlatados e Cereais)
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2001
EMPENHO N.º: 2001NE00148
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.444,50 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CREDOR: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA
CNPJ: 34620153-0001/53

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2001/30957-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2001.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Enlatados e Cereais)
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2001
EMPENHO N.º: 2001NE00149
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.454,20 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CREDOR: DISMAR-DISTRIBUIDORA MARITUBA COM. LTDA
CNPJ: 03464457-0001/84
 Belém - Pa, 12 de março de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 003/2001-CMG
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA P/ RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR - GRANJA ÍCUI
EMPRESA VENCEDORA: ELETROMECLTDA
 Belém - PA, 05 de março de 2001.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM RG 5914
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2001-CMG

PROCESSO: 2001/ 22832 - G.G.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA.
 Belém - PA, 09 de março de 2001.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPM RG 5914
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO N.º 07 / 2000
2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO: 03/1998
PROCESSO: 1997/181.764

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - C.G.C. - N.º 15.741.481/0001-63.
 Onde se lê: 129 / 02 / 2001
 Leia-se: 19 / 02 / 2001
ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU,
EM LIQUIDAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em data de 16 de março corrente, às 11:00 h., na sede da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, na Av. Almirante Barroso, n.º 3639, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exatidão acerca das providências em andamento, visando agilizar a efetiva extinção da Empresa;
- Eleição do novo Liquidante;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de março de 2001
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA
 Liquidante



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretária: Maria de Lourdes Silva da Silveira
 Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA N.º 030, DE 02 DE MARÇO DE 2001
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para viagem à cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA por participarem da operação documentos nas Penitenciárias de Americana e Il, nos dias 09 e 10.01.2001.
FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR - 01 x 40,00 = R\$ 40,00;
ADARCISO ALVES DA SILVA - 01 x 30,00 = R\$ 30,00;
CLÁUDIO DAS MERCÊS DE CASTRO - 01 x 30,00 = R\$ 30,00;
MARIA ALBA SOUZA NERI - 01 x 30,00 = R\$ 30,00.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 de março de 2001.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA N.º 032, DE 04 DE MARÇO DE 2001
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pela viagem ao Município de Paragominas/PA, no período de 12 a 19.03.2001, para executarem Operação "Interiorizando o direito do consumidor", conforme Convênio Ministério da Justiça e esta Secretaria Executiva de Justiça.

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES - 7,5 x 60,00 = R\$ 450,00;
 JACQUELINE DE CÁSSIA F. DE MATOS - 7,5 x 60,00 = R\$ 450,00;
 MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA - 7,5 x 50,00 = R\$ 375,00;
 JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES - 7,5 x 50,00 = R\$ 375,00;
 JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO - 7,5 x 50,00 = R\$ 375,00;
 EDSON RODRIGUES COSTA - 7,5 x 50,00 = R\$ 450,00.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

LOTAR

PORTARIA N° 035, DE 08 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 LOTAR na Diretoria Administrativa e Financeira o servidor PAULO ALBERTO
 MACEIÓ DA GRAÇA, dos quadros da Secretaria Executiva de Educação, ora à
 disposição desta SEJU, a partir de 12.03.2001.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA N° 036, DE 08 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 LOTAR no Conselho Estadual de Entorpecentes a servidora JOANA D'ARC
 FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo da função de assistente Social, mat.
 N° 5050766-048, a partir de 23.02.2001. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

PORTARIA N° 038, DE 08 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 LOTAR na Divisão de Estudos e Projetos - PROCON, o servidor PAULO JORGE
 PAIVA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, dos quadros desta SEJU,
 mat. N° 3210707, a partir de 12.03.2001.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

LICENÇA NOJO

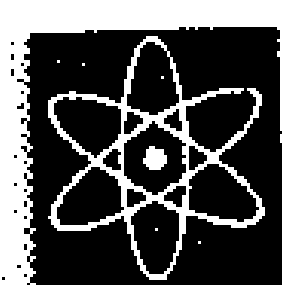
PORTARIA N° 037, DE 08 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a Certidão de Óbito n° 071.260 de 21.02.2001,
 RESOLVE:
 CONCEDER oito (08) dias de Licença Nojo a servidora SIGLYA DE FÁTIMA DA
 COSTA PINON, em virtude do falecimento de seu genitor AFONSO JOSÉ DE
 ANDRADE PINON, no período de 18 a 25.02.2001.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 033, DE 06 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a Instrução normativa - Portaria n° 002, de 01.01.89/SEPA,
 RESOLVE:
 CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora MARIA LÚCIA SEABRA
 CERQUEIRA, para atender despesas de pronto pagamento no Município de
 Paragominas, no período de 12 a 19.03.2001, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
 CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias após a data de aplicação, para
 encaminhamento da prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período,
 estará o servidor sujeito a Tomadas de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal
 de Contas do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 de março de 2001.
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
 Secretária Executiva de Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emmanuel Arestí Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N° 093/2001 GAB/SECTAM DE 08.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: ANTONIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES
 LOCAL: MARABÁ
 PERÍODO: 09 A 12.03.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E VISITA
 TÉCNICA.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1303

PORTARIA N° 039 DE 9 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de competência
 delegada através do Decreto N° 2.235 DE 16/07/97, e
 RESOLVE:
 Dispensar do ponto a servidora MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES, que
 comparecerá ao Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal do Centro
 Agropecuário/Belem, a realizar na Universidade Federal do Pará, no período de 5-
 3-2001 a 4-3-2001.
 A servidora, deverá apresentar no regresso, na unidade onde, fora lotada, o
 comprovante de frequência, para fins de controle.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-3-2001

PORTARIA N° 040 DE 9 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições
 legais, e considerando o conteúdo do mem° n° 02/2001-DIORC de 1°-3-2001,
 RESOLVE:
 Designar a servidora, MARIA LÚZIA CARDOSO GOMES, ocupante do cargo de
 Eng° Florestal, matrícula n° 0012866-017, para exercer a função de Secretária da Divisão
 de Orçamento Setorial, símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta
 Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 1°-3-2001.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-3-2001

ORDEM DE SERVIÇO N° 014 DE 12 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições
 legais, e considerando o conteúdo do Mem° 027/2001-DIT,
 RESOLVE:
 Designar o Economista, CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, matrícula
 n° 0012580-010 e o Eng° Agr° GERALDO DOS SANTOS TAVARES, matrícula
 n° 0018880-021, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem o objeto do
 Convênio n° 046/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 12-3-2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 029345/2001-SAGRI

CONVITE N° 005/2001-SAGRI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas modificações
 posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento
 licitatório e adjudico o objeto a licitante: APOLO COMERCIAL LTDA itens 51 e
 53, SUPRINT. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA itens 14, 17 e 18,
 COMERCIAL MARTINS itens 20, 46 e 47, E. A. CARVALHO-ME itens 22, 25, 26,
 37, 41, 48 e 50, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA itens 01,
 04, 08, 09, 10, 11, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 42, 43 e 44, GRÁFICA MIRANDA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA item 15 e 16, EXATA LTDA itens 40 e 54, RIPEL-
 COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA itens 02, 03, 05,
 06, 07, 12, 13, 19, 21, 24, 27, 31, 38, 45 e 52 e POLI IMPORTS COMÉRCIO
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA itens 35, 39 e 49.
 Autorizo a contratação.

Belém, 12 de março de 2001
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2001-SAGRI

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes
 DATA: 28 de março de 2001
 HORA: 10:00 horas
 LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. Do Chaco, n°
 2232
 RETIRADA E INFORMAÇÕES DOS EDITAIS: Na sede da Secretaria Executiva
 de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação (CPL).
 Belém, 12 de março de 2001.
 A Comissão

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio n° 078/2001, em que são partes: Secretaria Executiva
 de Agricultura e a Colônia de Pescadores Z-30.
 Publicado do DOE n° 29.411 de 09.03.01.
 ONDE SE LÊ: Fonte - 046
 LEIA-SE: Fonte - 001

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Concórdia
 do Pará.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso,
 uma grade aradora de arrasto, uma grade niveladora mecânica, uma roçadeira de
 arrasto, uma carreta agrícola em madeira.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001
 ASSINATURA:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 EVALDINO BENTO CELESTINO
 Prefeito Municipal de Concórdia do Pará

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Garrafão
 do Norte.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso,
 uma grade niveladora mecânica.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001
 ASSINATURA:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA
 Prefeito Municipal de Garrafão do Norte

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 079/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Trairão.
 OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização
 agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001
 ASSINATURA:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ADEMAR BAU
 Prefeito Municipal de Trairão

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 080/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Portel.
 OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização
 agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2001
 ASSINATURA:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO
 Prefeito Municipal de Portel

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/2001-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 ENDEREÇO : Trav. Do Chaco, N° 2232
 ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo N° 00020257/2001-Tomada de Preço N° 005/2001
 OBJETO: Referência a contratação de serviços para o Cadastramento de 100.000 Propriedades Rurais.
 CONTRATADA: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DA AMAZÔNIA
 ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO FURTADO, N° 3281.
 VALOR: R\$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 FORMA DE PAGAMENTO:
 SERÁ EFETUADO POR ETAPA, SENDO A 1ª ETAPA O CADASTRAMENTO DE 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) PROPRIEDADES RURAIS.
 A 2ª ETAPA 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) PROPRIEDADES RURAIS RECURSOS:
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39
 PROJETO ATIVIDADE: 2.453
 FONTE: 006
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO A 30/06/2001
 DATA: Belém(Pa), 12 de março de 2001
 CONTRATANTE
 OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.



Secretário: Haroldo Bezerra
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2.º (SEGUNDO) T.A. - OES N° 32/00 - CONVITE N° 36/00 - NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x QUADRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 04.558.805/0001-06
 OBJETO: REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONCLUSÃO DO PÓLO ESPORTIVO DE SÃO BRÁS, ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 148.989,23 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1.º T.A. - 27.12.00
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, INCISOS II E IV DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 08.03.01
 TERMO FINAL: 07.04.01
 DATA: 08.03.01
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/01 - TP N° 12/2000-NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 07.924.897/0001-99
 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA À NÍVEL DE GERENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, COMITRÓLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM/PA.
 TERMO INICIAL: 01.03.01
 TERMO FINAL: 22.04.02
 VALOR DO CONTRATO R\$ 712.610,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.459051.
 DATA: 01.03.01
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
 FORO: BELÉM.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
 CONCORRENCIA NACIONAL 006/2000 (SEOP/HEMOPA/REFORSUS)
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM, PA.
 LICITANTE VENCEDOR: DINÂMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
 VALOR: R\$ 949.288,47 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° TERMO ADITIVO 005/01

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 005/99.

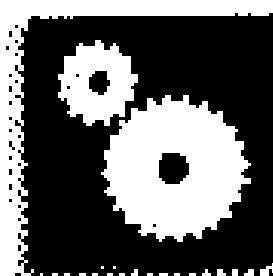
Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma para prestação de serviços de Jardinagem no Parque da Residência.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 2.164,86 mensais
 Modalidade de Licitação: convite 018/98
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CHÃO VERDE Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato Originário em mais 06 (seis) meses a contar de 31 de Março de 2001, com o valor mensal de R\$ 2.164,86.
 Dotação Orçamentária: 400091 15101 13391009623490000 001000000 349037.
 Data da Assinatura: 31 de Março de 2001.
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° TERMO ADITIVO 006/01

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 16/99.

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma para prestação de manutenção de elevadores.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 130,00 mensais
 Modalidade de Licitação: Dispensa
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa SITO - Serviços Técnicos de Elevadores Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 meses a contar de 01 de Abril de 2001, com o valor mensal de R\$ 130,00.
 Dotação Orçamentária: 400091 15101 13122012529000000 001000000 349039
 Data da assinatura: 01 de Abril de 2001
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

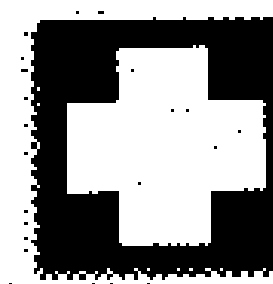
SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N° 053 DE 12 DE MARÇO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta, DIRAC; N° DE DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia); LOCAL: Brasília-DF;
 OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de participar do Curso de Qualificação e Treinamento de Coordenadores do Inventário de Oferta Turística - 4ª Etapa;
 PERÍODO: 14 a 21.03.2001.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA N° 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores ALMÉRIO DUTRA AGRASSAR, Engenheiro, mat n° 5160804-018 e TÂNIA SUELY PICAÇO CAMORIM, Enfermeira, mat n° 5265657-011 para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciado no Processo n° 162551/2000 oriundo da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 22 de fevereiro de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N° 13 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores AMARILDO DA FONSECA MACEDO, Odontólogo, mat n° 0720917-010 e FLOMÁRIO PAMPLONA GOMES, Agente Administrativo, mat n° 5217032-010 para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciado no Processo n° 64988/2000 oriundo da 7ª RPS.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 02 De Fevereiro de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N° 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ILMA DA CONCEIÇÃO SANTANA, Biblioteconomista, mat n° 2004186-20 e SANDRA SUELY SILVA PINTO, Auxiliar de Enfermagem, mat n° 5096049-16 para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurarem o enunciado no processo n° 3454/99 - mem n° 1176/98 da UBS Marambala/1ª RPS.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 21 de Fevereiro de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N° 17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores EVALDO LOPES FREITAS FILHO, Médico Veterinário, mat n° 0726630-012 e FERNANDA FARO DE MELO, Técnica na Área de Saúde Pública, mat n° 0086533-013 para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de 9.712 preservativos da DST/AIDS, conforme enunciado no ofício n° 703/98 - DASE/DST/AIDS.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 21 de fevereiro de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N° 19 DE 05 DE MARÇO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores REGINALDO SÉRGIO DE LIMA DOURADO, Odontólogo, mat n° 0094021-010, JOSÉ ARIMATEIA SANTIAGO DA COSTA, Agente de Saúde, mat n° 0104191-015 e ANA MARIA FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat n° 5096014-010 para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciado no processo n° 213305/2000, do Departamento de Recursos Humanos.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 05 de março de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

CONTRATO N° 020/2001

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA (CGC: 05.054.929/0001-17) E DE OUTRO LADO PAULO ROBERTO DE CASTRO SALES (CNPJ N° 2684929-SEGUP/PA e CECN° 036.702.942-77).
 OBJETO: Prestação pelo contratado de serviços para acompanhamento e fiscalização das obras de construção do LACEN.
 VIGENCIA: 04 (Quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado
 VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais
 DOTAÇÃO: Funcional Programática: 10.302.0142.1173, Fonte: 003, Natureza de Despesa 3490-36
 FORO: Belém, Pará
 DATA DA ASSINATURA: 12.03.01
 ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,

Considerando o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Caroline Valiati da Rocha	99/00	01.03 a 30.03.2001
Edilza Barbosa Vilhena	99/00	05.03 a 03.04.2001
Francisco Monteiro da Silva Cravo	98/99	05.03 a 03.04.2001
João Batista Pinto de Araújo	99/00	01.03 a 30.03.2001
João de Deus Martins Neto	99/00	12.03 a 10.04.2001
Katia Regina Santos Nascimento	99/00	05.03 a 03.04.2001
Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan	99/00	05.03 a 03.04.2001
Maria das Graças Vieira Figueiredo	00/01	01.03 a 30.03.2001
Maria de Fátima de Oliveira	98/99	05.03 a 03.04.2001
Maria Rute da Silva Barroso	00/01	05.03 a 03.04.2001
Raimunda Leão Dias de Albuquerque	99/00	15.03 a 13.04.2001
Rui Guilherme Xavier Brito	99/00	05.03 a 03.04.2001

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 189/01, DE 02 DE MARÇO DE 2001

Nº de dias: 20 (vinte) dias

Nome da servidora: Ivanise Neiva Fernandes

Matrícula: 5141389-040

Lotação/Cargo: DRH/Assessora

Período: 06.02 a 25.02.2001

Lauda Médico nº: 1486/2001

PORTARIA Nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 2001

Díárias: Servidor: Uyraké Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774-016; Cargo: Técnico; Destino: Município de São Sebastião; Período: 14 a 17.03.2001; Objetivo:

A fim de realizar vistorias finais de Convênios no referido município.

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE MARÇO DE 2000

Adiantamento; Servidor: Uyraké Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774-016 e CIC nº 057701062-04; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Destino: Município de São Sebastião da Boa Vista; Objetivo: Realizar vistorias finais de convênios no referido município; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 98 e 99, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, tendo em vista a solicitação da interessada, e

CONSIDERANDO que a servidora LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, preencheu os requisitos legalmente previstos para o gozo de tal direito,

RESOLVE:

RETIFICAR o tempo de serviço a que se refere a Portaria nº 570, de 30.05.95, concessiva de licença prêmio à servidora LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, correspondente ao triênio 1982/1985 e não 1984/1987, como constante do ato ora retificado.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento; Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto; Matrícula nº 0028894-012 e CIC nº 070843152-68; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: de

operacionalizar as atividades relativas ao TREINAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 208 DE 09 DE MARÇO DE 2001

Díárias: Servidor: Raimundo Rosário Flexa; Matrícula nº 0025968-014; Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança; Destino: Município de Vigia; Dia: 07.03.2001; Objetivo: A fim de conduzir o Senhor Secretário Executivo de Planejamento ao referido município.

PORTARIA Nº 0201, DE 07 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA				
		0,00	0,00	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		0,00	0,00	40.000,00
ORDINÁRIO				
SETEPS	001	0,00	0,00	10.000,00
DIÁRIAS				
SETEPS	001	0,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA: 0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL				
		0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		0,00	0,00	15.000,00
ORDINÁRIO				
SETEPS	001	0,00	0,00	5.000,00
DIÁRIAS				
SETEPS	001	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
		0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		0,00	0,00	80.000,00
ORDINÁRIO				
SETEPS	001	0,00	0,00	60.000,00
DIÁRIAS				
SETEPS	001	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		0,00	0,00	135.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 2.128.424,21 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
		0,00	1.031.806,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		0,00	1.031.806,81	0,00

VALOR TRANSPORTE

SEDURB	001	0,00	85,00	0,00
SEEL	001	0,00	2.443,75	0,00
NAP	001	0,00	2.146,26	0,00
GAR GOV - CASA CIVIL	001	0,00	3.378,75	0,00
GAR GOV - CASA MILITAR	001	0,00	3.952,50	0,00
SEAD	001	0,00	8.606,25	0,00
SAGRI	001	0,00	11.305,00	0,00
SECULT	001	0,00	6.736,25	0,00
SEUDC	001	0,00	130.456,30	0,00
SEPA	001	0,00	44.858,75	0,00
SEJU	001	0,00	2.380,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	5.440,00	0,00
SEGUP	001	0,00	8.075,00	0,00
SEOP	001	0,00	4.207,50	0,00
SETEPS	001	0,00	54.208,75	0,00
SEICOM	001	0,00	1.551,25	0,00
PGE	001	0,00	2.422,50	0,00
PMPA	001	0,00	191,25	0,00
SECTAM	001	0,00	6.120,00	0,00
SETRAN	001	0,00	26.583,75	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	6.863,75	0,00
GAR VICE-GOVERNADOR	001	0,00	616,25	0,00
CCE	001	0,00	148,75	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	127.191,45	0,00
FUNTELPA	001	0,00	11.326,25	0,00
PCPTN	001	0,00	15.045,00	0,00
PCG	001	0,00	616,25	0,00
FCV	001	0,00	2.273,75	0,00
SUSIPE	001	0,00	24.437,50	0,00
ITERPA	001	0,00	8.287,50	0,00
EMATER	001	0,00	12.898,75	0,00
FUNCAP	001	0,00	51.212,50	0,00
CDI	001	0,00	85,00	0,00
PARATUR	001	0,00	701,25	0,00
UEPA	001	0,00	35.806,25	0,00
ARCON	025	0,00	403,75	0,00
JAP	001	0,00	1.083,75	0,00
CPC	001	0,00	8.181,25	0,00
SESFA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	54.400,00	0,00
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	1.840,50	0,00
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	2.048,00	0,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	11.475,00	0,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	157.313,75	0,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	1.402,50	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	56.631,25	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	16.596,25	0,00
PHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	38.568,75	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003	0,00	18.870,00	0,00
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES-PARAGOMINAS				
	003	0,00	1.201,00	0,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES-TOMÉ-AÇU				
	003	0,00	990,00	0,00
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES-TUCURUI				
	003	0,00	2.339,00	0,00
SAGRI/MARABÁ				
	001	0,00	245,70	0,00

SEDUC/MARABÁ	001	0,00	883,80	0,00
SEPA/MARABÁ	001	0,00	3.306,00	0,00
SETRAN/MARABÁ	001	0,00	737,10	0,00
POLÍCIA CIVIL/MARABÁ	001	0,00	1.663,20	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	0,00	994,50	0,00
EMATER/MARABÁ	001	0,00	926,10	0,00
CDI/MARABÁ	001	0,00	45,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO PES	003	0,00	485,10	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	0,00	41,00	0,00
SEPA/PARAGOMINAS	001	0,00	1.597,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/PARAGOMINAS	001	0,00	437,00	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	0,00	1.020,00	0,00
EMATER/PARAGOMINAS	001	0,00	354,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	1.265,65	0,00
SETRAN/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	1.296,25	0,00
EMATER/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	913,75	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	0,00	1.099,20	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	2.286,40	0,00
SEPA/SANTARÉM	001	0,00	1.876,00	0,00
SEJU/SANTARÉM	001	0,00	84,00	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	0,00	1.580,80	0,00
POLÍCIA CIVIL/SANTARÉM	001	0,00	4.976,80	0,00
SUSIPE/SANTARÉM	001	0,00	1.452,00	0,00
EMATER/SANTARÉM	001	0,00	1.398,40	0,00
HEMOPA/SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO PES	003	0,00	472,00	0,00
SEPA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	687,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-AÇU	001	0,00	1.386,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/TOMÉ-AÇU	001	0,00	143,00	0,00
EMATER/TOMÉ-AÇU	001	0,00	328,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	0,00	1.232,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/TUCURUI	001	0,00	344,00	0,00
EMATER/TUCURUI	001	0,00	245,70	0,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.038.800,30	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.038.800,30	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	001	0,00	1.000.910,70	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	37.889,60	0,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	57.817,10	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.817,10	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	001	0,00	29.074,25	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	11.893,50	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	0,00	2.240,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	6.044,35	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	816,00	0,00
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	0,00	1.684,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	0,00	6.065,00	0,00
TOTAL	0,00	2.128.424,21	0,00	0,00

II - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0198, DE 07 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 172.321,11 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL,

TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	PONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	58.440,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.440,11
FOLHA SUPLEMENTAR				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	0,00	2.440,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	11.000,00
ORDINÁRIO GAB. VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	11.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	0,00	45.000,00
PROGRAMA: 0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		0,00	0,00	181,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	181,00
DEA				
NAP	001	0,00	0,00	181,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	35.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	35.700,00
ORDINÁRIO GAB. VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	8.700,00
DIÁRIAS GAB. GOV. - CASA MILITAR	001	0,00	0,00	12.000,00
COMBUSTÍVEL GAB. GOV. - CASA MILITAR /COMPLEMENTAÇÃO	001	0,00	0,00	15.000,00
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00
ORDINÁRIO ASIPAG	001	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	28.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ASIPAG	001	0,00	0,00	28.000,00
TOTAL		0,00	0,00	172.321,11

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0199, DE 07 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 550.059,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	PONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	163.544,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	5.203,00
DEA				
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	5.203,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	158.341,00
ORDINÁRIO				
HEMOPA	001	0,00	0,00	86.800,00
DEA				
FCPTN	001	0,00	0,00	78,94
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	5.273,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO				

DO PES	003	0,00	0,00	2.850,00
CRS - C. ARAGUAIA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	8.223,30
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	2.399,20
CRS - ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	18.951,01
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	24.000,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO PES	003	0,00	0,00	9.765,55
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA		0,00	0,00	177.921,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	177.921,00
ORDINÁRIO				
HEMOPA	001	0,00	0,00	177.921,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	0,00	52.292,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	41.452,00
DEA				
CRS - SANTARÉM	002	0,00	0,00	2.500,00
CRS - ALTAMIRA	002	0,00	0,00	34.000,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	002	0,00	0,00	4.952,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	10.840,50
DEA				
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	10.840,50
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	5.302,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.302,00
DEA				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO				
DO PES	003	0,00	0,00	5.302,00
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA		0,00	0,00	143.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	141.000,00
ORDINÁRIO				
SEEL	001	0,00	0,00	86.000,00
SEEL	045	0,00	0,00	50.000,00
DIÁRIAS				
SEEL	001	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	045	0,00	0,00	2.000,00
PROGRAMA: 0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	8.000,00
ORDINÁRIO				
ENC. PMPA	001	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		0,00	0,00	550.059,50

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 002/2001-SEAD, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, com as alterações contidas na Lei nº 8883/94 fundamentadas nas disposições do art. 24, inciso XIII dos mencionados diplomas legais.

Belém, 12 de março de 2001.

Carlos Jehá Kayath

Secretário Executivo de Administração.

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2001

O Diretor do Departamento, nomeado através da Portaria nº 303 de 20-04-99, no âmbito de suas atribuições legais, resolve Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de consultoria especializada para a implantação de Gestão Integrada de Recursos Humanos para o Poder Executivo do Estado pela Fundação Getúlio Vargas nos termos do Processo nº 2000/268703, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8666/93 com as alterações dadas pela Lei nº 8883/94.

Belém, 12 de março de 2001.

José Ivo Machado de Souza

Diretor do Departamento de Administração.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR(CURSO)**

PORTARIA Nº: 2546/01 DE 01.03.01

NOME: MÁRIO DE MELO LOUREIRO

MATRÍCULA: 5255309/014

CARGO/LOT: PROF/EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

MOTIVO: PARTIC. DO CURSO DE ESP. PEDAG. EDUCACIONAL

LOCAL: UEPA

PERÍODO: 09.01.01 À 10.02.01

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 2887/01 DE 08.03.01

NOME: RUTH MIRANDA CORRÊA

MATRÍCULA: 0643831/016

CARGO/LOT: PROF/EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

NÍVEL: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.03.01, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR(GD.PG)

PORTARIA Nº: 2040/01 DE 15.02.01

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5494117/011

CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO PAULO1/QUATIPURU

NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03.10.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 2892/01 DE 08.03.01

NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA

MATRÍCULA: 0644765/013

CARGO/LOT: PROF/EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.03.01

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 2545/01 DE 01.03.01

NOME: EDSON TADEU BALSANULFO

MATRÍCULA: 0758825/013

CARGO/LOT: SERV/ERCC.M.JJADER BARBALHO/ANANINDEUA

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.00

PORTARIA Nº: 2548/01 DE 01.03.01

NOME: BESSA RODRIGUES PENIN

MATRÍCULA: 0571865/018

CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.93

PORTARIA Nº: 2550/01 DE 01.03.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 5369649/016

CARGO/LOT: PROF/EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.00

PORTARIA Nº: 2603/01 DE 02.03.01

NOME: JOÃO BRITO ALVES

MATRÍCULA: 0293210/019

CARGO/LOT: PROF/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 21.10.92

PORTARIA Nº: 2601/01 DE 02.03.01

NOME: CILENE CRISTINA DE SOUZA PROGÊNIO

MATRÍCULA: 5506212/015

CARGO/LOT: MEREND/EE. SÃO PEDRO/ICOARACI

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 2306/01 DE 06.03.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS

MATRÍCULA: 5215161/019

CARGO/LOT: PROF/ DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PERÍODO: 01.03.01 À 29.04.01 E 30.04.01 À 28.06.01

TRÊNIOS: 20.06.94 À 19.06.97 E 20.06.97 À 19.06.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Empreitada Global) nº 007/2000.

Objeto do contrato original: Realização das obras civis de recuperação da E.E.

Norma Guilhon, localizada no município de Colares/Pa.

Valor Global do contrato original: R\$-112.876,16 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e

Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Convite nº 034/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC / CGC / ME05.054.937/0001-63 / Firma Luiz Maia Construções.

CNPJ/ME nº 15.755.986/0001-87.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 15201/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização das obras civis de recuperação da E.E. Norma Guilhon, visando o resgate do saldo do contrato original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 05.03 até 24.03.2001.

Dotação orçamentária: O.E/2001. (001). Produto: 0734. Cód: 16.101-12-362-0105-1270-3490.50.

Data da assinatura: 05.03.2001.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 22.02.2001.

REPUBLICAÇÃO

Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2001-Seduc/Seop. Publicado no D.O.E. nº 29.405 do dia 01-03-2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 004/2001-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP/CNPJ/ME05.054.911/0001-15.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o Repasse de Recursos Financeiros entre SEDUC e SEOP, visando as obras de Construção das Escolas de Ensino Médio com 12 salas de aula, nos seguintes municípios: Abaetetuba, Barcarena, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Oriximiná, Portel, e Santo Antônio do Tauá.

Vigência: 20-02 até 19-06-2001.

Valor Global: R\$-7.375.662,57 (Sete Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil,

Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária: Convênio 193/2000-MEC/SEMTEC/SEDUC/PROJETO

ALVORADA. Fonte (006). Produto: 0730. 16.101. 12.362.0105.1269.4590.51.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 20-02-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia - SEARA, CNPJ/ME04.542.593/0001-79.

Objeto: A Entidade Sociedade de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 105 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC, Centro Educacional João de Barro, situada na Rua Nações Unidas nº 114, bairro de Santana, município de Santarém, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 26 dependências.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Entidade Instituto José de Anchieta, CNPJ/ME34.603.340/0001-29.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. João XXIII nº 150, município de Bragança, com 10 dependências, para funcionamento da ERC, Instituto José de Anchieta.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Entidade Associação da Mulher de Bom Jesus do Tocantins, CNPJ/ME14.112.171/0001-17.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Manoel Viagem, s/nº, município de Bom Jesus do Tocantins, com 07 dependências, para funcionamento da ERC, Associação da Mulher.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário Cônego Batista Campos, CNPJ/ME04.978.680/0001-73.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Estrada do Curucambá, Rua Manoel Ross, s/nº, município de Ananindeua, para funcionamento da ERC, Centro Comunitário Cônego Batista Campos.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Entidade Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, CNPJ/ME05.070.404/0001-75.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Governador Paes de Carvalho nº 965, Centro, município de Conceição do Araguaia, com 34 dependências, para funcionamento da ERC, De Pré-Qualificação Agropecuária Vale do Araguaia.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Centro de Desenvolvimento Infantil - CEDI. CNPJ/MF.01.069.112/0001-61.

Objeto: A Entidade Centro de Desenvolvimento Infantil, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 75 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro de Desenvolvimento Infantil, situada na Vila Leopoldina nº 142, bairro Nazaré de Belém, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 22 dependências.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema. CNPJ/MF.34.921.817/0001-14.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 74 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Flávia Nascimento, situada na Trav. Rui Barbosa nº 2461, município de Capanema, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 16 dependências.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém. CNPJ/MF.05.407.390/0001-32.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 260 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro de Reabilitação Humberto Frazão, situada na Rua 24 de Outubro nº 2668, bairro da Liberdade, município de Santarém, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 70 dependências.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba. CNPJ/MF.04.362.893/0001-76.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 338 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Complexo Educacional e Terapêutico Casa Bem-Te-Vi, situada na Rodovia Dr. João Miranda com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, bairro Aviação, município de Abaetetuba, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 57 dependências.

Vigência: 09-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança. CNPJ/MF.34.603.467/0001-25.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 92 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Ana Heleny Vasconcelos, situada na Rua Treze de Maio, s/nº, bairro Centro, município de Bragança, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 13 dependências.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barcarena. CNPJ/MF.22.941.553/0001-81.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barcarena, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 110 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro Educacional de Habilitação e Reabilitação Japim, situada na Rua 9 de Março nº 01, Quadra 364, Vila dos Cabanos, município de Barcarena, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 18 dependências.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal. CNPJ/MF.05.111.398/0001-57.

Objeto: A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 386 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. APAE/CASTANHAI, situada na Alameda Capanema nº 86, bairro Estrela, município de Castanhal, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 35 dependências.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Jovens Coração de Jesus. CNPJ/MF.05.260.914/0001-05.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Projetada, s/nº, bairro Talra, município de Bragança, com 21 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Coração de Jesus.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Obras Sociais da Diocese de Bragança. CNPJ/MF.05.321.575/0001-20.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Praça 1º de Outubro nº 55, município de Bragança, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. São Benedito.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha. CNPJ/MF.05.321.872/0008-41.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso nº 3224, bairro Souza, município de Belém, com 23 dependências, para funcionamento da ERC. Casa da Criança Santa Inês.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2001-SEDUC.**

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário do Tapanã. CNPJ/MF.04.732.780/0001-15.

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Presidente Castelo Branco, 3ª Rua do Tapanã, município de Belém, com 25 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora do Carmo.

Vigência: 12-03-2001 até 31-12-2002.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 12-03-2001.

Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**GABINETE DA SECRETARIA
PORTARIA Nº 75/2000-GS**

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 195544/2000.Santarém/ SEDUC.

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2001.

ICLÉIA COSTA NINA

Secretária Adjunta Executiva de Educação

PORTARIA Nº 76/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 10150/2000.Santarém/ SEDUC.

RESOLVE:

Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2001.

ICLÉIA COSTA NINA

Secretária Adjunta Executiva de Educação

PORTARIA Nº 77/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 115456/2000.Santarém/ SEDUC.

RESOLVE:

Designar as servidoras NAZIRA SOARES LABAD, MARIA NATIVIDADE SANTOS

DA SILVA e ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2001.

ICLÉIA COSTA NINA

Secretária Adjunta Executiva de Educação

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 120/01 DE 01.02.01

Servidor: MARIA RISOLINDA OLIVEIRA FONSECA

Cargo: Coordenador

Cl: 375.713 e Cl: 038.492.012-87

Diárias: 03 (três)

Período: 21 a 24/02/01

Destino: Marabá

Objetivo: A fim de participar do Seminário 1 PRAZAP -2001, que reunirá com Secretários Municipais de Educação como Coordenadora do FUNDESCOLA/PA

PORTARIA Nº 100.57/2001 DE 20/02/01

Servidor: RODOLFO DA SILVA NEVES

Cargo: Motorista

Matrícula: 0761117-015

Diárias: 06 (seis)

Período: 19 a 24/02/01

Destino: Marabá

Objetivo: A fim de transportar técnicos do FUNDESCOLA

PORTARIA Nº 100.101/01 DE 30.01.01

Servidor: FAUSTO HERCULANO SEGTOVICH GOMES CARDOSO

Cargo: TÉCNICO

Matrícula: 02973348.010

Diárias: 03 (três)

Período: 05,06 e 07/02/01

Destino: Marabá

Objetivo: A fim de fazer serviços de Fiscalização de obras na E.E.E.ACY DE J.BARROS

PORTARIA Nº 100.102/01 DE 30.01.01

Servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 0446459.012

Diárias: 01 (um)

Período: 06 a 07/02/01

Destino: Colares

Objetivo: A fim de fiscalização de obras na EE.NORMA GUILHON

PORTARIA Nº 100.103/01 DE 30.01.01

Servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 0446459.012

Diárias: 0,5 (meia)

Período: 12/02/02

Destino: Capanema

Objetivo: A fim de fazer serviços de Recebimento de obras Maria Amélia Vasconcelos

PORTARIA Nº 100.117/01 DE 15/03/01

Servidor: PEDRO REIS COSTA

Cargo: ELETRICISTA

Matrícula: Bragança

Diárias: 01 (uma)

Período: 05 a 06/03/01

Destino: Bragança/A. Corrêa/Bonito/Capanema

Objetivo: A fim de vistoria da parte elétrica para a CELPA fazer a ligação EE. Travessa Açulal

PORTARIA Nº 100.149/01 DE 14/02/01

Servidor: JOCEMIR SOARES DE QUEIROZ

Cargo: Motorista

Matrícula: 0182109-016

Diárias: 1/2 (meia)

Período: 09/02/01

Destino: Colares

Objetivo: A fim de transportar técnicos da ASSERF

PORTARIA Nº 100.150/01 DE 19/02/01

Servidor: JOSÉ ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS

Cargo: Motorista

Matrícula: 0752479-015

Diárias: 1/2 (meia)

Período: 22/02/01

Destino: Capitão Poço

Objetivo: A fim de transportar Técnica da ASSERF

PORTARIA Nº 100.160/01 DE 15/02/01

Servidor: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA

Cargo: Eletricista

Matrícula: 0181722.016

Diárias: 01 (uma)

Período: 01 a 02/03/01

Destino: Colares

Objetivo: A fim de fazer serviços de fiscalização de obras na EE. Norma Guilhon

PORTARIA Nº 100.161/01 DE 15/02/01

Servidor: LILANDRO DA SILVA VASCONCELOS

Cargo: Auxiliar de Engenharia

Matrícula: 00305421.018

Diárias: 01 (uma)

Período: 01 a 02.03.01

Destino: Colares

Objetivo: A fim de fazer serviços de Levantamento na EE. José Malcher

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 070/01 DE 08/02/01

Nome do Servidor: TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA

Matrícula: 0305278.010

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00

Nº do Empenho: 0840

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 02/03/01

PORTARIA Nº 071/01 DE 08/02/01

Nome do Servidor: TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA

Matrícula: 0305278.010

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00

Nº do Empenho: 0839

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 02/03/01

PORTARIA Nº 100.132/01 DE 06/02/01

Nome do Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO

Matrícula: 5823153-010

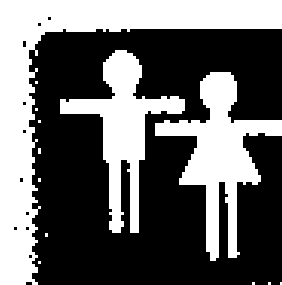
Valor do Suprimento: R\$ 500,00

Nº do Empenho: 00243

Elemento de Despesa: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 06/02/01

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 211.448/2000

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 - SETEPS

OBJETO: aquisição estimada de combustíveis (gasolina comum, álcool comum e óleo diesel e óleo lubrificante), para abastecimento dos veículos que servem a SETEPS. FIRMA VENCEDORA: (Menor Preço)

AUTO POSTO AÇAÍ LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, o valor estimado mensal R\$ 7.447,25 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o valor estimado anual R\$ 89.367,00 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais).

O Valor Total da licitação importa em R\$ 89.367,00 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais).

A Comissão / SETEPS

Belém, 13 de março de 2001.

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Goelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0174 DE 12 DE MARÇO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: - 26 a 28/02/2001,

- 01 a 04/03/2001.

IPI/Exportação: 3º parcela de fevereiro/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 12 de março de 2001.

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2001

	em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR	
ABAETETUBA	170.050-2	6.286,16	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.055,09	
ACARÁ	170.098-7	3.143,08	
AFUÁ	170.039-1	2.901,30	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.263,97	
ALENQUER	170.027-8	4.351,95	
ALMERIM	170.028-6	32.156,11	
ALTAMIRA	170.076-6	20.309,12	
ANAJÁS	170.040-5	2.417,75	
ANANINDEUA	170.074-0	56.454,52	
ANAPU	170.659-4	2.296,86	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.692,43	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.055,09	
AVEIRO	170.029-4	2.296,86	
BAGRE	170.041-3	1.692,43	
BALÃO	170.051-0	2.055,09	
BANNACH	170.664-0	1.813,31	
BARCARENA	170.052-9	56.696,30	
BELÉM	170.001-4	299.801,32	
DELTERRA	170.660-8	1.571,54	
BENEVIDES	170.075-8	4.110,18	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.934,20	
BONITO	170.094-4	1.450,65	
BRAGANÇA	170.086-3	4.956,39	
BRASIL NOVO	170.283-1	2.417,75	
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	1.813,31	
BREU BRANCO	170.284-0	4.835,51	
BREVES	170.042-1	7.978,58	
BUJARU	170.096-0	1.692,43	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.055,09	
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	1.571,54	
CAMETÁ	170.053-7	3.384,85	
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.901,30	
CAPANEMA	170.084-7	8.099,47	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.659,53	
CASTANHAL	170.003-0	19.583,80	
CHAVES	170.043-0	3.022,19	
COLARES	170.004-9	1.450,65	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.319,06	
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.055,09	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.901,30	
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.780,42	

CURRALINHO	170.044-8	1.692,43	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.571,54	CASTANHAI	170.003-0	5.603,93
CURUÁ	170.678-0	1.450,65	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.175,98	CHAVES	170.043-0	861,80
CURUÇÁ	170.005-7	1.934,20	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.934,20	COLARES	170.004-9	415,11
DOM ELIZEU	170.083-9	6.890,59	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	8.402,13	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.522,06
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.659,53	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.692,43	CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	588,07
FARO	170.031-6	2.055,09	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.626,63	CUMARU DO NORTE	170.285-8	830,21
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.417,75	SÃO JOÃO DA PONTA	170.023-5	1.692,43	CURIONÓPOLIS	170.017-0	795,62
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.934,20	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.679-9	1.329,76	CURRALINHO	170.044-8	484,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.747,52	SÃO JOÃO DA PONTA	170.090-1	1.692,43	CURUÁ	170.678-0	415,11
GURUPÁ	170.045-6	2.055,09	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.747,52	CURUÇÁ	170.005-7	553,47
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.417,75	SÃO SEBASTIÃO B.VISTA	170.049-9	1.692,43	DOM ELIZEU	170.083-9	1.971,75
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.417,75	SAPUCAIA	170.672-1	3.384,85	ELDORADO DO CARAJÁS	170.266-6	761,03
INHANGAPI	170.007-3	1.450,65	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.417,75	FARO	170.031-6	588,07
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.626,63	SOURÉ	170.600-4	2.538,64	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	691,84
IRITUIA	170.070-7	2.175,98	TAILÂNDIA	170.099-5	8.583,02	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	553,47
ITAITUBA	170.032-4	10.154,56	TERRA ALTA	170.277-7	1.450,65	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.072,36
ITUPIRANGA	170.020-0	2.659,53	TERRA SANTA	170.293-9	1.692,43	GURUPÁ	170.045-6	588,07
JACAREACANGA	170.288-2	4.231,07	TOME-AÇU	170.095-2	7.615,92	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	691,84
JACUNDÁ	170.021-9	4.835,51	TRAQUATEUA	170.685-3	1.571,54	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	691,84
JURUTÍ	170.033-2	2.417,75	TRAIRÃO	170.294-7	2.055,09	INHANGAPI	170.007-3	415,11
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.571,54	TUCUMAN	170.064-2	5.198,17	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.037,77
MÃE DO RIO	170.071-5	2.901,30	TUCURUI	170.026-0	58.026,06	IRITUIA	170.070-7	622,66
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.450,65	ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.956,39	ITAITUBA	170.032-4	2.905,74
MARABÁ	170.022-7	30.342,79	URUARÁ	170.078-2	3.989,29	ITUPIRANGA	170.020-0	761,03
MARACANÁ	170.009-0	1.692,43	VIGIA	170.016-2	2.417,75	JACAREACANGA	170.288-2	1.210,73
MARAPANIM	170.010-3	1.813,31	VISEU	170.082-0	2.538,64	JACUNDÁ	170.021-9	1.383,69
MARITUBA	170.675-6	5.560,83	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.417,75	JURUTÍ	170.033-2	691,84
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.868,40	XINGUARA	170.066-9	7.132,37	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	449,70
MELGACO	170.046-4	1.813,31	TOTAL		1.208.876,28	MÃE DO RIO	170.071-5	830,21
MOCAJUBA	170.056-1	1.813,31				MAGALHÃES BARATA	170.008-1	415,11
MOJU	170.057-0	3.505,74				MARABÁ	170.022-7	8.682,64
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.593,73				MARACANÁ	170.009-0	484,29
MUANÁ	170.105-3	2.055,09				MARAPANIM	170.010-3	518,88
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	1.813,31				MARITUBA	170.675-6	1.591,24
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.813,31				MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.106,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.571,54				MELGACO	170.046-4	518,88
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.593,73				MOCAJUBA	170.056-1	518,88
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.626,63				MOJU	170.057-0	1.003,17
ÓBIDOS	170.035-9	4.835,51				MONTE ALEGRE	170.034-0	1.314,50
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.934,20				MUANÁ	170.105-3	588,07
ORIXIMINÁ	170.036-7	41.827,12				NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	518,88
OUREM	170.093-6	1.692,43				NOVA IPIXUNA	170.666-7	518,88
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.505,74				NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	449,70
PACAJÁS	170.018-9	2.901,30				NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.314,50
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.692,43				NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.037,77
PARAGOMINAS	170.068-5	22.485,10				ÓBIDOS	170.035-9	1.383,69
PARAUPEBAS	170.019-7	135.635,92				OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	553,47
PAU D'ARCO	170.296-3	1.813,31				ORIXIMINÁ	170.036-7	11.968,89
PEIXE-BOI	170.088-0	1.450,65				OUREM	170.093-6	484,29
PIÇARRA	170.670-5	2.901,30				OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.003,17
PLACAS	170.661-6	2.055,09				PACAJÁS	170.018-9	830,21
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.934,20				PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	484,29
PORTEL	170.048-0	4.593,73				PARAGOMINAS	170.068-5	6.434,14
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.022,19				PARAUPEBAS	170.019-7	38.812,42
PRAINHA	170.037-5	2.901,30				PAU D'ARCO	170.296-3	518,88
PRIMAVERA	170.089-8	1.450,65				PEIXE-BOI	170.088-0	415,11
QUATIPURU	170.680-2	1.450,65				PIÇARRA	170.670-5	830,21
REDEÇÃO	170.059-6	10.396,34				PLACAS	170.661-6	588,07
RIO MARIA	170.060-0	3.747,52				PONTA DE PEDRAS	170.104-5	553,47
RONDON PARÁ	170.081-2	6.165,27				PORTEL	170.048-0	1.314,50
RURÓPOLIS	170.030-8	2.659,53				PORTO DE MOZ	170.079-0	864,80
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.780,42				PRAINHA	170.037-5	830,21
SALVATERRA	170.102-9	1.813,31				PRIMAVERA	170.089-8	415,11
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.296,86				QUATIPURU	170.680-2	415,11
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.571,54				REDEÇÃO	170.059-6	2.974,93
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	7.736,81				RIO MARIA	170.060-0	1.072,36
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.934,20				RONDON PARÁ	170.081-2	1.264,20
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.901,30				RURÓPOLIS	170.030-8	761,03
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.175,98				SALINÓPOLIS	170.091-0	795,62
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	5.439,94				SALVATERRA	170.102-9	518,88
SANTARÉM	170.038-3	32.035,22				SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	657,25
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.329,76				SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	449,70
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.296,86				SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.213,90

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 A 04 DE MARÇO DE 2001

em R\$

CONTA

VALOR

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	553,47	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	782,69	RURÓPOLIS	170.030-8	1.012,89
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	830,21	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	598,53	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.058,94
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	622,66	CAMETÁ	170.053-7	1.289,14	SALVATERRA	170.102-9	690,61
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.556,65	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.104,98	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	874,77
SANTARÉM	170.038-3	9.166,93	CAPANEMA	170.084-7	3.084,75	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	598,53
SANTARÉM NOVO	170.092-8	380,51	CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.012,89	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.946,60
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	657,25	CASTANHÃO	170.003-0	7.458,59	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	736,65
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	449,70	CHAVES	170.043-0	1.151,02	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.104,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	622,66	COLARES	170.004-9	552,49	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	828,73
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	553,47	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.025,79	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.071,83
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.421,45	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-2	782,69	SANTARÉM	170.038-3	12.200,78
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	484,29	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.104,98	SANTARÉM NOVO	170.092-8	506,45
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.037,77	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.058,94	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	874,77
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	484,29	CURRALINHO	170.044-8	644,57	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	598,53
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	380,51	CURUÁ	170.678-0	552,49	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	828,73
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	484,29	CURUÇÁ	170.005-7	736,65	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	736,65
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.072,36	DOM ELIZEU	170.083-9	2.624,32	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.222,85
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	484,29	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.012,89	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	644,57
SAPUCAIA	170.672-1	968,58	FARO	170.031-6	782,69	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.381,22
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	691,84	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	920,81	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	644,57
SOURÉ	170.600-4	726,44	GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	736,65	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	506,45
TAILÂNDIA	170.099-5	2.456,04	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.427,26	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	644,57
TERRA ALTA	170.277-7	415,11	GURUPÁ	170.045-6	782,69	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.427,26
TERRA SANTA	170.293-9	484,29	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	920,81	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	644,57
TOME-AÇU	170.095-2	2.179,31	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	920,81	SAPUCAIA	170.672-1	1.289,14
TRAQUATEUA	170.685-3	449,70	INHANGAPI	170.007-3	552,49	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	920,81
TRAIÃO	170.294-7	588,07	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.381,22	SOURÉ	170.600-4	966,85
TUCUMAN	170.064-2	1.487,46	IRITUA	170.070-7	828,73	TAILÂNDIA	170.099-5	3.268,89
TUCURUI	170.026-0	16.604,24	ITAÍTUBA	170.032-4	3.867,42	TERRA ALTA	170.277-7	552,49
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.418,28	ITUPIRANGA	170.020-0	1.012,89	TERRA SANTA	170.293-9	644,57
URUARÁ	170.078-2	1.141,54	JACAREACANGA	170.288-2	1.611,42	TOME-AÇU	170.095-2	2.900,56
VIGIA	170.016-2	691,84	JACUNDÁ	170.021-9	1.841,63	TRAQUATEUA	170.685-3	598,53
VESEU	170.082-0	726,44	JURUTI	170.033-2	920,81	TRAIÃO	170.294-7	782,69
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	691,84	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	598,53	TUCUMAN	170.064-2	1.979,75
XINGUARA	170.066-9	2.040,94	MÃE DO RIO	170.071-5	1.104,98	TUCURUI	170.026-0	22.099,52
TOTAL		345.921,72	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	552,49	ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.887,67

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2001

MUNICÍPIO	em R\$	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.394,12	MONTE ALEGRE
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	782,69	MUANÁ
ACARÁ	170.098-7	1.197,06	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ
AFUÁ	170.039-1	1.104,98	NOVA IPIXUNA
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.243,10	NOVA TIMBOTEUA
ALENQUER	170.027-8	1.657,46	NOVO PROGRESSO
ALMERIM	170.028-6	12.246,82	NOVO REPARTIMENTO
ALTAMIRA	170.076-6	7.734,83	ÓBIDOS
ANAJÁS	170.040-5	920,81	OBIRAS DO PARÁ
ANANINDEUA	170.074-0	21.500,99	ORIXIMINÁ
ANAPU	170.659-4	874,77	OURÉM
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	644,57	OURILÂNDIA NORTE
AURORA DO PARÁ	170.271-8	782,69	PACAJÁS
AVEIRO	170.029-4	874,77	PALESTINA DO PARÁ
BAGRE	170.041-3	644,57	PARAGOMINAS
BALÃO	170.051-0	782,69	PARAUPEBAS
BANNACH	170.664-0	690,61	PAU D'ARCO
BARCARENA	170.052-2	21.593,08	PEIXE-BOI
BELÉM	170.001-4	114.180,87	PIÇARRA
BELTERRA	170.660-8	598,53	PIACAS
BENEVIDES	170.075-8	1.565,38	PONTA DE PEDRAS
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	736,65	PORTEL
BONITO	170.094-4	552,49	PORTO DE MOZ
BRAGANÇA	170.086-3	1.887,67	PRAINHA
BRASIL NOVO	170.283-1	920,81	PRIMAVERA
BREJO GILANARAGUAIA	170.024-3	690,61	QUATIPURU
BREJO BRANCO	170.284-0	1.841,63	REDENÇÃO
BREVES	170.042-1	3.038,68	RIO MARIA
BUJARU	170.096-0	644,57	RONDON PARÁ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

*ACÓRDÃO N.º 292 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 425 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 73/98 - 8ª R.F. - AINP N.º 17321)

RECORRENTE: ARMAZÉM VITÓRIA LTDA, I. E. n.º 15.105.014-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/12/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. No procedimento administrativo tributário é obrigatório para a validade da intervenção do Contribuinte, que os seus dirigentes, bem como seus procuradores devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, provejam sua capacidade de representar a pessoa jurídica, sem o que, há violação ao art. 22, § 2º da Lei nº 6.182/98.

3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ARMAZÉM VITÓRIA LTDA, I. E. n.º 15.105.014-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, face o art. 22, § 2º, da Lei nº 6.182/98.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de janeiro de 2001.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente em exercício

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Norma Cristina Araújo da Silveira e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

*Replicado por ter saído com incorreções.

*ACÓRDÃO N.º 293 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 429 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 4/98 - AINFN.º 15964)
RECORRENTE: BUDWEISER BRASIL LTDA., I. E. n.º 15.192.884-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/12/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. No procedimento administrativo tributário é obrigatório para a validade da intervenção do Contribuinte, que os seus dirigentes, bem como seus procuradores devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, provejam sua capacidade de representar a pessoa jurídica, sem o que, há violação ao art. 22, § 2º da Lei n.º 6.182/98.
3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente BUDWEISER BRASIL LTDA., I. E. n.º 15.192.884-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, face o art. 22, § 2º, da Lei n.º 6.182/98.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de janeiro de 2001.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente em exercício

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Norma Cristina Araújo da Silveira e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

*Replicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 304 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 569 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2351/98 - 15.º R. F. - AINFN.º 20291)
RECORRENTE: M. R. BATISTA, I. E. n.º 15.175.185-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Falta de habilitação para representação da pessoa jurídica.
3. Não é possível sustentação jurídica às razões recursais quando o subscritor da peça não reúne condições previstas em Lei para representar a pessoa jurídica em sede de recurso administrativo.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente M. R. BATISTA, I. E. n.º 15.175.185-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 305 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 553 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5670/98 - 9.º R. F. - AINFN.º 23256)
RECORRENTE: RABELO IND. COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.169.726-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FALTA DE CAPACIDADE DE REPRESENTAÇÃO: A flagrante inexistência de poderes para que o subscritor do Recurso Voluntário represente a pessoa jurídica do Contribuinte faz faltar toda a tese recursal, não sendo possível convalidar um Recurso que não obedece as formalidades legais.
3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente RABELO IND. COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.169.726-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, para manter, deste modo, a íntegra do julgamento singular. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 306 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 581 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 9/95 - 7.º R. F. - AINF S/Nº)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SUPERMERCADOS SÃO RAIMUNDO LTDA., I. E. n.º 15.147.403-6
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não é possível sustentar o AINF quando inexistirem provas concretas da ocorrência da infração fiscal apontada, sob pena de grave lesão ao direito da parte interessada.
3. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SUPERMERCADO SÃO RAIMUNDO LTDA., I. E. n.º 15.147.403-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Amaral Acatauassú Nunes e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 310 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 573 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 738/99 - 16.º R. F. - AINF N.º 24758)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.186.646-5
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GIOIA
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Provado que parte do crédito tributário em discussão foi efetivamente recolhida aos cofres públicos, deve ser subtraída a parcela correspondente.
3. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.186.646-5, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento daquele recurso, confirmando a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO GIOIA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Gioia, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 312 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 579 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 9297/96 - 1.º R. F. - AINFN.º 9399/9400)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA., I. E. n.º 15.090.901-2
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GIOIA
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovada a inexistência de omissão de entradas de mercadorias, não cabe a aplicação de penalidade pecuniária.
3. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA., I. E. n.º 15.090.901-2, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento daquele recurso, confirmando a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO GIOIA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Gioia, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de março de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito a Rua dos Mundurucos, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 856 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TRAMONTINA COMERCIAL INDUSTRIAL DE ICOARACI, I. E. n.º 15.123.012-9, sendo relator o Conselheiro APOSONO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de março de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 283 DE 08.03.2001

Protocolo n.º 2001/36606 de 15.02.2001 e pareceres nele exarados.

AUTORIZAR, à servidora ELIONILZA MACIEL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0004138 - 010, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente abaixo discriminado: ADRIANO IAN MACIEL DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº. 284 DE 08.03.2001

Protocolo nº. 2001/37942 de 19.02.2001 e pareceres nele exarados.
AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5607965 - 010, lotado na Delegacia de Substituição Tributária, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente abaixo discriminada: ISA PAULA DA SILVA COSTA.

PORTARIA Nº. 285 DE 08.03.2001

Protocolo nº. 2001/42600 de 22.02.2001 e pareceres nele exarados.
AUTORIZAR, ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, Motorista, Matrícula nº. 5059321 - 029, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelo dependente abaixo discriminado: ADSON FERNANDO BARATA DA SILVA

PORTARIA Nº. 286 DE 08.03.2001

PROTOCOLO Nº. 2001/35218 DE 14.02.2001.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0051489 - 010, lotado na 1ª Região Fiscal a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.04.2001, referente ao triênio de 01.04.76 a 31.03.79.

PORTARIA Nº. 287 DE 09.03.2001

MEMº. Nº. 110/2001/COFAZ DE 06.03.2001.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida através da Portaria nº. 159 de 09.02.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.02.2001, para o mês de março/2001.

Angela Maria Barbosa Marques de Azevedo, FTE, 5570328-019, CPF: 049654-018, DEF
Deuzarina da Silva Oliveira, Datilógrafo, 0049654-018, DEF
Maria de Nazaré dos Santos Corrêa, Bibliotecarista, 0030953-012, Biblioteca
Nelson Calandrin Azevedo Carvalho, FTE, 0052779-014, 1ª R.F.
Carlos da Silva Souza, AT, 0049760-010, 9ª R.F.
Walter de Souza Mendes Filho, FTE, 5569990-015, 1ª R.F.

ERRATA

PORTARIA Nº. 1793 DE 16.11.2000

Publicada no DOB nº. 29.338 de 20.11.2000.

Onde se lê: Inspeção do Itinga

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Manoel Raimundo Fernandes Belo	3246582-011	02.04.1999 a 01.04.2000
Ronaldo Elias Frederico	5361257-010	23.07.1999 a 22.07.2000
George Tavares dos Santos	5570050-013	26.11.1998 a 25.11.1999
João Batista G. da Silva	5128617-017	03.05.1999 a 02.05.2000

Leia-se: Inspeção do Itinga

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Manoel Raimundo Fernandes Belo	3246582-011	02.04.2000 a 01.04.2001
Ronaldo Elias Frederico	5361257-010	23.07.2000 a 22.07.2001
George Tavares dos Santos	5570050-013	26.11.1999 a 25.11.2000
João Batista G. da Silva	5128617-017	03.05.2000 a 02.05.2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORT. Nº 244, DE 01.03.01-9ª RF

Nome do servidor: ROSINEY FERRAZ

CPF nº. 007.020.592-91

Valor do suprimento: (34.90.34): 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de aplicação: março/2001

PROCESSO Nº 36084/2001

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a embarcação pesqueira abaixo discriminada, pertencente à empresa RAILSON PESCA EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição nº. 15.214.846-9, filiada ao SINPESCA, a adquirir das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida a respectiva cota anual, com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS nº 58/96 e no Decreto Estadual nº 16.38, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual nº 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO COTA MENSAL COTA ANUAL
RAILSON PESCA 030MP 360MP

Belém (PA), 07 de março de 2001.

ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9037

COMUNICAÇÃO*

AVISO DE EDITAL Nº003/2001 - FISP

TOMADA DE PREÇO Nº002/2001 - FISP

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Resolução 004/2001-FISP, comunica que em virtude de ter procedido alterações substanciais no Edital da licitação em epígrafe, deliberou em protelar a abertura da mesma para o dia 26.03.2001, na mesma hora e local.
Outrossim, avisa que os editais estão à disposição dos interessados na sala da secretaria do FISP, situada a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, no horário das 9:00 às 14:00 horas.
Belém, 08 de março de 2001.

A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO*

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2000 FISP

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos MOTOROLA do CIOp.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 16.337,14 (Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº. 05054952/0001-01 e a empresa MOTOROLA DO BRASIL LTDA., CGC nº. 02.288.584/0004-04.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Dar continuidade ao serviço do CIOp e alterar o valor do Contrato Original para R\$ 17.853,25 (Dezessete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Vigência do Aditamento: 01 (Hum) ano a contar da data da assinatura do Termo.
Data da assinatura: 01.03.2001.
Doação Orçamentária: 060.181.0087.2486 - Polícia Civil; 06.181.0087.2487 - Polícia Militar; 06.182.0087.2488 - Corpo de Bombeiros Militar.
Foto: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Bela: Belarmira Fátima Souza Pantoja.
Ordenadora de Despesa do FISP.
MOTOROLA DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 004/2001-FISP - DE 05 DE MARÇO DE 2001*

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 5.739 de 09.07.93, alterada pela Lei nº 6.016 de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97,
CONSIDERANDO: a necessidade de constituir nova Comissão Permanente de Licitação para o FISP, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores Ten Cel-QOPM OTACILIO RODRIGUES DIAS, DPC-MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, CAP-QOCBM-FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA, da Comissão Permanente de Licitação do FISP, designados pela Resolução nº 001/00-FISP e 008/00-FISP,
II - Designar os servidores CAP-QOCBM-FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA, MAJ-QOPM-ODENIR MARGALHO DE SOUZA e DPC-RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do FISP,
Sala das Sessões do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, em 05.03.2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do FISP

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. 29.412, de 09/03/2001.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 107/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e VI da Lei Complementar nº. 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

CONSIDERANDO que graves denúncias de irregularidades funcionais foram imputadas a policiais civis lotados na Superintendência Regional do Xingu;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 082/2001-GAB/CGPC, de 28/02/2001,

procedente do Exmº Sr. Dr. Corregedor Geral de Polícia Civil, no qual solicita que sejam colocados à disposição da Corregedoria, os policiais mencionados abaixo;

RESOLVE:

I - REMOVER, ex-offício, por conveniência disciplinar, com fulcro no Art. 56, Incisos II, da Lei nº. 022/94, da Superintendência Regional do Xingu e Delegacia de Polícia de Dom Elizeu para a Corregedoria Geral de Polícia Civil, onde ficarão a disposição da Autoridade apuradora, os servidores abaixo relacionados;

DPCEDMILSON BASTOS PARO

DPCJAMIL FARIAS CASSEB

EPC JOSÉ DOS SANTOS ALVES

IPC REGINALDO FRANCISCO CORRÊA CAMPOS

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 108/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e VI da Lei Complementar nº. 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

RESOLVE:

I - Destituir a servidora LENI DE JESUS ALCANTARA BATISTA, do cargo de Assistente do Deptº de Polícia da Capital.

II - Designar a servidora MARIA BETHÂNIA SOUZA BARROS, para responder pelo expediente de Assistente do Deptº de Polícia da Capital;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 109/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e VI da Lei Complementar nº. 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

RESOLVE:

I - Destituir a servidora ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

II - Designar a servidora SÔNIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES, Investigadora de Polícia Civil, para responder pelo expediente Divisão de Recursos Humanos;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 110/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e VI da Lei Complementar nº. 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

CONSIDERANDO o teor do decreto n.º 2.235, de 16/07/1997, artigo 1º, alínea "d" RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA N.º 207/00-DGPC/DIVERSOS, de 04/10/2000, publicada no D.O.E. n.º 29.316, de 16/10/2000, que colocou à disposição do Centro Integrado de Operações Especiais - CIOp o servidor Dr. LOURIVAL NADIR CORDEIRO GARCÊZ, Delegado de Polícia Civil, a contar de 01/03/2001;

II - LOTAR o servidor Dr. LOURIVAL NADIR CORDEIRO GARCÊZ, Delegado de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia do Bairro do TELÉGRAFO;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 111/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais.

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará de estabelecimento ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que na causa de diversão pública denominada "DANCING DILAMOR", localizada na Av. Tavares Bastos, n.º 728, bairro da Marambaia, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO, foi constatada desobediência em razão do não cumprimento ao horário de funcionamento previsto em lei, na forma do Procedimento Apurativo N.º 032/2000/GAB/DPA, realizado pela Divisão de Polícia Administrativa, cujo relatório conclusivo opinou pela cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de diversão pública em tela;

RESOLVE:

1º - CASSAR o REGISTRO E O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento denominado "DANCING DILAMOR", localizado na Av. Tavares Bastos n.º 728, bairro da Marambaia, com fundamento no Art. 15, incisos II e IV do Decreto n.º 2.423/82, combinando com o Art. 54 da Lei n.º 9.605/98, atendendo ao disposto nos Arts. 11 e 22, § 2º do mesmo Diploma Legal;

2º Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 012/2001-DGPC/PAD

BELÉM, 02 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os autos de Apuração Interna n.º 722/98-GAB/CORREGEPOL, instaurada com escopo de apurar transgressão disciplinar atribuída ao servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA - Motorista Policial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 169/99, de 01/04/1999, firmado pela Dr. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ, Delegada de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a responsabilidade funcional atribuída ao servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA - Motorista Policial Civil, através de instauração de Processo Administrativo a arguição de suspeição do Dr. Albérico Mesquita Ribeiro, advogado do servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA

- Motorista Policial Civil, que encontra-se respondendo a Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2001-DGPC/PAD, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/01/2001, para que seja efetuada a substituição da Presidente do feito, Dr. ANA CÉLIA PASTANA - Delegada de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos das PORTARIAS n.º 046/2000-DGPC/PAD, de 11/10/2000, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18/10/2000, n.º 069/2000-DGPC/PAD, de 04/12/2000, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2000 e n.º 001/2001-DGPC/PAD, de 04/01/2001, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/01/2001;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94 e na conclusão da A.A.I. n.º 722/98-GAB/CGPC, figurando o servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA - Motorista Policial Civil, como acusado de transportar cigarro contrabandeado, conduta que em tese se constitui transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XIII, XXV e XXXIV do mesmo diploma legal;

III - Designar os servidores Dr. MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia Civil e MARILENO ALCANTARA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação contra o servidor em questão, de transporte de cigarro contrabandeado, conduta que em tese se constitui transgressão disciplinar previstas nos Art. 74, incisos XIII, XXV e XXXIV da Lei n.º 022/94, assegurando-se ao contraditório e a ampla defesa;

IV - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 001/2001-DEN-ACADEPOL

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, Diretor da Academia de Polícia civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO O ofício n.º 010/2001-DECAP, de 10.01.01, firmado pelo Dr. Vicente de Paulo C. Costa, então Diretor do departamento da Capital, que encaminha a esta Diretoria Acadêmica, a folha do Jornal "O liberal", edição de 08.01.2001, onde aparecem além dos investigadores conhecidos como irmãos "Quirinos", o aluno, Joel Trindade, do Curso de Investigador, Turma-305, em demonstração de estar atuando como se policial fosse;

CONSIDERANDO que no decorrer desta apuração administrativa, configurou-se o comportamento inadequado do aluno, corroborado pelo relatório da comissão apuratória (Congregação administrativa e de ensino);

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, incisos XVI, seção II das transgressões disciplinares do Regimento Interno da Acaepol.

RESOLVE:

1) Suspender por 02 (dois) dias o aluno JOEL FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE, 21 e 22/02/2001, das atividades acadêmicas;

2) Ao Dept. de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado, e Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

Delegado Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 002/2001-DEN-ACADEPOL

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, Diretor da Academia de Polícia civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12 de maio de 2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional, para Policiais Cíveis do Concurso Público C-69/98-SEAD, par as turmas 303, 304//305/306/307/308/309/310/311/312/312/314, para a categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE n.º 29.222, de 29 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o conteúdo em Boletim de Ocorrência Policial N.º 2001 000620 de 04 de fevereiro de 2001, oriundo da Seccional Urbana da Sacramento, comunicando condutas irregulares do aluno MARCO ANTÔNIO SALES DE SOUZA e que comprometem o conceito da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que os fatos supracitados ocorrerem no horário do Estágio Supervisionado, do aluno MARCO ANTÔNIO SALES DE SOUZA, pertencente à turma 310 desta Academia de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Apuração Interna e conclusão da Comissão Apuratória (Congregação Administrativa e de Ensino);

RESOLVE:

1) Suspender por 01(um) dia o aluno MARCO ANTÔNIO SALES DE SOUZA, das atividades acadêmicas no dia 22 de fevereiro de 2001, por ter incorrido em transgressão previstas no Artigo 115, incisos XII e XXXIX, combinados com os Artigos 119 e 122, todos do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil;

2) Ao Dept. de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado, e Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

Delegado Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N.º 003/2001-DEN-ACADEPOL

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, Diretor da Academia de Polícia civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12 de maio de 2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional, para Policiais Cíveis do Concurso Público C-69/98-SEAD, par as turmas 303, 304//305/306/307/308/309/310/311/312/312/314, para a categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE n.º 29.222, de 29 de maio de 2000;

CONSIDERANDO fato ocorrido em 04 de fevereiro de 2001, e chegado ao conhecimento da ACADEPOL, por força de Boletim de Ocorrência Policial, n.º 2001 000620, oriundo da Seccional Urbana da Sacramento atribuindo condutas irregulares do aluno MARCO ANTÔNIO SALES DE SOUZA e mencionado o aluno NAZARENO LOPES DA SILVA, ambos pertencentes à turma 310, desta Academia de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Apuratória (Congregação Administrativa e de Ensino), ficando patenteados que o aluno NAZARENO LOPES DA SILVA, descumpriu com normas do Estágio Supervisionado;

CONSIDERANDO o conteúdo em artigo 115 inciso XXXIX, combinados com os artigos 119 e 122, todos do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

1) Aplicar pena de REPREENSÃO ao aluno NAZARENO LOPES DA SILVA;

2) Ao Dept. de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado, e Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

Delegado Diretor da ACADEPOL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004

Modalidade: Convite n.º 003/2001

DECISÃO: a) INABILITAR a empresa COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, por contrariar os itens 7.4.7 e 7.4.8 do Edital;

b) HABILITAR a empresa PERFORM COMÉRCIO LTDA, para o certame.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038

Modalidade: CONCORRÊNCIA 004/2000

Data de abertura das Propostas Financeiras: 14 MAR 01, às 08:30 horas, no mesmo local.

Errata: HABILITAR no certame para o item 50 a firma NUTRIMAZON IND. E COM. DE PRODUTOS NUTRITIVOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME, por ter sido com incorreção na publicação do DOE n.º 29.410, de 08 MAR 2001.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUTZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da FMPA



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.413

DIÁRIO OFICIAL

0369

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
13 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. PORTARIA Nº 0124/2001-TCM, DE 13/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2001, ao servidor DAVID ELIAS DE ARAÚJO REMMUYAL, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PORTARIA Nº 0125/2001-TCM, DE 13/02/2001

Lotar o servidor MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, na 4ª Inspeção Regional, sediada no Município de Paragominas - Pa, a partir de 14 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 0126/2001-TCM, DE 14/02/2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0127/2001-TCM, DE 14/02/2001

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2001, à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0128/2001-TCM, DE 14/02/2001

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2001, à servidora ROSANA MARIA GONÇALVES BAHIA, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0129/2001-TCM, DE 14/02/2001

Conceder 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2001, ao servidor ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0130/2001-TCM, DE 14/02/2001

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, para procederem Orientação Técnica no Município de Eldorado dos Carajás, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2001; Conceder aos referidos servidores 03 (três) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0131/2001-TCM, DE 14/02/2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0132/2001-TCM, DE 15/02/2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRLÊA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na rubrica 031010112201252903-349034.

PORTARIA Nº 0133/2001-TCM, DE 15/02/2001

Designar os Auditores LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e ANTONIO SEVERINO FILHO para participarem do Encontro que tratará dos aspectos do detalhamento da padronização dos modelos de relatórios referidos pela Lei

Complementar nº 101, de 2000 e de questões relativas a interligação dos Tribunais em rede de informática, a ser realizado na sede do BNDES, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 0134/2001-TCM, DE 15/02/2001

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2001, ao servidor WILSON RAIMUNDO BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0135/2001-TCM, DE 15/02/2001

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares da servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONTI, Assessor Técnico, autorizadas pela PORTARIA Nº 0022/2001, publicada no DOE nº 29384 de 26/01/2001.

PORTARIA Nº 0136/2001-TCM, DE 15/02/2001

Designar o servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000350, no dia 19 de fevereiro de 2001, para recolher documentos na sede da Inspeção Regional de Paragominas.

PORTARIA Nº 0137/2001-TCM, DE 15/02/2001

Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2001, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela PORTARIA Nº 0717, publicada no DOE nº 29.281, de 22/08/2000, à servidora IRENE MARIA REZENDE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0138/2001-TCM, DE 16/02/2001

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2001, ao servidor LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER, Diretor, referente ao triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0139/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2001, ao servidor MARCELO DO CARMO COELHO, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo 1999/2000.

PORTARIA Nº 0140/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2001, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

PORTARIA Nº 0141/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 05 de março a 03 de abril de 2001, ao servidor ANTONIO SÉRGIO FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PORTARIA Nº 0142/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 05 de março a 03 de abril de 2001, à servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo 1999/2000.

PORTARIA Nº 0143/2001-TCM, DE 20/02/2001

Suspender, a partir do dia 05/02/2001, as férias regulamentares do servidor NEWTON CARMO DA ROCHA, Assistente Técnico I, autorizadas pela PORTARIA Nº 1052/00, publicada no DOE nº 29.376, de 16/01/2001.

PORTARIA Nº 0144/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Saúde, no período de 05 de fevereiro

a 20 de março de 2001, ao servidor NEWTON CARMO DA ROCHA, Assistente Técnico I.

PORTARIA Nº 0145/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 05 de março a 03 de abril de 2001 à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II, referentes ao período aquisitivo 2000/2001.

PORTARIA Nº 0146/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2001, ao servidor CLOVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0147/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 08 de março a 06 de abril de 2001, ao servidor MÁRIO CEZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

PORTARIA Nº 0148/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2001, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo 2000/2001.

PORTARIA Nº 0149/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 05 de março a 03 de abril de 2001, ao servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

PORTARIA Nº 0150/2001-TCM, DE 20/02/2001

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 08 a 15 de fevereiro de 2001, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, matrícula nº 500000157, por motivo de falecimento de seu genitor.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 518, DE 08 DE MARÇO DE 2001

PUBLICADO NO DOE Nº 29.412, de 12 de março de 2001

SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA

ONDE SE LÊ: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

LEIA-SE: R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente, em Exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 521/2001 BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2001

SERVIDOR(A): JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO

VALOR R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042- 2663 - EXP. DE TITULOD DE PROPRIEDADES

PERÍODO DE APLICAÇÃO 30(TRNTA) dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 09.03.2001

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente, em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

PORTARIA Nº 523/2001 BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2001
SERVIDOR(A): CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 21.031.0042-2663 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos
numerários
DATA DA CONCESSÃO: 12.03.2001

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente, em exercício - PORTARIA Nº 1271/2000

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 522/2001 DE, 09 DE MARÇO DE 2001

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: São Félix do Xingu Período: 14 a 22.03.2001
Objetivo: Para participar de perícia judicial de uma área de 155.000 ha, objeto de
uma ação de usucapião em que o Estado é parte.

Nº de Diárias: 8 1/2

Valor: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167089-019
Local: São Félix do Xingu Período: 14 a 22.03.2001
Objetivo: Para participar de perícia judicial de uma área de 155.000 ha,
objeto de uma ação de usucapião em que o Estado é parte.

Nº de Diárias: 8 1/2

Valor: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Respondendo pela Presidência - PORTARIA Nº 1271/2000-PG

PORTARIA Nº 524/2001 DE, 12 DE MARÇO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA

Cargo: Agrimensor
Matrícula: 3170195-013

Local: Marituba
Período: 19 a 29.03.2001

Objetivo: Para efetuar demarcação eletrônica da Área Patrimonial,
do citado município

Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018

Local: Marituba Período: 19 a 29.03.2001

Objetivo: Para efetuar demarcação eletrônica da Área Patrimonial,
do citado município

Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA

Cargo: Motorista (Colaborador) CIC: 427825702-34

Local: Marituba Período: 19 a 29.03.2001

Objetivo: Para conduzir servidores

Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 525/2001 DE, 12 DE MARÇO DE 2001

Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3166074-011

Local: Maracanã

Período: 16 a 21.03.2001

Objetivo: Para realizar serviços de demarcação topográfica e levantamento de
azimute pelo sol, em um lote referente ao processo 1996/89326.

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3176959-018

Local: Capauema Período: 16 a 22.03.2001

Objetivo: Para realizar serviços de demarcação topográfica e levantamento de
azimute pelo sol, em um lote referente ao processo 1996/89326.

Nº de Diárias: 6 1/2

Valor: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 038/2001 DE 06.03.2001

Nome/Matrícula: Nelson Batista dos Santos- 7003765-016

Claudio Luiz Olivet Lobato- 7005005-010

Antonio Aldenor Pinheiro Filho- 7002254-029

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: São Domingos do Capim

Período: 09, 10 e 11.03.2001

Objetivo: Cobrir a 1ª etapa do Campeonato Nacional de Surf.

PORTARIA Nº 039/2001 DE 06.03.2001

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto- 3180077-030

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Soure

Período: 07.03.2001

Objetivo: Supervisionar obras na Repetidora

PORTARIA Nº 040/2001 DE 08.03.2001

Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo- 3179974-018

Assunto: Concessão de diárias

Localidades: Breves, Aruanzinho e Porto Alegre

Período: 07 a 13.03.2001

Objetivo: Manutenção da Repetidora.

PORTARIA Nº 043/2001 DE 05.03.2001

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva- 3181057-023

Assunto: Concessão de diárias

Localidades: Jacundá e Goianésia

Período: 05 a 09.03.2001

Objetivo: Manutenção na Repetidora

PORTARIA Nº 044/2001 DE 05.03.2001

Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos- 7002866-14

Assunto: Concessão de diárias

Localidades: Jacundá e Goianésia

Período: 05 a 09.03.2001

Objetivo: Manutenção na Repetidora

PORTARIA Nº 047/2001 DE 06.03.2001

Nome/Matrícula: Evandro de Sousa Santos

Raimundo Sérgio Brasil- 3180930-016

Antonio Aldenor Pinheiro Filho- 7002254-029

Assunto: Concessão de diárias

Localidades: Salvaterra e Soure

Período: 09 a 10.03.2001

Objetivo: Fazer matéria sobre o aniversário de Salvaterra e outras

PORTARIA Nº 053/2001 DE 07.03.2001

Nome/Matrícula: Denis Benjamin Amorim Botelho- 7002912-019

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Soure

Período: 07.03.2001

Objetivo: Supervisionar obras na Repetidora

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 048/2001 DE 08.03.2001

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho- 5737907-015

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Prog. Trabalho: 2412201252902

Nat. despesa: 349034

Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 016/99

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Construtora Cedro Ltda.
OBJETO: Restabelecimento da manutenção do equilíbrio econômico financeiro
do Contrato firmado para execução de Obras e Serviços de Engenharia do Bloco
Anexo ao Centro de Ciências Naturais e Tecnologia

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 102.542,29 (Cento e dois mil, quinhentos e
quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, item II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2001.

FOFO: Belém - Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 054/98

Nº DE TERMO ADITIVO: QUARTO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA e o
Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBM/PA, CNPJ nº 34.847.236/0001-80

OBJETO DO CONVÊNIO: Inserir no documento de licenciamento anual de
veículos a cobrança da taxa de vistoria em veículos automotores, previstas na tabela
V, anexa ao Decreto nº 1.996/97.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Lei estipulada na cláusula Segunda.

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo - Alterar cláusula Quarta, item II, : 25/02/98

Segundo Termo Aditivo - Alteração da cláusula Segunda e Quarta: 16/06/98

Terceiro Termo Aditivo - Prorrogação da Vigência: em 05/01/2001

Data da Assinatura: 12.03.2001

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 146/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ
04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

- CNPJ nº 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos
financeiros para os serviços de Recapeamento Asfáltico e, Conservação da Rodovia

PA -370, trecho Santarém/Curua-Una/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo
Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio
Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil
Reais).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 145/2000

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ
04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

- CNPJ nº 04.953.717/0001-09

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de pavimentação da Rodovia PA-150, trecho Marabá/Eldorado dos Carajás/PA.

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta em 07.02.2001.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.499.983,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais, e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 140/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de pavimentação da Rodovia PA-150, trecho Eldorado dos Carajás/Redenção/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 2.698.226,14 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais, e Quatorze Centavos).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 142/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de Conservação da Rodovia PA-140, trecho Bujuru/PA-252 (Vila Comissário).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.499.998,65 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 141/2000

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de Conservação de Obras de Arte Corrente e sinalização Rodovia PA-151, trecho Igarapé - Miri/Balão/PA.

ADITAMENTOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta em 07.02.2001

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 497.050,95 (Quatrocentos e Noventa e Sete

Mil, Cinqüenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 140/2000

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de restauração e pavimentação da Rodovia PA-156, trecho Tucuruí/Limoeiro do Ajurú/PA.

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta em 07.02.2001.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 493.875,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 206/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor MÂRCIO ANTONIO AGUIAR DIAS, atingiu, mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 03 (três) do artigo 181, inciso XIX, 01 (uma) do artigo 187, inciso I, 01 (uma) do artigo 218, inciso I, alínea "a", e 02 (duas) do artigo 252, inciso VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado pessoalmente, o condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º - **SUSPENDER** o direito de dirigir veículo automotor do condutor MÂRCIO ANTONIO AGUIAR DIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00807333190, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de sete (07) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1.º, da Lei n.º 9.503/97 combinado com o artigo 2.º, I, da Resolução n.º 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 2.º - **COMUNICAR** a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 087/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor CLAUDE JEAN JACQUES POLICHOUCK, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 11 (onze) do artigo 218, inciso I, alínea "a", e 01 (uma) do artigo 218, inciso II, alínea "b", todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o interessado, de espontânea vontade, prestou declarações assumindo as infrações acima citadas;

RESOLVE:

Art. 1.º - **SUSPENDER** o direito de dirigir veículo automotor do condutor CLAUDE JEAN JACQUES POLICHOUCK, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00076543332, categoria "A2B", pelo prazo de doze (12) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1.º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2.º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 2.º - **COMUNICAR** a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício

Circular n.º 157/99, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 31 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 143/2000

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN - CNPJ n.º 04.953.717/0001-09

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do Convênio Original é o repasse de recursos financeiros para os serviços de Conservação da Rodovia PA-140, trecho Vila Comissário/Concórdia/Tomé Açu/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta, do Convênio Original.

VIGÊNCIA: Início: 01.04.2001 - Término: 31/06/2001

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.299.999,15 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos).

Data da Assinatura: 09.03.2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 139/01-DP-G, DE 09.03.01

Servidor: Gledson Antonio do nascimento Diniz

matrícula n.º 3084396-015

Diária: 03 (três) Destino: Brasília

Período: 14 à 17/03/01

Objetivo: participar da reunião com membros do Condege.

PORTARIA N.º 140/01-DP-G, DE 09.03.01

Servidor: Gledson Antonio do nascimento Diniz

matrícula n.º 3084396-015

Diária: 02 (duas) Destino: Santarém

Período: 17 à 18/03/01

Objetivo: participar da inauguração da Regional.

PORTARIA N.º 137/01-DP-G, DE 08.03.01

Servidor: Marilda Eunice Cantal Machado de Melo

matrícula n.º 5333954-014

Diária: 04 (quatro) Destino: Paragominas

Período: 08 à 11/03/01

Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 138/01-DP-G, DE 09.03.01

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula n.º 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2000

Valor do Suprimento R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 031220125-2902 Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA N.º 134/01-DP-G, DE 07.03.01

Transferir o gozo da Licença Prêmio do Defensor Público Raimundo Maurício Pinto, matrícula n.º 40000072-017, lotada na Diretoria do Interior, concedida através da PORTARIA N.º 459/00 DP-G, de 28.06.00, referente ao período aquisitivo 87/90, para gozar no período oportuno.

PORTARIA N.º 133/01-DP-G, DE 07.03.01

Conceder, conforme o Laudo Médico n.º 1294/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Graciete Figueiredo Lobato Campos, matrícula n.º 3153002-015, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 07.02 à 08.03.01, de acordo com o Artigo 81, do RJU Lei n.º 5.810/94.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.481 DE 08.03.2001

Nomear, Práncimar Moisés Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02 a partir de 01.03.2001.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-013/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Herivelto Martins e Silva, Ex-Prefeito, de que no dia 20.03.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/51517-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju, em face do Convênio IPASEP s/n.º/96, assinado em 02.05.96 e seu termo aditivo.

Belém, 12 de março de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-014/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Eduardo Azevedo, Prefeito, de que no dia 20.03.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/53350-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em face do Convênio SESPA n.º 088/97, assinado em 15.12.97.

Belém, 12 de março de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES: ACÓRDÃO N.º 30.615

Processo n.º 1999/52011-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rosa Maria Pinto e Vitória Carolina Machado, companheira e filha; Sílvia Cristina da Silva Machado e Ana Cristina da Silva Machado, representadas por sua genitora, Maria Aldenora Silva Cunha; Emanuela Cristina Rodrigues Machado e Natali Cristina Rodrigues Machado, representadas por sua genitora Maria Márcia Rodrigues de Mendonça, beneficiárias do ex-segurado Raimundo Rodrigues Machado Filho.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.616

Processo n.º 1999/52687-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Orestina Pereira de Melo, Eduardo, Telma e Marta Pereira de Melo, viúva e filhos do ex-segurado Domingos Ribeiro de Melo.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.617

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo n.º 1999/51901-2
Interessado: concedida em favor de Kátia Cilene Leite Costa e Renan Leite Chagas, companheira e filho do ex-segurado Lívio da Paixão Ferreira Chagas;
Processo n.º 1999/52219-6
Interessado: concedida em favor de Karling da Silva Barroso, Jenifer Karolyne da Silva Barroso e Elson Willis Barroso Filho, viúva e filhos do ex-segurado Elson Willis Barroso;
Processo n.º 1999/52764-4
Interessado: concedida em favor de Maria da Glória Xavier Silva, Edileia Xavier Silva, Reimut Xavier Silva, Raydon Xavier Silva, Edilene Xavier Silva, Elaine Xavier Silva e José Andrade Silva Filho, viúva e filhos do ex-segurado José Andrade Silva;
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.618

Processo n.º 1999/52367-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Lindalva Santos Souza, Rafael Souza da Silva, Regiane Souza da Silva e Reginaldo Oliveira da Silva Filho, companheira e filhos do ex-segurado Reginaldo Oliveira da Silva.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAH DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.619

Processo n.º 1999/52604-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Kelly e Daniel Vieira Colares, filhos menores do ex-segurado Weber Leite Colares.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Ex.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, pois entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei n.º 5.810/94; e II- Registrar a pensão civil, recomendando-se ao IPASEP que no prazo de trinta dias, através de novo ato, corrija os cálculos, nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas; e III- O não atendimento da recomendação no prazo acima estipulado importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar n.º 12, de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

ACÓRDÃO N.º 30.620

Processo n.º 1999/50720-6
Assunto: Prestação de Contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - em liquidação, referente ao exercício financeiro de 1998.
Responsável: Sra. Shirley de Fátima Sabbá Coelho, Liquidante.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, recomendando-se à liquidante da COPAGRO que observe as determinações constantes da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 30.621

Processo n.º 2000/50154-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Manoel Franklin de Souza Santos e João Vitor Ferreira Santos, viúvo e filho da ex-segurada Maria de Lourdes Ferreira Santos.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.622

Processo n.º 2000/50589-6
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Carlos Gomes referente ao exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. Paulo José Campos de Melo, Superintendente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, recomendando-se ao responsável a determinação citada no Relatório do Órgão Técnico.

ACÓRDÃO N.º 30.623

Processo n.º 2000/50253-7
Assunto: Prestação de Contas do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. Hildegardo de Figueiredo Nunes, Vice-Governador
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 30.624

Processo n.º 2000/50326-7
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Pará - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sra. Dulce Nazaré de Lima Leoncy, Presidenta
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 30.625

Processo n.º 1998/52228-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujaru - Convênio SESPA n.º 63/97
Responsável: Sr. Miguel Bernardo da Costa - Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável a ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial, face a intempestividade na prestação das presentes contas.

ACÓRDÃO N.º 30.626

Processo n.º 2000/51402-6
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação Carlos Gomes

Interessado: Estela Lúcia Saldanha Morgado e Messias Pereira de Assunção
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.627

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 1999/50960-9
Interessado: Tereza Neuma de Sousa Mohr
Processo n.º 2000/51688-1
Interessado: Aldecy Vitor de Oliveira
Processo n.º 2000/52190-6
Interessado: Zuleide Carvalho Varão
Assunto: Reformas
Processo n.º 2000/52393-4
Interessado: Soldado QPMP Semias Pinheiro da Silva
Processo n.º 2000/52555-4
Interessado: Cabo QPMP Luiz Ailton Souza Canelas
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.628

Processo n.º 1999/51439-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Regina Baia dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.629

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 2000/50890-8
Interessado: Maria Cunha de Sena
Processo n.º 2000/51558-3
Interessado: Waldenice Azevedo de Medeiros
Processo n.º 2000/51635-0
Interessado: Lúcia Vieira de Souza Calhaz
Assunto: Reformas
Processo n.º 1999/53479-6
Interessado: Cabo QPMP Benedito do Rosário Alves
Processo n.º 1999/53484-3
Interessado: Soldado QPMP Edivaldo Coelho Magalhães
Processo n.º 2000/50009-8
Interessado: Soldado QPMP Mário Antônio Feitosa dos Santos
Processo n.º 2000/51942-7
Interessado: Soldado QPMP Flávio Sérgio Ribeiro Meireles
Processo n.º 2000/52397-8
Interessado: 2º Sargento QPMP Walter Cabral de Queiroz
Processo n.º 2000/52466-4
Interessado: Soldado QPMP Ronaldo de Lima Vilhena
Processo n.º 2000/52471-1
Interessado: Soldado QPMP José Antônio Albino Neto de Jesus Pereira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 30.630

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Rodrigues da Costa
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.631

Processo n.º 2000/51633-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Helena Batista Rabelo
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.632

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 2000/51760-3
Interessado: Maria do Carmo da Silva Gonçalves
Processo n.º 2000/51996-0
Interessado: Edy Pinheiro Alves
Assunto: Retificação de Proventos
Processo n.º 2000/52110-1
Interessado: Manoel Saldanha Assunção
Assunto: Reformas
Processo n.º 2000/52551-0

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Interessado: Cabo QPMP José Antônio do Rosário Alves
Processo nº 2000/5244-9
Interessado: Soldado QPMP José Afonso Pinheiro e Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.633

Processo nº 2000/51683-7
Assunto: Prestação de Contas do cartório do 2º Ofício do Município de Tucuruí - Convênio SEJUS/nº
Responsável: Sr. Antônio Oscar Demétrio - Titular
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.634

Processo nº 2000/52303-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Estela da Cunha Henderson
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 30.635

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2000/52169-9
Interessado: Aldemarina Raymunda da Silva
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/52119-0
Interessado: Soldado BM Edilson Viana Barbosa
Processo nº 2000/52400-8
Interessado: 3º Sargento QPMP Joelson Pereira Barros
Processo nº 2000/52448-2
Interessado: Soldado QPMP Davi Sampaio e Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.636

Processo nº 2000/52671-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Felicidade Bandeira de Mesquita
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Deferir o registro da aposentadoria, devendo, entretanto, a SEAD no prazo de 30 dias através de novo ato, corrigir a fundamentação legal para incluir o art. 114 da Lei nº 5810/94 e excluir o art. 140, inciso III do mesmo diploma legal o qual consta por equívoco.
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

ACÓRDÃO Nº 30.637

Processo nº 1999/53478-5
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Mário Jorge Costa da Silveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Deferir o registro da reforma, devendo, entretanto, a SEAD no prazo de 30 dias através de novo ato proceder a correção da gratificação adicional de 5% para 10%, nos termos da Súmula nº 4 deste Tribunal.
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

ACÓRDÃO Nº 30.638

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51947-1
Interessado: Cabo QPMP Claudemir Campos Costa Almeida
Processo nº 2000/52423-4
Interessado: Cabo QPMP Rosivaldo Rodrigues Barbosa
Processo nº 2000/52429-0
Interessado: Soldado QPMP Reinado Souza da Silva
Processo nº 2000/52443-8

Interessado: Soldado QPMP Luiz André Araújo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.639

Processo nº 2000/52465-3
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Nadir Gonçalves de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Deferir o registro da retificação de proventos, devendo, entretanto, a SEAD no prazo de 30 dias corrigir o equívoco de digitação no valor do vencimento base, que alterou os valores das demais parcelas dos proventos, conforme manifestação do órgão técnico.
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.431

Processo nº 2000/51812-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Rosalva Carvalho Leão
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.432

Processo nº 1999/50440-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Benedita Galvão Tavares
Relator Vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro formalizador da Resolução: LAURO DE BELÉM SABBÁ § 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento do processo, recomendando-se a SEAD que no prazo de 30 dias, providencie a lavratura de novo ato, alterando a proporcionalidade dos proventos para 29/30 avos e exclua a parcela correspondente à Gratificação de Escolaridade incidente no cálculo da representação incorporada, por caracterizar duplicidade de vantagem, uma vez que a mesma já consta dos cálculos dos proventos vinculada ao cargo efetivo, o que contraria o disposto no artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal.
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.433

Expediente nº 2001/00531-2
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/00531-2;
Considerando o Parecer nº 025/2001 do Consultoria Jurídica, que invoca o Artigo 151, parágrafo 1º do Regimento Interno;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.063, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais noventa (90) dias, contados da data de publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o presidente do Olaria Futebol Clube Recreativo, Senhor Manoel Ribeiro da Silva, apresente a prestação de contas, objeto do Convênio nº 005/00 firmado entre o clube citado e a SEEL.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 024/01-GAB.SUSIPE, DE 07.03.2001.

DESIGNAR os servidores Ana Ariles Guerra Peixoto Ferreira, matrícula nº 5825652-010, Diretora, José de Jesus Rocha Sena, matrícula nº 6310214-025, Vice-Diretor e Manoel Ivanildo Silva Castelo, matrícula nº 5825636-016, Chefe da Divisão de Segurança, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para o Centro de recuperação Regional de Altamira.
* Republicado por ter saído com incorreção.

PORT. Nº 025/01-GAB.SUSIPE, DE 09.03.2001.

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, matrícula nº 3084710-012, Corregedor Geral Penitenciário, André Silva Oliveira, matrícula nº 0042811-010,

Consultor Jurídico e Iana Barcessat Pinto, matrícula nº 2023067-021, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração do fato comunicado através do memorando nº 049/2001-IGI, expedido pela Inspeção Geral Penitenciária, devendo para tanto, realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;
2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 29.382 DO DIA 24.01.2001

Que trata do contrato nº 007/2001, Hospital e Maternidade Cristo Redentor - Xinguara, publicado com equívoco administrativo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO

Contrato nº 069/98
Partes: IPASEP e o Banco do Brasil S/A Ltda.
C.G.C. Nº 00.000.000/3807-00
Objeto do Contrato Original: Pagamento de pensionista através de cartão magnético.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. 06/01/99
2º T.A. 09/03/99 a 08/03/2000 - R\$ 10.000,00
3º T.A. 07/01/2000
4º T.A. 09/03/2000 a 08/03/2001 - R\$ 10.000,00
5º T.A. 19/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.09 122 0125 2902 34.90.39.061
Vigência do Aditamento: 05/03/2001 a 04/03/2002
Valor do Aditamento: R\$ 10.000,00
Data da Assinatura: 05/03/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROSECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 131/2001 DE 09/03/2001.

Servidor: ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 5161070-014
Diárias: 05 1/2 (cinco e meia) no período de 11 a 16/03/2001.
Destino: Altamira/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 132/2001 DE 09/03/2001.

Servidor RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPRGD
Matrícula Funcional: nº 3255492-011
Diárias: 1/2 (meia) no dia 07/03/2001
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 133/2001 DE 12/03/2001.

Servidora: CARMEN LÚCIA VALÉRIO GAL.

Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA

Matrícula Funcional: nº 5749174-033

Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 13 a 16/03/2001.

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço da Secretaria.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAP**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 133/2001-GAB/DG/EPOL, DE 09.03.01.

CONCEDER licença prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora MARIA EMILIA AZEVEDO, Aux. Operacional, para ser gozada no período de 01.04 a 29.07.2001, referente ao 1º e 2º triênio.

PORTARIA Nº 134/2001-GAB/DG/EPOL, DE 09.03.01.

CONCEDER licença prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 02.04 a 31.05.2001 e 03.09 a 01.11.2001, referente ao 1º e 2º triênio.

PORTARIA Nº 135/2001-GAB/DG/EPOL, DE 09.03.01.

CONCEDER licença prêmio de 60 (Sessenta) dias, a servidora CLARISSE MARTINS SANTOS, Ag. Administrativo, para ser gozada no período de 02.05 a 30.06.2001, referente ao 1º triênio.

PORTARIA Nº 136/2001-GAB/DG/EPOL, DE 09.03.01.

CONCEDER licença prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora LAURA DA COSTA NASCIMENTO, Aux. Operacional, para ser gozada no período de 01.10 a 29.11.01 e 01.04 a 30.05.2002, referente ao 1º e 2º triênio.

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Leonor Aguiar de Souza

CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica

PERÍODO: 03 a 31.03.2001

L/Médico: 1658/01 (Prorrogação)

NOME: Maria Izabel Sena Chagas

CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: Div. de Esterilização

PERÍODO: 11 a 23.01.2001

L/Médico: 1868/01 (Prorrogação)

Belém, 12 de março de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

**BRASILTON BELÉM
HOTÉIS E TURISMO S/A**

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A CGC 04.833.448/0001-47 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que em cumprimento ao Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição, em nossa sede, a documentação abaixo, relativa ao exercício findo em 31.12.2000.

FROSSARD & PRECILIANO LTDA.

Frossard & Preciliano Ltda, CNPJ nº 02.654.131/0001-18, comunica que foram extravaliados 02 Notas Fiscais de Salda Série 1 nº 0311 e 0326 do Bico de Ordem nº 01, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2001.000385 e 2001.000374

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH****EDITAL DE AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bannach, através da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria nº 012-02/01/2001, AVISA aos interessados, que será realizado concurso público para a escolha do Hino, Brasão de Armas e Bandeira municipal, cujas inscrições serão gratuitas e estarão, abertas entre os dias 07 a 11 de maio de 2001, das 08:00 às 14:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paraná, s/n. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado mediante a comprovação de pagamento do Edital no valor de R\$ 10,00 (dez reais). NIXON JOSÉ DA SILVA MARIANO - Presidente da Comissão de Concurso.

**SEBASTIÃO E. BRABO
DE CARVALHO****COMUNICADO**

Comunicamos o extravio do livro de inventário e do livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência pertencentes à Firma Sebastião E. Brabo de Carvalho, sito à Av. Barão de Igarapé Miri, V. Santo Amaro, nº 03, Guamá, CNPJ nº 02.085.461/0001-30 e Insc. Estadual nº 15.194.497-0, Belém - Pará.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA
DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
E ACESSÓRIOS DO ESTADO
DO PARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas as empresas da indústria de reparação de veículos e acessórios, dentro da base territorial do Estado do Pará, para uma Assembleia Geral que será realizada na Av. 25 de Setembro, nº 1139, bairro do Marco, nesta Capital, no próximo dia 28/03/2001, às 20:00 horas, em 1ª convocação e às 21:00 horas, em segunda, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Pará; b) Aprovação dos Estatutos Sociais; c) Eleição e posse da Diretoria; Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Belém, 13 de março de 2001 ass.: André Luiz Ferreira Pontes, José Roberto de Carvalho Chaves e Walkêr Antônio Guimarães Rabelo - p/ Comissão Organizadora.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. CGCMF Nº 16.532.798/0001-52, NIRE NR. 15.3000.164-52. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2001. Data, Horário e Local: Aos 28 de Fevereiro de 2001, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na cidade de Barcarena, Pará, na Rodovia PA-483 - Km. 20. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Ronaldo Camargo Veirano; Secretário: Afonso Célio Pereira Guerra. Deliberações: 1) Autorizada a lavratura da presente ata de forma sumária; e 2) Autorizada a subscrição e emissão pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de 5.342.765 (cinco milhões, trezentos e quarenta e duas mil, setecentos e sessenta e cinco) ações, sendo 3.530.487 (três milhões, quinhentas e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete) ações preferenciais de classe A, sem valor nominal, no montante total de R\$ 5.428.023,85 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e 1.812.278 (um milhão, oitocentas e doze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, no montante total de R\$ 2.786.326,14 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e nove centavos), a serem inscritas pelo acionista Mircal S.A. O Presidente esclareceu que o aludido aumento de capital, no valor de R\$ 8.214.349,99 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e nove centavos), resulta de novo aporte de capital efetuado pelo acionista Mircal S.A. Aprovação: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Encerramento: Obtidas as assinaturas no Boletim de Subscrição e, após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos senhores Conselheiros: Antonio Carlos Cantizani Mazzuco, Carlos Américo Ferraz de Castro, Fábio Amaral Figueira, pelo Presidente Ronaldo Camargo Veirano, e por mim Secretário Afonso Célio Pereira Guerra. Barcarena, 28 de Fevereiro de 2001. AUTENTICAÇÃO. Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio às páginas 37-V. Afonso Célio Pereira Guerra - Secretário.

CAPITAL AUTORIZADO - 97.200.000 ações; CAPITAL SUBSCRITO - 35.892.065 ações; CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA - 5.342.765 ações; CAPITAL A SER SUBSCRITO - 55.965.170 ações. Boletim de Subscrição de 5.342.765 (cinco milhões, trezentos e quarenta e duas mil, setecentos e sessenta e cinco) ações, sendo 3.530.487 (três milhões, quinhentas e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete) ações preferenciais, sem valor nominal, no montante de R\$ 5.428.023,85 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e 1.812.278 (um milhão, oitocentas e doze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, no montante de R\$ 2.786.326,14 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). Todas as ações foram emitidas ao preço de emissão de R\$ 1,5374717, inscritas pelo acionista, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 28 de Fevereiro de 2001.

Subscritores	Endereço	Nº de Ações PN "A"	Montante em R\$	Nº de Ações ON	Montante em R\$	Assinaturas
Mircal S.A.	França	3.530.487	5.428.023,85	1.812.278	2.786.326,14	
TOTAL		3.530.487	5.428.023,85	1.812.278	2.786.326,14	

Barcarena, 28 de Fevereiro de 2001. Afonso Célio Pereira Guerra - Diretor Presidente; Sérgio da Costa Furlan - Diretor Financeiro. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 20000021645, em 12/03/01. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL

**CAMARGO CORRÊA
METAIS S.A.**

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MPN, nº 04.872.297/0001-36 AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Brejo Branco, Estado do Pará, sito à Rodovia PA 263, km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Brejo Branco, 08 de março de 2001. LUIS ARTUR PÉCORÁ Diretor Superintendente

**IMERYS RIO CAPIM
CAULIM S/A**

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A - CNPJ : 16.532.798/0001-52, NIRE Nº 15.3000.164-52. AVISO: Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, rodovia PA 483, Km 20, Vila do Murucupi, Barcarena - PA., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Barcarena, 08 de março de 2001. AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA - DIRETOR PRESIDENTE.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA
E CRÉDITO MÚTUA DOS
SERVIDORES DO INSTITUTO
NÁUTICO BRASILEIRO
COOPINABRA****COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS
SERVIDORES DO INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO - COOPINABRA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente da C.E.C.M. dos servidores do Instituto Náutico Brasileiro, convoca os seus 186 (cento e oitenta e seis) sócios para se reunirem em A/ G. O., na sala 2 do bloco S do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, situado a Av. Almirante Barroso nº 1155, bairro do Marco, no dia 30 / 03 / 2001, às 17:00h, 18:00h e 19:00h, em 1ª Convocação com 2/3 dos associados em 2ª Convocação com 50% mais um e em 3ª Convocação com mínimo de 10 associados respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas / 2000 com apresentação do parecer do Conselho Fiscal e relatório de 2000 do Conselho de Administração; 2) Eleição do Conselho Fiscal; anuênio 2001/ 2002; 3) Destinação das Sobras ou Récito das perdas. E comitentemente participarem, no mesmo dia, local e horário para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1- Criação de Fundo de Seguro Garantidos para Operações de Crédito e outras Operações; 2- Bolsa escola; 3- Empréstimo para capitalização da Cooperativa. Belém, 13 de Março de 2001 - Jacira Bastos Rocha - Presidente.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
BALANÇO PATRIMONIAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A COHAB, no exercício de 2000, norteada pelo Programa HABITAR-PARÁ, empreendeu ações visando oportunizar à população o acesso a moradia em ambiente urbano saudável.

Nesse contexto, apresentamos a V.S.s., as demonstrações financeiras/2000 como também Relatório de Atividades, cujas principais ações podem ser visualizadas a seguir:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

- Implantação de Infra-Estrutura básica em áreas invadidas e em novos loteamentos;
- Regularização Fundiária, em Marabá;
- Elaboração de projetos técnicos de Conjuntos Residenciais para servidores Públicos Estaduais com renda entre 5 e 6 Salários Mínimos (PAIU);
- Conclusão de Conjuntos Habitacionais para Servidores Públicos Estaduais com renda na faixa de 6 a 20 S.M (PROCRED);
- Realização de trabalho social no remanejamento de famílias na área CDP (Macrodenigem UNA), premiado pela ABC e CAIXA; e na área CANARINHO, tendo sido considerado Modelo pela SEDU/PR.
- Implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Habitação - PBQP-H.

No desenvolvimento dessas ações foram aplicados R\$ 11.859.799,31 (Onze Milhões Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) que beneficiaram 15.486 famílias.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

- Conclusão dos estudos referentes aos Indicadores de Qualidade de Vida Urbana e Metropolitana do Estado do Pará;
- Conclusão do Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém;
- Elaboração do Sistema de Informações Georreferenciadas da Região Metropolitana de Belém - em continuidade;
- Revisão do Plano Diretor de Transportes da Região Metropolitana de Belém, em parceria com a JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão;
- Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial - Fase I.

Vale ressaltar que todas essas ações foram executadas em parceria técnico operacional com a SEDURB - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano.

ÁREA ADM. FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA

- Instituição do Sistema de Cargos, Remuneração e Carreira por Habilidades;
- Implantação de Estrutura Organizacional Macrocelular;
- Criação do Fórum Estratégico;
- Implantação do Fluxo de Caixa;
- Consolidação do Sistema de Controle de Contratos;
- Criação do Balanço Social da Empresa;
- Construção da Central de Atendimento ao Público - C. NOVA;
- Instalação de posto da COHAB, no Projeto SACL;
- Realização de Campanhas para redução da inadimplência e aumento da arrecadação;
- Comercialização de lotes e áreas ocupadas;
- Elaboração do Cadastro da Carteira Imobiliária do IPASEP e comercialização de Unid. Habit. para Serv. Públicos.

Convém destacar que as atividades tetramencionadas foram desenvolvidas com o objetivo principal de alcançar resultados mais positivos na qualidade dos serviços prestados à Sociedade.

A DIRETORIA
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(em milhares de reais)

ATIVO	2000	1999
CIRCULANTE	22.438	22.866
Disponibilidades	1.507	2.779
Adiantamentos a Empréstimos	2	793
Devedores por Vendas Compromissadas	12.918	14.027
Indenizações de Seguros	3.454	2.814
Créditos a Receber - Convênios	10.220	16.888
Outras Contas a Receber	1.291	2.516
Estoques	26	45
Despesas Antecipadas	20	4
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	212.812	198.864
Devedores por Vendas Compromissadas	152.647	141.124
Projetos em Fase de Desenvolvimento	45.813	46.639
FCVS a Receber	13.697	9.603
Imóveis para Comercialização	529	529
Terrenos	94	936
Outras Contas a Receber	33	33
PERMANENTE	1.038	1.335
Investimentos	251	251
Imobilizado	787	1.084
Custo Corrigido	2.417	2.500
(-) Depreciação Acumulada	(1.630)	(1.416)
TOTAL DO ATIVO	242.250	240.065

PASSIVO	2000	1999
CIRCULANTE	32.628	30.619
Fornecedores	710	403
Salários e Encargos	758	798
Impostos e Contribuições a Recolher	186	420
Parcelamento de Tributos	-	285
Financiamento Imobiliário	20.094	18.287
Retenções Contratuais	781	802
Seguros a Pagar	6.672	5.420
FCVS a Recolher	3.328	4.329
Outros Valores	99	75
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	141.796	156.498
Financiamento Imobiliário	112.917	113.284
Parcelamento de Tributos	-	1.266
Refis	801	-
Financiamento - Convênios	28.078	41.948
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.865	52.748
CAPITAL SOCIAL	74.651	55.209
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	15.153	19.442
RESERVAS ESTATUÁRIAS	1.382	1.379
Reserva de Capital	1.366	1.366
Reserva Legal	16	13
LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(22.321)	(23.282)
TOTAL DO PASSIVO	242.280	240.065

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(em milhares de reais)

	2000	1999
RECEITAS DE ATIV. OPERACIONAIS	14.105	21.612
Financeiras	8.410	5.929
De Produção	2.340	2.717
De Comercialização	198	1.793
De Variação Monetária	3.157	11.174
DESPESAS DE ATIV. OPERACIONAIS	(6.207)	(14.269)
Financeiras	(3.132)	(3.242)
De Produção	(533)	(1.477)
De Comercialização	(16)	(22)
Na Gestão de Créditos	(219)	-
De Desenvolvimento Comunitário	(377)	(838)
Tributárias	(51)	(46)
De Variação Monetária	(1.879)	(8.644)
LUCRO BRUTO	7.898	7.344
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.752)	(7.313)
De Pessoal	(3.371)	(3.181)
Encargos Sociais	(1.303)	(1.293)
Serviços de Terceiros	(2.351)	(2.344)
Despesas com Materiais	(359)	(229)
Encargos Diversos	(375)	(266)
LUCRO/(PREJUÍZO) OPERAC. LÍQUIDO	132	31
Resultado não Operacional	(89)	1
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	50	32
Imposto de Renda	(5)	(3)
Contribuição Social	(3)	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	42	29

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(em milhares de reais)

	2000	1999
1-ORIGENS DOS RECURSOS	16.509	19.655
DE OPERAÇÕES	1.356	213
Lucro Líquido do Exercício	42	29
Depreciação/Amortização	214	184
Baixa de Bens do Imobilizado	178	-
Ajuste de Exercício Anteriores	922	-
DE ACIONISTAS	15.153	19.442
Créditos de Acionistas	15.153	19.442
2-APLICAÇÃO DE RECURSOS	27.820	37.705
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	95	116
Aumento do ativo Realiz. a Longo Prazo	13.093	33.615
Estorno Parcial de Reserva de Capital	-	1.681
Redução do Passivo Exig. a Longo Prazo	14.702	2.293
REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(11.381)	(18.050)
VARIAÇÃO DO CAPITAL	-	-
Ativo Circulante	(10.428)	(12.217)
Passivo Circulante	953	5.833
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(11.381)	(18.050)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000
(em milhares de reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA é uma Sociedade de Economia Mista com finalidades sociais criada nos termos da Lei Estadual N.º 3.282 de 13 de Abril de 1965, tendo por objetivo principal, na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação, conduzir e operacionalizar a política habitacional para pessoas de baixa renda, através de recursos destinados pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como, Banco do Brasil e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construções de unidades habitacionais, equipamentos comunitários, implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes em áreas urbanas, dentro do Território Estadual.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei N.º 6.404/76), Normas da Caixa Econômica Federal - CEF e legislação fiscal pertinente, consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

O regime adotado é o de competência.

As receitas, despesas e custos das operações financeiras são apropriadas em função da fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas;

b) Classificação dos Direitos e Obrigações

Os valores a receber e a pagar vendíveis no prazo máximo de 360 dias estão classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente;

c) Provisão para Devedores Duvidosos

A administração não constituiu provisão, por ter todos os créditos cobertos por seguro e com garantias;

d) Financiamentos Imobiliários e Empréstimos

Os financiamentos imobiliários estão atualizados com base nos vencimentos mensais das parcelas considerando o cálculo "pró-rata die", com base nos instrumentos contratuais;

e) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) até 31.12.95 e deduzido da depreciação/amortização acumulada.

Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como "Conservação de Bens Administrativos". O que representa melhoria é contabilizado no Imobilizado. A depreciação/amortização é calculada pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil do bem.

No exercício, os encargos de depreciação/amortização montaram em R\$ 228 MIL;

f) Estoques

Estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

NOTA 04 - DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Representam os saldos devedores dos mutuários e as prestações emitidas e não pagas, atualizados de acordo com as cláusulas contratuais.

Os financiamentos são garantidos por seguro contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel, além da hipoteca dos imóveis financiados.

a) Não estão computados os encargos moratórios sobre as prestações em atraso.
b) A Companhia efetuou uma revisão geral dos índices e aditivos dos contratos de financiamentos imobiliários.

A administração resolveu não alterar o saldo devedor e o cálculo atual das prestações dos mutuários. Sendo os efeitos desta revisão contabilizados à medida que os contratos de financiamento são liquidados, com correspondente incremento nos créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, quando se tratar de contratos com cobertura daquele Fundo, e nos valores a pagar ao referido Fundo e ao Seguro Habitacional.

c) Conforme mencionado na nota N.º 20 a Companhia efetuou a opção pela Novação com a União, dos Créditos do FCVS.

A novação causará a liquidação de diversos contratos de mutuários, dentro do prazo estabelecido pela Lei N.º 10.150/2000.

NOTA 05 - INDENIZAÇÕES DE SEGUROS

Representam os valores a receber da seguradora pela cobertura dos sinistros relativos às operações contratadas no Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

NOTA 06 - CRÉDITOS A RECEBER - CONVÊNIOS

Representam os saldos a receber dos contratos, firmados com os Governos Estadual e Federal para compra de terrenos, trabalhos de infra-estrutura, urbanização de lotes e construção de unidades habitacionais, que deverão, depois de concluídas, serem financiadas a novos mutuários.

Os projetos são financiados conjuntamente pelos governos Federal e Estadual, tendo a COHAB-PA como executora.

NOTA 07 - PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Representam a aplicação dos recursos dos contratos firmados com os governos

Federal e Estadual, mencionados na nota 06, em obras de infra-estrutura, construção e aquisição de terrenos.

NOTA 08 - FCVS A RECEBER

Representa as parcelas de descontos concedidos aos mutuários, por conta de Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente aos contratos liquidados antecipadamente, transferidos, ou que findaram o prazo de financiamento.

Os valores demonstrados representam os contratos habilitados ou em fase de habilitação.

Sobre a parcela do FCVS em fase de ressarcimento, não repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF, são calculados juros de acordo com a variação da caderneta de poupança. No exercício foi apropriado receita no montante de R\$ 1.964 MIL, oriunda desses juros.

NOTA 09 - ESTOQUES

	2000	1999
O saldo está assim composto:		
Materiais para Obras	-	8
Materiais de Adm. Geral	26	37
TOTAL	26	45

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Este grupo está composto pelas seguintes contas:

CONTAS	2000	1999	TAXAS DE DEPRECIACÃO
Maq. Aparelho e equipamento de Construção.	17	17	10%
Móveis Utensílios Maq. Equipamen. de Escritório	571	538	10%
Instalações de Escritório	235	235	10%
Biblioteca e Materiais correlatos	10	10	10%
Veículos	259	276	30%
Computadores e Periféricos	458	412	10%
Software	53	39	10%
Edificações - Uso Administrativo	810	969	4%
Terrenos	4	4	-
TOTAL	2.417	2.500	

Neste exercício foi efetuado o inventário físico geral dos bens móveis, faltando apenas a conciliação com os saldos contábeis, não sendo possível estimar os ajustes proveniente deste inventário no patrimônio da Companhia.

NOTA 11 - SALÁRIOS E ENCARGOS

	2000	1999
Os valores estão assim compostos:		
Provisão de Férias	331	359
Salários a Pagar	67	51
Processo/Acordo, Trabalhista	360	388
TOTAL	758	798

NOTA 12 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Representado principalmente pelo INSS (R\$ 63 MIL) e COPINS (R\$ 30 MIL)

NOTA 13 - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Representam os recursos tomados junto a CEF para produção e comercialização de unidades habitacionais e financiamentos aos mutuários finais. Os contratos tem prazo de até 300 meses e taxas variáveis até 6% a.a. e estão atualizados pelos indicadores contratuais.

NOTA 14 - RETENÇÕES CONTRATUAIS

São retenções dos pagamentos aos empreiteiros, efetuadas por força de contrato. Estão atualizadas pela variação do índice de correção da caderneta de poupança.

NOTA 15 - SEGUROS A PAGAR

Corresponde ao seguro compreensivo das unidades habitacionais, incluídos nas prestações dos mutuários. Estão atualizados até a data do encerramento do exercício.

A Companhia, conforme comentado na nota n.º 20, como instituição optante da Novação dos créditos do FCVS, poderá pagar seus débitos, existentes até 31 de dezembro de 2000, junto ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, mediante prévio encontro de contas com os créditos do FCVS, de acordo com o § 8º do artigo 3º da Lei n.º 10.150/2000.

NOTA 16 - FCVS A RECOLHER

Corresponde às contribuições mensais (mutuários) trimestrais (empresa) ao fundo de compensação de Variações Salariais - FCVS. Os valores representam contribuições de mais de um exercício e estão atualizados pelo índice de correção da caderneta de poupança.

As contribuições trimestrais calculadas à alíquota de 0,01% (um décimo por cento) foram recalculadas para 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento), com base no art. 12 da Lei n.º 10.150/2000, gerando um efeito de R\$ 2.000 MIL, no resultado do exercício.

A partir de 1º de janeiro de 2001 a contribuição trimestral não será devida pela Companhia.

A Companhia poderá quitar a dívida das contribuições ao FCVS com os créditos oriundos da Novação, conforme comentado na nota n.º 20.

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital, subscrito e integralizado, compõe-se de 41.096.438.599 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

O maior acionista é o Governo do Estado do Pará com 41.092.885.358 Ações.

b) Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Representam os aportes de recursos pelo Governo do Estado do Pará, para aumento do Capital Social na Assembleia Geral Ordinária.

c) Ajustes de Exercício Anteriores

Decorrente da constituição de Créditos Fiscais calculados sobre os Prejuízos Fiscais e a Base de Cálculo Negativa da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

NOTA 18 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A empresa aderiu ao Programa de recuperação Fiscal - REFIS, do Governo Federal, refinanciando suas obrigações fiscais vencidas até o mês de fevereiro de 2000, corrigidas pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e com amortização calculada de acordo com sua Receita.

Aproveitando a permissão legal a Companhia efetuou o pagamento dos juros e multa dessas obrigações com os créditos oriundos dos Prejuízos Fiscais e Base de Cálculo Negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Reduzindo sua dívida em R\$ 920 MIL.

NOTA 19 - CONTINGÊNCIA

Estão tramitando na justiça processos cíveis e trabalhistas contra a Companhia estimados no montante de R\$ 4.300 MIL. Havendo processo já em execução.

A administração optou em não contabilizar na provisão de contingência o valor total dos processos em trâmite na justiça, por entender haver possibilidade de sucesso nessas ações.

NOTA 20 - NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS

A Companhia, em 29/06/2000, manifestou opção pela NOVAÇÃO, com a União, dos Créditos do FCVS, nas condições estabelecidas pela Lei n.º 10.150/2000.

A conclusão da NOVAÇÃO dos créditos se dará no prazo de até dois anos a partir da data da opção.

Os créditos oriundos da NOVAÇÃO podem ser utilizados para quitar as dívidas com Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação SPH e com as contribuições ao FCVS não recolhidas.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

CPF-022.884.702-49

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Diretora Adm. Financeira e Imobiliária

CPF-058.040.002-68

ZINDA LOBATO PEREIRA

Diretora de Desenvolvimento Habitacional

CPF-003.753.902-78

DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR

Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos

CPF-049.528.382-53

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Contadora

CRC/PA N.º 7.400

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

Belém-PA

1- Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, levando em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2- As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e, emitimos parecer datado de 25 de fevereiro de 2000, com ressalva pela não constituição de Provisão de Contingência para os processos em trâmite na justiça e parágrafo de ênfase pela utilização de índices diferentes daqueles contratos com os mutuários.

3- Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis finais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4- Conforme descrito nas notas explicativas n.º 11 e 19 a administração optou em não ajustar a provisão de contingência para os processos em trâmite na justiça.

5- Conforme descrito na nota explicativa n.º 10, a Companhia não efetuou a conciliação do inventário físico dos bens patrimoniais com os registros contábeis, que poderá resultar em ajuste significativo no seu patrimônio.

6- Somos de parecer, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 4 e 5, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

Belém, 23 de fevereiro de 2001

R & M AUDITORES INDEPENDENTES

CRC-PA 292/0

Dorivaldo Damasceno Modesto

CRC-PA 8.743

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, II da Lei das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações e parecer dos Auditores, destacando os possíveis efeitos que poderão advir relativamente aos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) do Parecer dos Auditores Independentes, datado de 23/02/2001.

Deste modo, considerando a ressalva acima, os membros manifestaram-se pela aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2000.

Belém, 01 de março de 2001

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

CIC-014.659.022-87

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

CIC-055.842.722-72

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

CIC-379.619.342-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Presidente

CIC-017.503.212-20

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Membro

CIC-033.280.072-53

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Membro

CIC-002.884.702-49

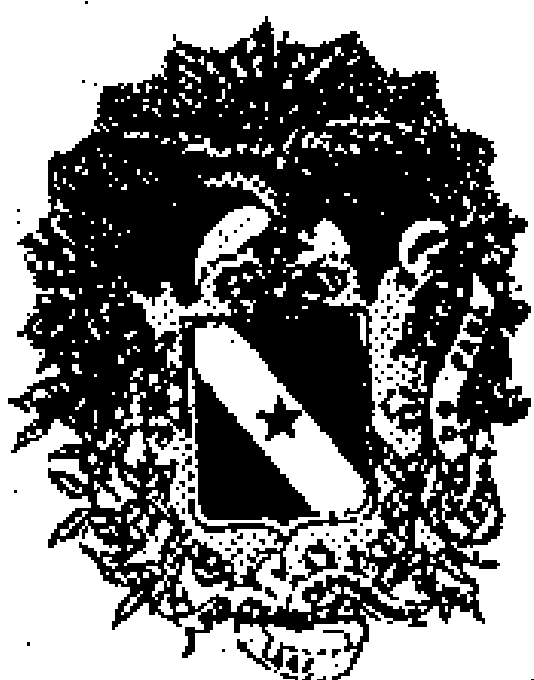
RAMIRO JAIME BENTES

Membro

CIC-000.643.782-68

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 e 1999

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CRÉDITOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.98	38.057	3.047	17.152	12	(23.310)	34.958
Aumento de Capital:						
De Acionistas						
Repasso de 1998	17.152		(17.152)			-
Repasso de 1999			19.442			19.442
Doações e Subvenções		(1.681)				(1.681)
Resultado do Exercício					29	29
Constituição de Reservas				1	(1)	-
SALDO EM 31.12.99	55.209	1.366	19.442	13	(23.282)	52.748
Aumento de Capital:						
De Acionista						
Repasso de 1999	19.442		(19.442)			-
Repasso de 2000			15.153			15.153
Constituição de Reserva				3	(3)	-
Resultado do Exercício					42	42
Ajustes de Exercício Anteriores					922	922
SALDO EM 31.12.00	74.651	1.366	15.153	16	(22.321)	68.865



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.413

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0377

1

Belém, terça-feira,
13 de março de 2001

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 7º
Número do Contrato Originário: 029/97-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Neuza Maria Santos Freire, CIC/MF nº 299.666.802-25.
Objeto do Contrato Originário: Locação de imóvel.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93).
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.
Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (02.03.98) - Alteração de vigência, 2º Termo Aditivo (02.09.98) - Alteração de vigência, 3º Termo Aditivo (02.03.99) - Alteração de vigência, 4º Termo Aditivo (01.09.99) - Alteração de vigência e redução de valor de Contrato originário, passando para R\$ 1.200,00 mensais, 5º Termo Aditivo (02.03.2000) - Alteração de vigência e mudança de Dotação Orçamentária para o exercício de 2000.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Alteração de vigência.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2900
Elemento de Despesa: 3490-36
Data da Assinatura: 02.03.2001
Ordenador de Despesa: Dr. Antonio da Silva Medeiros

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 029/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:
2000.39.00.012309-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: RAIMUNDO DIAS E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0000111-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR: JAIME FERNANDES EIRAS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG.: PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Sobre as petições de fls. 161 e 164, diga o autor.

96.0005912-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: SOCIAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG.: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE
ADVOG.: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Incabível a manifestação deste juízo sobre o pedido de homologação de transação formulado pelas partes às fls. 170, uma vez que às fls. 146/148 foi declarada a incompetência desta justiça para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual, decisão contra a qual os autores interpuzeram

agravo de instrumento, conforme cópia às fls. 153/160, abe aos autores, para fins de homologação de acordo, em primeiro lugar desistir do recurso interposto, após o que serão os autos remetidos à Justiça Estadual para apreciar o pedido de fls. 170. Intimem-se.

1997.39.00.003635-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENTO FONTENELE RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP.: Em face das petições e documentos de fls. 92/225 e 230/242, intime(m)-se o(s) autor(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93, bem como para que se manifeste(m), à exceção de OSMARINA COSTA DO NASCIMENTO, sobre a celebração de acordo, conforme alegado pela União Federal às fls. 92.

1999.39.00.004616-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOG.: PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
DESP.: Em face do teor da informação de fls. 444/446 e do alegado preliminarmente pela UNIAO FEDERAL às fls. 508/510, comprovada está a existência de conexão entre este feito e aquele que tramita pela 3ª Vara desta Seção Judiciária (Proc. nº 99.427-4), razão pela qual, ordeno a reunião das ações, nos termos do art. 105 do C.P.C., determinando o encaminhamento dos autos, via distribuição, ao juízo da 3ª vara. Intimem-se.

1999.39.00.008177-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIMARA PONSECA E OUTROS
EXCDO: JOSE ALFREDO CARMO CALDAS
EXCDO: WALMINA TORRES CALDAS
ADVOG.: PA18242 - ROBERTO JULIO A. DO NASCIMENTO
DESP.: O requerido pela CEF através da petição de fls. 236 não pôde ser atendido pelo Sr. oficial de justiça avaliador pelas razões aduzidas na 3ª certidão de fls. 240/9, sendo assim, intime-se a exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.009199-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ALCINDINO RODRIGUES ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: I- Baixo o feito em diligência, para que a autora Simone Araújo do Carmo comprove seu vínculo com o FGTS no mês de janeiro/89, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto a este pleito. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conduza para sentença.

2000.39.00.005716-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: NAZARENO SILVA GOMES E OUTRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
REQDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: NIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
DESP.: Indefiro o pedido de depoimento pessoal do autor, formulado às fls. 94, vez que inabível. Defiro a prova documental requerida pelo autor, determinando a juntada de seus comprovantes de renda, a partir de 18/02/1995, no prazo de 15 dias.

2001.39.00.001527-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ESPOLIO DE JOSE DE CASTRO SUNDIN
ADVOG.: PA1943 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Conforme o disposto no inciso V, do art. 12, do CPC, o espólio é representado, ativa e passivamente, pelo inventariante. Nestes termos, tendo o Espólio de José de Castro Sundin capacidade postulatória a ele cabe promover a ação, através de seu inventariante. Ante o exposto, determino a retificação do termo de autuação, para excluir do pólo ativo os autores Mercedes Lopes Rodrigues Sundin, Marcelo Rodrigues Sundin, Erica Rodrigues Sundin e Márcia Rodrigues Sundin, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e à devolução dos instrumentos de mandatos referentes aos excluídos ao advogado(s) subscritor(s) da inicial, mediante recibo nos autos. Regularize o espólio a sua representação judicial, vez que não há nos autos instrumento de mandato conferido poderes ao subscritor da petição de fls. 03/07 para representá-lo em juízo, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.001742-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: JOSE DURVAL DE SOUSA FERREIRA
ADVOG.: PA9667 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO

DESP.: Em aplicação analógica ao art. 283 do CPC, instrua o requerente o seu pedido com os documentos indispensáveis à sua apreciação, sob as penas do disposto no art. 284, parágrafo único, do mesmo código.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Braryni Borges

BOLETIM 032/2001
EXPEDIENTES DE 05/03/01
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 20001.0376-0
Autor(a): IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado(a): Fábio Guedes Paiva e outros
Réu: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Reserve-me para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional invocada, após a contestação da RE. Cite-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.4548-4
Autor(a): JERÔNIMA MARTINS COELHO
Advogado(a): Dinemir Pimenta Oliveira
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Requeira a autora a execução da sentença. Prazo vinte dias.

Processo nº 97.12621-1

Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Haroldo Souza Silva
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Requeira a autora a execução da sentença. Prazo vinte dias.

Processo nº 96.8285-5

Autor(a): RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 96.4955-6

Autor(a): JOÃO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): Evandro Carlos Ferreira Monteiro e outro
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença. Prazo vinte dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.9053-2
Autor(a): MARIA DA GLÓRIA CICÁLISE DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Os extratos de conta vinculada constituem importante elemento informativo dos cálculos de liquidação, não sendo, entretanto, imprescindível ao ajuizamento da presente ação. Independentemente do prazo requerido pelos autores para a juntada dos respectivos extratos, determino a citação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL para contestar, no prazo legal.

Processo nº 99.5037-2

Autor(a): OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO: Arbitro os honorários periciais no valor correspondente a três salários mínimos, proposto à fl. 166. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 97.3972-7

Autor(a): JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES

Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
Aguardem-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 96.2590-8
Autor(a) : OLINDA MACEDO E OUTROS
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 96.2586-0
Autor(a) : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 95.1613-3
Autor(a) : CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Artur Paulo Bezerra de Melo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Advogado(a) : José Roberto S de Almeida (BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.)
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 98.0387-0
Autor(a) : MIGUEL BRANDÃO SALES E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
Aguardem-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.0974-6
Autor(a) : ALDENOR MARQUES AMORAS
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
Aguardem-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.8689-5
Autor(a) : REGINALDO CORREA LEAL E OUTROS
Advogado(a) : Walmir Torres Ballout
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Requiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.10648-4
Autor(a) : MARIA DE PÁTIMA TRINDADE BATISTA
Advogado(a) : Maria Madalena Garcia Quites e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
Aguardem-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.12162-7
Autor(a) : VALDIR FARIAS JÚNIOR
Advogado(a) : Maria do Socorro Belfort
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
Aguardem-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 97.10806-3
Imp. : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Advogado(a) : Cláudio Alexandre Ferreira Manfredi e outro
Imp. : SUPERINTENDENTE ESTADUAL NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado. Não havendo manifestação, arquivem-se.

Processo nº 96.6307-9
Imp. : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Imp. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.10067-4

Exqte. : EDMUNDO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : José William Coelho Dias
Excd. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 356, eis que a substituição das planilhas, por erro material em sua elaboração, não constitui alteração do pedido ou da causa de pedir, vedadas pelo código. Intimem-se a UNIÃO FEDERAL, anexando-se ao mandado a petição e documentos de fls. 356/377.

Processo nº 2000.9001-8
Exqte. : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO IGNÁCIO E OUTROS
Advogado(a) : José Cândido Ribeiro Neto
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO : Intimem-se a parte ré e os autores pretendentes à homologação do termo de acordo juntado às fls. 128/129 e 130/131, a fim de que complementem o instrumento de transação, no que concerne ao montante em UFIR das diferenças devidas (inciso VI, cláusula 1ª, do documento), em dez dias, sob pena de ser-lhes recusada a chancela judicial pretendida. Certifique a Secretaria a ocorrência ou não de embargos à execução.

Processo nº 99.6688-0
Exqte. : JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO : Expeça-se Precatório requisitório de acordo com os valores constantes da planilha de fls. 375/392. Intimem-se as partes, a FUNASA, por mandado.

Processo nº 99.6093-2
Exqte. : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Excd. : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Advogado(a) : Adelaide Dias Barbosa e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Ao cálculo para informar os valores referentes aos honorários advocatícios devidos a cada um dos executados.

Processo nº 99.8704-5
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excd. : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉ
Advogado(a) : Carlos Alberto Moraes de Sá
DESPACHO : Vistos ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo de cinco dias, informar o número de conta para fins de transferência dos valores depositados referentes aos honorários advocatícios, ou indicar um dos procuradores para receber referidos valores por Alvará de levantamento, sob pena de arquivamento do feito.

Processo nº 92.3650-3
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Excd. : RAIMUNDO ALVES SODRÉ E OUTRO
Advogado(a) : Silvia Eloisa Bechara Sodré
DESPACHO : Intimem-se a UNIÃO FEDERAL para apresentar manifestação acerca da certidão de fl. 108-v.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 94.3588-8
Reqte. : WILTON NERY DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Ronaldo Koury Maues
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO : Distribuição para reclassificar a ação em 04100.

CLASSE 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO
Processo nº 2000.9497-4
Reqte. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) : Osvaldo José Pereira da Carvalho
Reqdo. : OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTROS
DESPACHO : Solicite a Secretaria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

Processo nº 97.5109-6
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : BENEDITO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a) : Rogério Paz Lima
DESPACHO : Defiro o pedido retro. Renove-se a diligência de citação do requerido, por precatória, nos termos do art. 902, incisos I e II do CPC.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2000.4822-1
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
DESPACHO : Suspensa-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição da exceção de incompetência de nº 2001.39.00.001369/7.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 2001.1684-0
Jfic. : BENEDITO NUNES PINTO
Advogado(a) : Dailson Marinho Nogueira
Jfdo. :
DESPACHO : Designo audiência de justificação para o dia 25 de 06, às 16:00 h. Intimem-se a UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO), bem com as testemunhas EVANDRO DA SILVA QUADROS e MARTA MARTIRES QUADROS para que participem da audiência de justificação.

CLASSE 8500 - PRÉDITOS URBANOS OU RÚSTICOS/RESSARCIMENTO
Processo nº 98.9719-7
Reqte. : UBIRATAN HOLANDA BEZERRA E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros

Advogado(a) : Raimundo Jorge Santos de Matos
DESPACHO : Intimem-se o Sr. Peito a prestar os esclarecimentos requeridos pelos autores e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de dez dias. Após, expeça-se alvará de levantamento referente aos honorários periciais, adotando-se as providências necessárias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELA INOMINADA
Processo nº 99.8101-1
Reqte. : ASTROGILDO SIQUEIRA RULHÕES
Advogado(a) : Francisco Pinto da Silva
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : A Distribuição para reclassificar a ação em 04100.

Processo nº 98.7874-5
Reqte. : ANA LÚCIA SPAIR ÁLVARES
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E OUTRO
Advogado(a) : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recibo a apelação da Requerente no efeito devolutivo. Vista aos Requeridos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA)
Processo nº 2001.1369-7
Reqte. : VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
DESPACHO : Apense-se (art. 299 do CPC). Suspensa-se o trâmite do processo principal até o julgamento definitivo do presente feito (arts. 306 e 265, III, do CPC). Queça-se o excepto no prazo de dez dias (art. 308 do CPC).

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.1329-0
Emble. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
Emble. : ELZENIR DA CUNHA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Gomes Guimarães
DESPACHO : Recibo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, Art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intimem-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.8239-7
Emble. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) : Denis Glejce P. Moreira (AGU)
Emble. : ROSALINA MORAIS DE PAULA E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Pereira de Carvalho e outro
DESPACHO : Ao contador do Juízo para informar se incorreram os exequentes em excesso nos cálculos de liquidação, em desacordo com a sentença, conforme alegado pela executada-embargante.

Processo nº 2000.7959-7
Reqte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Reqdo. : ANDREILNO CURSINO DE ANDRADE E OUTROS
Advogado(a) : Gervásio de Miranda Meinel
DESPACHO : Intimem-se os Embargados para, querendo, apresentarem impugnação, no prazo legal.

Processo nº 2000.12601-2
Emble. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Emble. : ANA IZABEL MENDES FRAZÃO
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos
DESPACHO : Ao contador do Juízo para informar se incorreram os exequentes em excesso nos cálculos de liquidação, em desacordo com a sentença, conforme alegado pela executada-embargante.

Processo nº 2000.10491-7
Emble. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Emble. : JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA MACIEL E OUTRO
Advogado(a) : Ulisses d'Oliveira
DESPACHO : Ao contador do Juízo para manifestação acerca dos valores embargados, juntando, se for o caso, a planilha de cálculos que julgar correta.

Processo nº 98.7700-0
Emble. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Emble. : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : Ana Lúcia B da Silva
DESPACHO : Traslade-se cópia da sentença de fls. 16/17, da decisão de fls. 27/28 e da planilha de fl. 04 para os autos principais. Requeira o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a execução da sentença, no prazo de vinte dias.

Processo nº 95.6802-8
Emble. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Emble. : JOSÉ ALBERTO B SANTOS
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
DESPACHO : Traslade-se cópia da sentença de fls. 87/91, da decisão de fls. 70 e da planilha de fl. 04 para os autos principais. Após, arquivem-se.

DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELA INOMINADA
Processo nº 2001.1778-0
Reqte. : AMAVI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU
Advogado(a) : Nicholas Alexandre Campolongo

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Reqdo. AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 DECISÃO Com tais considerações, INDEFIRO o pedido de liminar.
 Providencie o Requerente a citação da UNIÃO FEDERAL, no prazo de dez dias,
 sob pena de indeferimento, nos termos do § único do art. 47 do CPC. Publique-se.
 Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.10623-1

Autor(s): ANDRAASY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS

Advogado(s): Cassio Humberto Alves Santos

Rêu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ... Ante o exposto, reconheço a existência de litispendência e,
 por conseguinte, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, ex vi do referido
 dispositivo, em relação a DALVELINA NASCIMENTO PANTOJA e JOSÉ MARIA
 DA SILVA. Sem honorários. Custas proporcionais. A Distribuição para exclusão dos
 autores DALVELINA NASCIMENTO PANTOJA e JOSÉ MARIA DA SILVA do
 pólo ativo da presente relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2000.13911-7

Autor: PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E

OUTROS

Advogado(a): José Célio Santos Lima

Rêu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito,
 com fulcro no art. 267, I, c/c art. 295, VI do CPC, devendo os autores arcar com as
 custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.11554-9

Impetr.: COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA

INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): José Maria Tuma Haber

Impdo.: CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM

SENTENÇA ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito,
 com fulcro no art. 267, I, c/c art. 295, VI do CPC, devendo os autores arcar com as
 custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 97.11030-5

Autor(s): MARIA EDILEUZA ALBUQUERQUE PAES

Advogado(a): Elias Daibes

Rêu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Jorgemisa Jorge Auaud e outros

DESPACHO Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos.
 Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/
 07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos
 de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 (Replicado por saída com incorreção no nome da autora).

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE 07 DE MARÇO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.007618-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SERGIO AUGUSTO PERES ZUMERO

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

RÊU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.007535-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

RÊU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.001107-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES

ADVOG.: PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.005189-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: ERIKA AITA E OUTRO

ADVOG.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO

EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

DESPACHO: Apresente o subscritor da petição de fls. 125, no prazo de 10 (dez) dias,
 procuração com poderes para receber e dar quitação. Intime-se.

1998.39.00.006082-4 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAUD

REQDO: RICARDO NASCIMENTO FLORES

REQDO: VANIA MARISA NIEDERAVER FLORES

REQDO: JOSE ALCIDES DA SILVA CARVALHO

ADVOG.: PAULO OLIVEIRA

REQDO: CRISTINA CARVALHO

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 36. Renove-se, pois, a diligência determinada
 às fls. 33. Defiro também a vista requerida às fls. 37. Intime-se.

1999.39.00.000336-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: MARILENE PINHEIRO DA COSTA

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

RÊU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito às fls. 282,
 manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

1999.39.00.007632-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÊU: RAIMUNDO PAULO SANTOS GOMES

ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA

RÊU: LUMAM CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA

DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir,
 indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo o Ministério Público,
 pessoalmente.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.002794-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARÁ - CEPET/PA

PROCUR.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ

EMBD: ANTONIO JAIRO PEREIRA LINHARES E OUTROS

ADVOG.: CLAUDIO M GONCALVES

SENTENÇA: (...). Diante do conteúdo do despacho de f. 195 dos autos principais que
 ao tornar sem efeito o despacho de f. 194 determinou que a Executada seja citada
 na forma do art. 730/CPC, extingui o processo sem julgamento do mérito, na forma
 do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Publique-se. Registre-se.EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0000609-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÊU: MANOEL DIAS DA CUNHA

ADVOG.: MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

RÊU: MARTA DA CUNHA E SILVA

ADVOG.: MAURILIO MOURA

RÊU: JOSE DIAS DA CUNHA SOBRINHO

RÊU: ZACQUEU SANTOS DE FREITAS

ADVOG.: ANTONIO CARLOS TRINDADE

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 577. Publique-se. Belém, 05.03.2001.

96.0005857-1 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REQDO: IOLANDA COELHO TAVARES E OUTROS

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 60 e suspendo o feito por mais 30 (trinta) dias.
 Intime-se. Belém, 05.03.2001.

1999.39.00.008795-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÊU: ARAO DOS SANTOS MARTINS

ADVOG.: LEOPOLDO COSTA

RÊU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO

RÊU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

ADVOG.: VANDA FERREIRA

RÊU: VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL

ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO

DESPACHO: Considerando o teor da Certidão de fls., renovem-se as diligências
 para o dia 14 de maio de 2001, às 15:00 horas. Ciência ao MPP. Intime-se. Belém,
 05.03.2001.

2000.39.00.011593-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: AILTON BENTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO

XAVIER

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Diante da certidão de fls. 55v., prossiga-se com o feito. Cite-se. Intime-se.
 Belém, 05.03.2001.

2001.39.00.000993-1 HABEAS CORPUS

IMPTE: MARCO DANIC

ADVOG.: PAC192 - CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO

IMPDO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL

DESPACHO: Diante da informação supra, arquivem-se estes autos. Belém, 06.03.2001.

2001.39.00.001929-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: MAX MARTINS PRATES

ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1 - Reserve-me o direito de apreciar o pedido de medida liminar após
 manifestação da Requerida. 2 - Cite-se. 3 - Publique-se. Belém, 05.03.2001.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.001344-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO JUNIOR - ME

ADVOG.: PA9780 - CAJO DE AZEVEDO TRINDADE

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores,
 defiro a medida liminar pleiteada nos termos pedidos constante na peça vestibular,
 qual seja: "a IMEDIATA REINCLUSÃO DA IMPETRANTE NO SIMPLES".Intime-se a autoridade dita coatora para cumprimento desta decisão, e notifique-
 se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém,
 06.03.2001.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE 05 DE MARÇO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0003163-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

RÊU: UNIAO FEDERAL

1997.39.00.005955-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON

RÊU: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de retorno dos
 autos ao arquivo. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.007999-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: FRANCISCO JOSE PEREIRA

ADVOG.: PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

RÊU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.011541-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA

AUTOR: TERESA HIGASHI E OUTROS

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOG.: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

RÊU: FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se
 o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.003494-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: GESSI DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.003515-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CLAUDIONOR CAMELO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.004618-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AGROPECUARIA TELES PIRES SA

ADVOG.: MT3339A - PAULO HUMBERTO RUOIA

RÊU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM

PROCUR.: ARMANDO DUARTE MESQUITA E OUTROS

1999.39.00.005064-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARCULINO FELIPE CORREA E OUTROS

ADVOG.: PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.005125-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOAO BATISTA PALHETA DA LUZ

ADVOG.: PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

RÊU: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

1999.39.00.006941-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE: UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES

FISCAIS DA

RECEITA FEDERAL

ADVOG.: DF9913 - ROSANE LEMOS DOS SANTOS DE SOUSA

ADVOG.: DF2811 - ANISIO TEODORO

IMPDO: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA

FAZENDA - DAMF

1999.39.00.007057-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CLODOALDO DA GAMA E OUTROS

ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

RÊU: UNIAO FEDERAL

1999.39.00.007062-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO E OUTRO

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÊU: UNIAO FEDERAL

1999.39.00.007299-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS

ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA

RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.008857-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE MARIA DE MAGALHAES FARIAS

ADVOG.: PA8796 - EDNILSON GONCALVES DA SILVA

IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

1999.39.00.008899-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AMANCIO BACELAR DE FIGUEIREDO E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÊU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS

1999.39.00.008906-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ADAO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS

1999.39.00.009082-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ E OUTROS

1999.39.00.009085-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS MANOEL JUCA BARGE E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ E OUTROS

2000.39.00.000447-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.001215-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADILSON SOUZA PAIVA E OUTRO
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO HOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002557-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : URANA HARADA ONO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002731-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARMEM MARIA AMARAL DA SILVA BLANCO
ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002754-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
DO DEPARTAMENTO
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

2000.39.00.002999-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Remetam-se estes autos ao egrégio TRP/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0002482-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE

96.0006777-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALICE DE SOUZA MELO E OUTROS
ADVOG.: PA5936 - RONALDO VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

1997.39.00.004296-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIVALDO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOG.: PA2731 - PAULA PRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.006594-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO CAMPOS E OUTROS
ADVOG.: PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
REU : UNIAO FEDERAL - HOSPITAL BARROS BARRETO

1997.39.00.007668-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO TABOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.012476-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUTH HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOI DAMMSKI
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.003682-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ OLAVO DA SILVA FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004146-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES E OUTROS
ADVOG.: PA7309 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.004988-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO SANTAREM MELO

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005293-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGOS JUSTINO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA8206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005378-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL FIGUEIRA DA CRUZ
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.006922-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LINDENBERG BARBOSA DA CUNHA
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007470-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008024-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO CORREA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008621-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GONÇALVES GUIMARÃES FREIRE E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009144-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA OLIVEIRA DA PAIXAO E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.010793-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.010839-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR.: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

1998.39.00.011035-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.011257-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLARICIE MARIE LEONE TELLES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG.: PA5789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002619-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONAUTICA)

2000.39.00.002779-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
DO DEPARTAMENTO
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Remetam-se estes autos ao egrégio TRP/1ª Região. No(s) processo(s) abaixo
relacionado(s):

90.0002457-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANITA SILVA NASCIMENTO
ADVOG.: PA3131 - CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPEZ FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 164, e concedo à autora mais 10(dez) dias para
promover a execução do julgado. Intime-se.

94.0002517-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : JOAO POJUCAN DE MORAES FILHO E OUTROS

ADVOG.: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG.: EDILÉA VALÉRIO
DESPACHO: Apresentem as partes, sucessivamente, no prazo de 15(quinze) dias, as
suas razões finais. Intimem-se.

1997.39.00.006042-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARA
- SINPRP - PA
ADVOG.: PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO
PARA E AMAPA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 158, e concedo ao autor o prazo de 30(trinta)
dias para promover a execução do julgado. Intime-se.

2000.39.00.004927-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARA - COSANPA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 132/144, em seu efeito devolutivo. 2 -
Vista à impetrante para contra-razões, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012952-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SILVESTRE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOG.: PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

EM TEMPO AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.001160-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
ADVOG.: PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...). Presentes os pressupostos autorizadores da medida liminar, defiro-a,
para determinar à CEF que suspenda todos os procedimentos executórios previstos
no Decreto-Lei nº 70/66 tendentes à alienação do imóvel objeto do contra de compra
e venda ventilado e a não inscrição ou retirada dos nomes dos Requerentes de quaisquer
bancos de dados de inadimplentes, e à Requerente, o depósito das prestações vencidas
e, no curso do processo, das vincendas. Cite-se. Publique-se. Belém, 02.03.2001.

2001.39.00.001213-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : ZILMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA PONSECA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
DECISÃO: (...). Na espécie, pretende a Autora tão-somente obter liminarmente realização
de leilão. Ora, verifica-se dos autos que a Re querente deixou de adimplir sua obrigação
de leilão. Ora, verifica-se dos autos que a Re querente deixou de adimplir sua obrigação
quanto ao pagamento devido, a partir de junho de 1999, e só agora, por conta do leilão que
se avizinha, é que recorre ao Poder Judiciário para perquirir o pretensão direito, forçando,
desse modo, a ocorrência do periculum in mora. Por outro lado, a Requerente não provou
a inexistência de notificação pela Rê, na forma do § 1º, do art. 31 do Decreto-Lei 70/66 (o
que lhe possibilitaria a purgação da mora), afastando, assim, a presença dos requisitos da
prova inequívoca e da verossimilhança da alegação. Citem-se os Réus para contestarem a
ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 02.03.2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 23/2001
RESENHA DO DIA 28.02.2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 2000.3383-0
Autor.: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
Adv.: Dr. Marco Antônio _ovoa Sposito
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir,
indicando suas finalidades.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 96.3994-1
Autor.: LAUDELINO OLIVEIRA PANTOJA E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Gomes Guimarães
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e/ou Adão Paes da Silva
DESPACHO: Razão assiste ao causídico subscritor da peça de fls. 222/223.
Intime-se a União Federal para apresentar, em Juízo, as fichas financeiras relativas
ao autor Valdir da Cunha. Cumprida a determinação supra, concedo o prazo de 30
(trinta) dias para que os autores requeram a execução do julgado, na forma do art.
604 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 97.3264-4
Autor.: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva e/ou Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Manifestem-se os autores acerca da petição e documentos de fls. 427/440. Após, sem manifestação, arquivem-se. Prazo: 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.3129-0
Autor: CLAUDIO DOMINGUES DAS NEVES E OUTRO
Adv.: Dr. Rosália Oliveira Neves
Réu: MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. N° 97.3595-5
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Edson de Oliveira Marinho Júnior
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n° 98.0051-6
Autor: LAURA TENÓRIO FILGUEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 171, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

PROC. N° 98.1833-5
Autor: CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo de Assunção Caldas
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. José de Jesus Mendes
DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre o conteúdo na petição de fl. 174, em relação à incorporação do percentual de 3,17% concedido aos autores. Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, e cite-se na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N° 97.12228-7
Autor: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUZA GREGÓRIO
Adv.: Dr. Fernando de Souza Gregório
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interpostos contra as decisões que negaram seguimento ao recurso especial, bem como ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. N° 97.2905-2
Autor: ARMANDO RIBEIRO MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e/ou Marcelo Silva de Freitas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interpostos contra as decisões que negaram seguimento ao recurso especial, bem como ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. N° 98.4320-0
Autor: JORGE VIEIRA LOBO
Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interpostos contra as decisões que negaram seguimento ao recurso especial, bem como ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. N° 95.1581-1
Autor: PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Beza de Castro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 284, por 15 (quinze) dias.

PROC. N° 97.5823-0
Autor: ANA MARIA BRITO DE ASSIS
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Coudinho Mattos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: O posicionamento adotado por este Juízo é no sentido de que cabe aos autores exaurirem as vias administrativas em busca dos extratos analíticos que servirão de base para os cálculos de memória discriminada que justificará o valor da execução, posto que o próprio CPC através do art. 604, impõe aos exequentes o ônus de fornecerem ao Juízo a referida memória de cálculos. Isto posto, determino que os autores requeiram a execução do julgado, apresentando a respectiva planilha de cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. N° 97.10824-1
Autor: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO BARBOSA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e/ou Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. N° 98.4777-2
Autor: JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. n° 2000.11060-5
Autor: HÉLIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOUZADA
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Compareça o autor a data de sua opção pelo regime do FGTS. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. n° 92.362-1
Expte.: MARIA ANTONIETA DA SILVA SANTOS
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
Exqdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Tendo em vista certidão de fl. 342/v, espera-se Alvará de Levantamento em nome da autora.

PROC. N° 99.3555-5
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Exqdo.: EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas finais.

PROC. N° 2000.2713-1
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Exqdo.: MARCELO NAIFF DE MENDONÇA
Adv.: Dr. Maria Rosaura Silva de Castilho
DESPACHO: Intime-se a CEF para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. N° 2000.5399-9
Autor: SONIA MARIA DE SOUSA DIAS
Adv.: Dr. Aluizio Gouveia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc. n° 97.5224-7
Repte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e/ou Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
Reqdo.: EDSON DANIEL BELEZI
Adv.: Dr. André Rami Bassalo
DESPACHO: Vistos, etc. Acollido, em parte, a manifestação do instituto expropriante e, por conseguinte, fixo os honorários do perito nomeado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Intime-se o INCRA para providenciar o imediato depósito do valor arbitrado. Efetivada a providência supra, Intime-se o expert que, aceitando o encargo, deverá prestar o compromisso legal e dar início aos trabalhos, para os quais fixo o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

PROC. N° 2000.2267-7
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
Reqdo.: MARIA DAS GRAÇAS POSSA ANDRADE E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 23, alertando que as custas decorrentes de tal ato, deverão correr às expensas da requerente.

PROC. N° 2001.75-5
Repte.: GENEALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Antônio Gomes Guimarães
Reqdo.: JAIME RIBEIRO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo
DESPACHO: Tendo em vista a competência territorial fixada na Resolução nº 02, de 29.02.2000, do Egrégio T.R.F. da 1ª Região, proceda-se a devida redistribuição dos presentes autos, uma vez que o imóvel, objeto da demanda, está localizado em Município jurisdicionado à Subseção Judiciária de Marabá.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. N° 2001.561-7
Jfco.: GUSTAVO VELASCO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. André Bendelack Santos

Jfco.:
DESPACHO: Consoante informa a certidão de óbito acostada aos autos, o "de cujus" possuía, também, como filho José Filho, o qual na condição de intertado, deverá figurar na lide como litisconsorte passivo. Desarte, emende a autora a inicial de modo a incluir a pessoa acima referida, promovendo sua citação, bem como promova, também, a citação da União Federal.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 2000.6094-2
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
Embdo.: LOURIVALDO GOMES DA COSTA E OUTROS
DESPACHO: Intime-se a embargante para juntar aos autos o termo de acordo mencionado à fl. 25/26, devidamente formalizado. Cumprida a determinação supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. N° 2000.5123-8
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Adv.: Dr. Carlos Gonçalves Gomes
DECISÃO: (...) Isto posto, não havendo perigo de irreversibilidade do

provimento, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida e determino seja susutada, em relação à Autora, a cobrança da "taxa de iluminação pública" instituída pelo Município de Igarapé Miri, devendo a concessionária de serviços de energia elétrica atuante nesse município ser notificada, na pessoa do seu representante legal, a se abster de incluir na "fatura mensal de energia elétrica" a cobrança destinada àquela a referida taxa. Publique-se. Cumpra-se.

PROC. N° 2000.5122-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: MUNICÍPIO DE SOURE
Adv.: Dr. Paulo Fernando Maciel Peixoto
DECISÃO: (...) Isto posto, não havendo perigo de irreversibilidade do provimento, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida e determino seja susutada, em relação à Autora, a cobrança da "taxa de iluminação pública" instituída pelo Município de Igarapé Miri, devendo a concessionária de serviços de energia elétrica atuante nesse município ser notificada, na pessoa do seu representante legal, a se abster de incluir na "fatura mensal de energia elétrica" a cobrança destinada àquela a referida taxa. Publique-se. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. N° 2000.5123-8
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Adv.: Dr. Carlos Gonçalves Gomes
SENTENÇA: (...) EX POSITIS, indefiro o chamamento ao processo da empresa concessionária, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e declaro a inexistência de relação jurídica entre a autora e o Município de Igarapé-Miri, relativamente à obrigação do primeiro se sujeitar ao pagamento de qualquer valor a título de "taxa de iluminação pública". Condono ainda o réu na restituição das custas processuais pagas pela autora, bem como em honorários advocatícios que ora arbitro em 20% sobre o valor da causa consoante requerido na inicial e nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para o recurso voluntário, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal 1ª RG. P.R.I.

PROC. N° 2000.5122-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: MUNICÍPIO DE SOURE
Adv.: Dr. Paulo Fernando Maciel Peixoto
SENTENÇA: (...) EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e declaro a inexistência de relação jurídica entre a autora e o Município de Soure, relativamente à obrigação do primeiro se sujeitar ao pagamento de qualquer valor a título de "taxa de iluminação pública". Condono ainda o réu na restituição das custas processuais pagas pela autora, bem como em honorários advocatícios que ora arbitro em 15% sobre o valor da causa consoante requerido na inicial e nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Decorrido o prazo para o recurso voluntário, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal 1ª RG. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 22/2001
RESENHA DO DIA 28.02.2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. N° 2000.1065-3
Autor: MÁRIO ANTÔNIO BEZERRA REIS
Adv.: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Esclareça o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o pedido de liminar trazido no bojo da inicial; visto que, desconheço essa espécie de provimento no rito comum do processo de cognição.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 99.9096-0
Autor: MANOEL PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Belém
DESPACHO: A Secretaria para que proceda a retificação do termo de autuação, conforme determinado às fls. 175. Recebo a apelação de fls. 177/180, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à ré apelação para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. N° 97.6196-4
Autor: SANDOVAL GOMES DE FREITAS
Adv.: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. De-se vista à parte com requerido na petição de fl. 39.

Proc. N° 98.4247-2
Autor: JOSÉ ADALBERTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Moraes de Oliveira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Tendo em vista a inércia dos autores em requerer a execução do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. N° 98.4777-2

Autor: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.4951-5
Autor: ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
Adv: Dr. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/76, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 2000.3919-0
Autor: RAIMUNDO JÚNIOR PEREIRA DE ALMEIDA
Adv: Dr. Luiz Carlos Correia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 56/69, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. Nº 2000.5130-1
Autor: ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO
Adv: Dr. Milton Alencar Vieira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/79, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 2000.4792-3
Autor: CLÁUDIO NOBRE DE ALMEIDA
Adv: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Correia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 61/74, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 2000.5265-1
Autor: RAIMUNDO DAS CHAGAS TRINDADE DA COSTA
Adv: Dr. Djarian Fredson Costa Carneiro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/79, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 2000.4168-9
Autor: ALBA PACHECO DE MIRANDA DA CRUZ E OUTROS
Adv: Dr. Luiza de Marillac Campelo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 144/157, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. Nº 2001.731-3
Embte: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv: Dr. Alessandra Barros Monteiro
Embdo: FRANCISCA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUZA
Adv: Dr. João José da Silva Maroja
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 2000.2841-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO
Adv: Dr. June Judite Arruda Soares
Réu: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
Adv: Dr. Vanda Ferreira
DESPACHO: Silente a defesa da acusada Myrle Nelma Gonçalves Lima, indefiro a diligência requerida ainda na fase do art. 395 do CPP. Sem diligências, primeiramente ao Ministério Público Federal e, após, a defesa das rés, para os fins do art. 500 do Código de Processo Penal. Publique-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº 2000.7049-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv: Dr. Vanda Ferreira
DESPACHO: Quando do oferecimento de suas alegações preliminares (art. 395 do CPP) a defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima requereu que fossem solicitados ao INSS, Posto Marco "os Memorandos de Serviço, encaminhados ao setor de fiscalização, para a conferência da Relação de Salários de Contribuição, que eram fornecidos pelos beneficiários". A guisa de justificativa, extrai-se do petição o seguinte excerto: "Os requerimentos de aposentadoria eram preenchidos nos Postos, os segurados apresentavam as documentações necessárias para a habilitação/concessão e entre elas a relação de salário de contribuição (fls), onde a segunda via era encaminhada, através de memorando, para o Setor de Arrecadação e Fiscalização. O mesmo NUNCA enviava qualquer resposta, então a chefe do Posto dava

prosseguimento aos processos, distribuindo-os aos servidores. Assim, sendo certo que cabia ao juiz indeferir aquelas diligências que não interessarem à prova que se pretende produzir ou se revestirem de caráter protelatório e sendo evidente que a peça em exame não fornece elementos que permitam ao julgador ponderar acerca de sua necessidade e conveniência, diga a defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima, em 10 (dez) dias, no que consistem e, ainda, qual o valor probatório dos "Memorandos de Serviço" cuja apresentação requer como diligência pertinente ao art. 395, do CPP. Após, decorrido este prazo, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos. Publique-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
Proc. Nº 2000.5416-7
Reque: MARTHA MARTINS MAGALHÃES
Adv: Dr. Luciel da Costa Casado
Reqdo:
DESPACHO: Em vista do teor do expediente de fls. 18, arquivem-se os autos.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PROC. Nº 2000.13237-0
Reque: HENRY ARNOLD KUNATH
Adv: Drs. Raimundo Bessa Filho, Nilza Rodrigues Bessa e Maria de Fátima Nogueira Guimarães
Reqdo:
DESPACHO: Nada tendo sido requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 2000.11628-5
Reque: HENRY ARNOLD KUNATH
Adv: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Reqdo:
DESPACHO: Arquivem-se.

CERTIDÃO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 2000.3365-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: SHIRLEY MARIA DA ROCHA LOPES
Adv: Dr. Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Cristovina Macedo
Réu: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
Adv: Dr. Vanda Ferreira
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 019/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Gurupá/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas ONILDO CANTO BATISTA e MARIALVA FREITAS DA SILVA, arroladas pela defesa do réu WALTER FERREIRA RIBEIRO.

PROC. Nº 2000.6063-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Felício Pontes Júnior
Réu: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv: Drs. Clodomir Assis Araújo e/ou Miguel Lobato de Vilhena
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 016/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Vigia/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.

Proc. Nº 2000.4498-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
Adv: Drs. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e/ou Heliomar Gonçalves de Matos
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 013/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Subseção Judiciária de Marabá/PA, tendo por finalidade a fiscalização das condições impostas à acusada COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº 99.7075-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu: WALDENOR DOS SANTOS SOARES
Adv: Drs. Ronaldo Sérgio Abreu da Costa e/ou Kléverson Gomes Rocha
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 014/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Dom Elzeu/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

PROC. Nº 2000.7615-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu: MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO
Adv: Dr. June Soares
Réu: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
Adv: Dr. Vanda Ferreira
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Cristovina Pinheiro
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foram expedidas Cartas Precatórias com a finalidade de se proceder à inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas dos acusados WALTER FERREIRA RIBEIRO e DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE.

Proc. Nº 2000.6220-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Felício Pontes Júnior
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Cristovina Pinheiro
Réu: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv: Dr. Vanda Regina Ferreira
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 017/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Parauapebas/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

DE: RICARDO AUGUSTO FRANCA RODRIGUES (brasileiro, casado, natural de Belém/PA, nascido em 14/06/1965, filho de Inocêncio Ferreira Rodrigues e Ana Izolete Franca Rodrigues, portador da CI/RG nº 644.771/PA, outora residente no Conjunto Satélite, WE-10, Casa 956 - Coqueiro, Ananindeua/PA), atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citação do supracitado acusado para comparecer na sede deste Juízo Federal da 5ª Vara, no endereço abaixo declinado, no dia 26/04/2001 às 16:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, nos autos da Ação Penal (Proc. nº 1998.39.00.002739-0), pela prática da infração prevista no art. 171 do Código Penal Brasileiro.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. CEP: 66.055-210. Telefax: 222-6319.

Belém (PA), 08 de março de 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: José Nilton dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade nº 181165-SSP/PA e do CIC/MF nº 078.078.303-44, antes residente e domiciliado na Tv. Vileta, nº 667, Conjunto Residencial Jarana, apto. 202, Pedreira, Belém-PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA (processo nº 2000.39.00.002265-1), movida pela Caixa Econômica Federal, perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a quitação do débito, referenciado na petição inicial, ou sua consignação em juízo, sob pena de concessão de medida liminar, medida pleiteada pela requerente, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, CEP 66055-210, telefax: 222-6319.

Belém - PA, / / 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da Quinta Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: David Martins Nunes Júnior, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CIC Nº 257.607.002-78 e Lana Carla Pinto Nunes, brasileira, do lar, portadora do CIC Nº 247.464.952-20, antes residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, passagem Gama Malcher, nº 40, Conjunto Residencial Denise Xavier, apto. 104, bloco "D", atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA (processo nº 2000.39.00.000484-4), movida pela Caixa Econômica Federal, perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem o resgate do débito, referenciado na petição inicial, ou sua consignação em juízo, sob pena de inibição da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel, ficando cientes de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, CEP 66055-210, telefax: 222-6319.

Belém - PA, / / 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da Quinta Vara

EDITAL

O DOUTOR LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, no período de 19 a 25 do mês de abril do ano de dois mil e um, na Sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, no horário de 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 19:00 horas, na Secretaria deste Juízo, sob sua presidência, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL desta Serventia, na forma do estatuto pelo art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966 e Provimento nº 104, de 12.12.2000 do e. Tribunal Regional Federal/1ª Região; em razão do que ficam INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autônticos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. Faz saber, ainda, que no período de 10 a 25 de abril, excluídos os processos retirados com carga, os prazos estarão suspensos, assim como a marcação e realização de audiências; não haverá interrupção da distribuição, sendo certo, entretanto, que serão apreciados apenas os pedidos urgentes para evitar o perecimento do direito ou outra situação que recomende a apreciação imediata. Faz público que será admitida a apresentação, pelas partes, de quaisquer reclamações perante a Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sete de março de dois mil e um, Eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues), Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto - 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA QUINTA VARA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

O DOUTOR LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO a disposição contida no art. 1º do Provimento nº 104, de 12 de dezembro de 2000, que trata da Inspeção Anual das Varas;
CONSIDERANDO que o art. 7º do mencionado Provimento assim dispõe: "Mediante Portaria, o Juiz Federal convocará todos os servidores da Vara para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção."
RESOLVE:

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 7

DESIGNAR todos os funcionários lotados nesta Vara, para auxiliarem nos serviços de INSPEÇÃO ANUAL, a realizar-se no período de 19 a 25 de abril, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 19:00 horas, como determina o § 2º do art. 2º do Provimento nº 104/2000, do egrégio Tribunal Regional Federal/1ª Região; CIENTIFICAR que as horas excedentes na jornada de trabalho dos servidores não ocupantes das funções comissionadas e dos ocupantes das funções PC-01 a PC-03, somente serão objeto de compensação caso haja impossibilidade no pagamento de horas extras, na forma do art. 7º do Provimento acima referido; De-se ciência a todos os Servidores. Publique-se. Gabinete do Juiz Federal da Quinta Vara, Belém, Pará, em seis de março do ano de dois mil e um.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto - 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.2277-1, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra V F JUNIOR e VITOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) central de ar condicionado - IMP AR Condicionado PANASONIC 40.000 BTUS SPLIT CU-4CV21 SP/ (S4TV21) SP (220V), avaliado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.2792-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra GEOSER PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA e FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE ABREU.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Sonda perfuradora, Modelo GSR-160, com três motores trifásicos, marca WEG, sendo 2 (dois) de 10 CV e 01 (um) de 20 CV, com uma bomba centrífuga, avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.415-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RECAPAGEM LIDER LTDA e AMBROSIO VALÉRIO DOS SANTOS.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno edificado e com benfeitorias (galpão, escritório, etc), coletado sob nº 1.647 (antigo 887), situado na Avenida Marques de Herval, no perímetro compreendido entre as Trvs. Lomas Valentinas e Angustura, nesta cidade, medindo 6,95m de frente por 54,70m de fundos, confinando em ambos os lados com quem de direito, conforme escritura pública lavrada à fl. 54 do Livro 230, das notas do 3º Ofício desta Capital, (Cartório Queiroz Santos), avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.855-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra BELEM PESCA LTDA, EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS e LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) embarcação em aço, denominada CIBRADEP VIII, lancha à motor, provisão de registro de propriedade marítima nº 6915, registrada no livro 34, fl. 285 do Tribunal Marítimo, comprimento de 20,42m, boca 6,28m, pontal 6,60m, calado máximo 3,48m, contomo 10,36m, tonelagem bruta 107,217, tonelagem líquida 63,167, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 01 (uma) embarcação em aço, denominada CIBRADEP IX, registro na Capitania dos Portos do Estado do Pará, nº 021.018.097-1, Livro 196, fl. 70, data 29.11.79, tipo pesqueiro, comprimento 21,80 LPP, tonelagem bruta 80,60T, boca 6,15m, classificação RPM D-2-M, registro no Tribunal Marítimo de nº 6916, avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.5819-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra GIL PUBLICIDADE LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) frigobar, marca Consul, Modelo Executive SL, cor marrom, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, capacidade 7.000 BTUs, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul, capacidade 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, capacidade 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (uma) máquina de escrever elétrica marca IBM, Modelo 6746, cor cinza, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) terminal telefônico nº 223-0667; Contrato 614254-1, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 94.2327, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE BEBIDAS LTDA e GEORGE SCHUSTER FILHO.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno coletado sob nº 1212, sito à Av. Tavares Bastos, no trecho compreendido entre as Passagens Dalva e Ibirapuera, medindo 20,00m de frente por 40,00m de fundos, confinando com quem de direito, onde está construído prédio de dois pavimentos, sendo o térreo em alvenaria de tijolos, com boate com pista de dança, bar cozinha e o andar superior em madeira destinado ao funcionamento de boate, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.833-5, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra A PMAGNO.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) freezer de duas portas, marca "Proflócimo", modelo "COOLER", sem numeração aparente, cor amarela, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.2706-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra J F GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS e JOSÉ PEREIRA GONÇALVES.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno edificado com um prédio coletado sob nº 850, situado na Trv. Padre Eudíquio, entre a Rua Avertano Rocha e Av. Almirante Tamandaré, medindo o terreno que é foreiro à CODEM, 6,40m de frente, 51,37m pela lateral direita, 51,50m pela lateral esquerda e 5,54m pela linha de fundos, contendo prédio de dois pavimentos, o térreo com salão, sala de visitas, sala de jantar, hall de escada, copa-cozinha, serviços, sanitários e quarto de empregada; o superior com 03 quartos, hall de escada e sanitários, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício à fl. 193, do Livro 2-BD, Mat. 16.993, em 22.10.1987, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) levantando-se em conta um anexo de 3 andares que existe nos fundos do imóvel, com 30m de extensão. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.6935-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A, EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS e LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Domínio útil do terreno acrescido de marinha, situado na rua São Boaventura, nº 156, Cidade Velha, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, uma reta com 33,35m por onde confronta com a rua São Boaventura; lado esquerdo uma reta com 60,30m por onde confronta com terreno acrescido de marinha ocupado por Antônio Navagantes; lado direito uma reta com 60,30m por onde confronta com terreno acrescido de marinha sob a jurisdição do Ministério da Saúde; fundos uma reta com 33,55m por onde confronta com a Baía do Guajará, por onde também faz frente, com a área de 2.011,0055m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Mat. 3327 no Livro 2-K, possuindo na parte frontal prédio e escritório e, aos fundos, galpão, avaliado em R\$ 230.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-000, Belém, PA.

NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor executado o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 00.28101-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra M. MARTIN CEJAS e MANOEL MARTIN CEJAS.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) máquina furadeira de fabricação nacional, marca MAUA, de coluna de apoio regulável, com capacidade para uma polegada de grossura, avaliada em R\$ 1.000,00; 01 (um) torno mecânico marca IMOR, em aço, com 2,70m de comprimento e 50cm de volante e 25cm de eixo, equipado com motor elétrico marca BRASIL, de 2 KVA, avaliado em R\$ 8.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

INTERNET: www.icepa.com.br

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 91.573-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, MARIA LUCIA DE MACEDO PENEDO e MARIA ADALGISA DE MACEDO FERNANDES

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) imóvel com características de loja, no pavimento térreo do Ed. Vitor II, situado na Rua dos Mundurucos, nº 2316, ex respectiva fração ideal de 4,47% ávos do domínio útil do terreno correspondente à citada loja, Registrada no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Belém, sob a Matrícula 353, às folhas 353 do Livro do Livro 2-EK, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 92.972-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ATACADISTA EL DORADO LTDA, LINDOLFO AZEVEDO E SILVA e MANOEL GONÇALVES DE ARAUJO

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de 1 linha telefônica nº 223-8403, Contrato nº TPA-9765, avaliada em R\$-150,00. 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 92.1409-7 e 93.2430-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, AUGUSTO GOMES NOGUEIRA e MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno edificado com prédio coletado sob nº 2344, antigo 01162, sito à Trv. Humaitá, entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, nesta cidade, medindo 13,30m de frente por 55,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula 470, folha 470, Livro 2-DO, tendo o imóvel as seguintes características: construção em alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, parede em reboco liso, piso em granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios, sendo um suíte, copa cozinha, sala de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, avaliada em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 92.1409-7 e 93.2430-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, AUGUSTO GOMES NOGUEIRA e MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno edificado com prédio coletado sob nº 2344, antigo 01162, sito à Trv. Humaitá, entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, nesta cidade, medindo 13,30m de frente por 55,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula 470, folha 470, Livro 2-DO, tendo o imóvel as seguintes características: construção em alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, parede em reboco liso, piso em granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios, sendo um suíte, copa cozinha, sala de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, avaliada em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 93.2421-3, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RECAPAGEM LIDER LTDA, AMBROSIO VALERIO DOS SANTOS e BENEDICTO APARECIDO BORSOP DOS SANTOS

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno edificado, coletado sob nº 1671, antigos 893, 895, 889, 891, 897 e 897-A, agora formando um só todo, sito à Av. Marques de Herval, entre Lomas e Angustura, medindo 24,00m de frente por 50,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, inscrito no RI do 2º Ofício de Belém, sob nº 21.642 e 21.644, Protocolo 4.570, de 26.08.77, Livro 2-K, RG nº 01.169, avaliado em R\$-300.000,00 (trezentos mil reais). 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 94.559-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra C. A. LIMA e CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVEIRA

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Veículo PAS/automóvel, à álcool, Modelo GM/CHEVY 500, Motor 1.6, cor marrom, modelo T. 80, ano de fabricação 1986, Placa BC 6412, Chassi 9BG5TC80UGC156685, avaliado em R\$-2.000,00. 2. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 18.04.2001 às 14:00 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 127/2001

EXPEDIENTE DE 08/03/2001

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.9384-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugust
Executado : Ubiracy Freitas Pimentel e Outros
Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados, nos termos do art. 791, II, do CPC, como requerido na petição de fl. 114, que ora defiro.

Nº : 00.35361-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Maria Rosângela Valente Lopes e Outros
Despacho : Cuida do pedido de fl. 110. Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo de débito da dívida exequenda. Após, expeça-se carta precatória à Comarca de Cametá, solicitando o registro da penhora de bem penhorado à fl. 41 bem como todos os atos necessários à sua alienação. Diligencie a Caixa o integral cumprimento das diligências deprecadas, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento do crédito exequendo.

Nº : 00.35363-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Timóteo Lisboa Martins
Despacho : Cumpra a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o item 2 do despacho de fl. 115, que determinou a apresentação da planilha de demonstrativo de débito da dívida exequenda. A certidão de fl. 121 apenas informa que algumas peças processuais foram erroneamente juntadas aos presentes autos.

Nº : 91.1965-8
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Alberto Gonçalves
Despacho : Defiro o pedido de fl. 115. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando cópia das 03 (três) últimas declarações de renda do executado.

Nº : 91.3191-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
Despacho : Dê-se vista dos autos à exequente, como requerido na petição de fl. 120, nos termos do art. 40, II, do CPC, que ora defiro.

Nº : 00.12100-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Luiz Oliveira Lima e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 180. Levante-se a penhora. Diga o credor quanto a existência de bens passíveis de penhora.

Nº : 93.4433-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : B-B Comércio Produtos Agropecuários Ltda
Despacho : Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo do débito atualizado. Oficie-se ao DETRAN solicitando o registro da penhora do bem penhorado à fl. 36. Depreque-se à Comarca de Bragança/PA o registro da penhora do bem imóvel penhorado à fl. 36 bem como a avaliação dos supra mencionados bens.

Nº : 94.0265-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : CCA Construções Civis da Amazônia Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 104/106, nos termos da petição de fl. 109. Para tanto, apresente a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrativo de débito atualizado. Expeça-se novo mandado de penhora do bem descrito na certidão de fls. 17/18, levando-se em consideração o contido na petição de fl. 31, da exequente.

Nº : 94.1666-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 104/106, nos termos da petição de fl. 109. Para tanto, apresente a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrativo de débito atualizado. Expeça-se novo mandado de penhora dos bens descritos às fls. 97/98.

Nº : 95.7282-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Distribuidora de Bebidas Camuta Ltda
Despacho : Observe que o título executivo acostado aos autos apresenta-se em fotocópia (fl. 07), motivo pelo qual determino a apresentação do original do referido título executivo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 614 c/c o art. 616 do CPC.

Nº : 95.8735-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Izafrigo Frigorífico Industrial Santa Isabel Ltda
Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro dos executados.

Nº : 97.6189-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Colares de Palmeira Ltda e Outros
Despacho : Diante da petição de fl. 42, prossiga-se a execução, apenas no que concerne ao título executivo de fls. 43/49. Indique a exequente bens passíveis de penhora dos executados que bastem para o pagamento da dívida exequenda.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
Nº : 99.3312-8
Embargante : Leida do Socorro dos Santos Ferreira
Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Márcia Marinho Modesto
Despacho : Recebo a apelação de fl. 80/87, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao E. TRF 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.5541-2
Embargante : Lacênio Nonato Barbosa
Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Despacho : Recebo a apelação de fls. 86/95, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao E. TRF 1ª Região, com as devidas cautelas.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 99.2230-5
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Renor Norte S/A Ind Exportação e Outro
Advogado : Cláudio Muradas Stumpf
Decisão : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro o pleito de fls. 19/24, para determinar o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora.

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do requerido pela exequente, às fls., julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN

Nº : 93.1224-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Associação Civil Padre Angelo Cerri e Outro

Nº : 97.9549-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Maru Shima Comercial Ltda

Nº : 99.5179-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Tamio Onji

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2000.15103-3
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Roberto Chermont Chaves

Nº : 2000.4959-7
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Sérgio Gabriel da Silva

Nº : 2000.4958-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Aey Marcos dos Santos

Nº : 1999.0599-3
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Gervásio Bandeira Ferreira

Nº : 2000.14538-6
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Ary Jansen Branco

Nº : 98.11151-6
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Antônio Monteiro Maia Russo

Nº : 98.8747-7
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Antônio Osvaldo da Ponte Souza

Nº : 98.5422-7
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Paulo Sérgio de Freitas Mendes

Nº :
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado :

Nº : 99.4281-7
Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Milton José de Andrade Lobo
Executado : Impacto Engenharia Ltda

Nº : 97.0381-0
Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Milton José de Andrade Lobo
Executado : Cleber Beleza Soares

Nº : 2000.12449-0
Exequente : Conselho Regional de Medicina
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Walbert Fábio Yuarite Pinto Cardoso

Nº : 2000.3565-4
Exequente : Conselho Regional de Serviço Social
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Maria Grécia Marques Medrado

Nº : 99.7926-6
Exequente : Comissão de Valores Mobiliários
Advogado : Renato Paulino de C. Filho
Executado : Atlas Frigorífico S/A

Nº : 99.7830-0
Exequente : Comissão de Valores Mobiliários
Advogado : Renato Paulino de C. Filho
Executado : Premolins Premoldados TO S/A

Nº : 97.7700-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugares
Executado : Retífica Paracetec Motores Ltda

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 94.405-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Jonas do Nascimento Silva

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 94.0326-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Leônidas Leite Leão e Outro

Nº : 93.4332-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Antônio Valmir Canto Salgado Júnior

Nº : 99.2656-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Américo da Cunha Barata

Nº : 98.10873-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Antônio Maria de Abreu

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 19/20, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN

Nº : 2000.14146-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : R S Representações Ltda

Nº : 2000.14370-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Mercadinho das Peças Ltda

Nº : 2000.10718-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Josemaria Alexandre Nogueira de Barros

Nº : 2000.0361-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 96.1345-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Raimundo Welson Pereira de Aquino

Nº : 94.4167-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Osvaldo Santos de Oliveira

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.10995-8
Exequente : IBAMA
Advogado : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
Executado : Osvaldo de Souza Barata

Nº : 2000.14781-8
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Raimundo Hélio Nascimento Filho

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 267, VIII do Código de Processo Civil."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 2000.8390-4
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Advogado : Adriana Carla Magno Barbosa
Executado : Paulo Roberto Galdino de Lima

Classe 1100 - Embargos à Execução (Embargos de Declaração)

Nº : 1997.0185-0
Embargante : M P Engenharia Ltda
Advogado : Edilson de Oliveira Dantas
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 98.6911-7
Embargante : Magazine Infantil Ltda

Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 98.7665-4
Embargante : HLM Magazine Ltda
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 98.7663-9
Embargante : HLM Magazine Ltda
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 98.6912-0
Embargante : Magazine Infantil Ltda
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 98.10648-8
Embargante : Ana Lúcia de Almeida Tuma
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Sentença : Vistos, etc.(...) Diante do exposto rejeitos os embargos de declaratórios, persistindo a sentença tal como prolatada, por inexistir ponto obscuro, contraditório ou omissão.

Nº : 99.8769-0
Embargante : Jaime do Carmo Torrinha Alves
Advogado : João José Geraldo
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Sentença : Vistos, etc.(...) Isto posto, rejeito os embargos.

REPUBLIÇÃO
DESPACHO DO DIA 09/02/2001

Classe 1100 - Embargos à Execução

Nº : 97.5969-4
Embargante : Alcoa Alumínio S/A
Advogado : Angela Serra Sales
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Baixo o feito em diligência. Em face da juntada da cópia do processo administrativo que deu origem à dívida exequenda (fls. 32/64), vista à embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil.

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 027/2001
EXPEDIENTES DO DIA 07 MAR 2001
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 03 (três) processos acima, foram examinados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro o requerido pela Exequente à fl... Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

93.0000908-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA e outra

94.0000702-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MARIA DE NAZARE MUSSI MENDES

94.0003850-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MANOEL CARLOS BENTES LOPES

93.0003397-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
EXCDO : RAIMUNDO UIRACI MANITO e outra
DESPACHO : Por hora indefiro o pedido de fls. 70/71. Há notícias em diversas oportunidades que os oficiais de justiça desta Seção Judiciária não conseguem efetivar as desocupações, por diversos motivos que não cabem, aqui, enumerá-los. Em inspeção judicial efetuada em outro processo (93.4556-3), realizada por oportunidade de conversão em diligência, este Juízo pode aferir, com melhor exatidão, a situação social que o caso envolve, especialmente quando se trata de ocupantes não mutuários.

Assim sendo, designo o dia 25/04/2001, às 16 h 30, para audiência de conciliação ou administração prévia judicial. Intime-se as partes / ocupante.

96.0007444-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA e outra
EXCDO : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES e outro
DESPACHO : Defero o requerido pela Exequente à fl. 54. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, dê-se vista à Exequente.

2000.39.00.000884-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : FRANCISCO RAIMUNDO NAZARÉ COSENZA
ADVOG : PA515 - EDUARDO GRANDI
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Ouça-se o(a) Embargante sobre o processo administrativo de fls. 28/43.

AUTOS COM DECISÕES

Nos 03 (três) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, dando-se baixa na distribuição.

1998.39.00.008329-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Edílio de Lima Barros
EXCDO : FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS GERAIS LTDA

2000.39.00.011036-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Edílio de Lima Barros
EXCDO : M G P RODRIGUES ME

2001.39.00.001541-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : CITAG CIA TOCANTINS AGROINDL

2001.39.00.000627-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
REQDO : EXTINCHAMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOG : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
DECISÃO: É um breve relatório. Decido. Isto posto, julgo procedente a impugnação e fixo o valor da causa em R\$ 44.813,78 (quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos). Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se a impugnação para complementação das custas judiciais, se for o caso. Anote-se. Publique-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, até o 2º §. O 3º, entretanto, será transcrito no próprio resumo, por tratar-se de Comarca ou Juízes diferentes, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal."

2001.39.00.001549-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : HOTEL EQUINOCIOS S/A
DECISÃO: Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Barcarena, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Barcarena, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.001577-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : DELMAR NORTE S/A
DECISÃO: Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Maracanã, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Maracanã, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.001587-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : AGROINDL PALMAS S/A
DECISÃO: Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.001591-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : AGROPECUARIAS/A
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Redenção, PA, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária de Marabá, PA, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juiz Federal de Marabá, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.001593-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : AGROUNA AGRI CURUA UMA S/A
DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Santarém, PA, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária de Santarém, PA, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juiz Federal de Santarém, PA, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.006116-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : FAZENDA IZE S/A e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1997.39.00.006779-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1998.39.00.004597-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : INDUSTRIA DE PANIFICACAO ALPAN LTDA ME e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.000969-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : FERNANDO BRAZAO E SILVA BECKMANN E OUTRO
ADVOG : PA515 - EDUARDO GRANDI
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Condeno o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002766-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : A V SOARES & CIA LTDA
ADVOG : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZ EVEDO MEIRA e outro
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condeno o embargante em 10 % (dez por cento) sobre o valor da dívida. Junte-se cópia aos autos da execução e determino seu andamento. Custas ex lege. P. R. I.

1999.39.00.003429-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios em 20 % (vinte por cento), já incluso no débito em face do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 aranger essa verba. (Precedentes do e TRF 1ª Região, AC1998.01.0009640-8 / DF; AC96.01.15142-7 / MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.003916-7 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Advº : PA-R83 - Rens To Paulino de Carvalho Filho
EXCDO : AGROPECUARIA SANTA ROSA S.A.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Junte-se cópia aos autos da Ação Cautelar nº 99.6330-6. P. R. I.

1999.39.00.006330-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AGROPECUARIA SANTA ROSA S/A
ADVOG : PA8006 - FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA
REQDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo prejudicada a presente Ação Cautelar pela perda do objeto, face à extinção da execução que lhe deu origem e determino o arquivamento do autos após o trânsito em julgado e os registros de praxe. Sem custas judiciais. Honorários advocatícios inabíveis. P. R. I.

2000.39.00.004569-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : BACELAR COMERCIAL LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.7912-7
EXECUTADO: ENDECO ENGENHARIA LTDA
BEM: Terreno sem edificação, de forma irregular, medindo 13,60 m de frente; lateral direita com 70,20 m; lateral esquerda composta de quatro elementos: 57,10 m; 3,20 m; 3,40 m; e 9,60 m; tendo a linha de travessia de fundos sido formada por dois elementos: o primeiro com 4,75 m e o segundo com 5,20 m, situado na Travessa Vileta, 679, para onde faz frente, com fundos projetados para a Tv. Timbó, trecho compreendido entre as Avenidas Pedro Miranda e Antônio Everdosa, nesta cidade, de propriedade de ENDECO ENGENHARIA LTDA, Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Mat. 292, folha 292, Livro nº 2-PS, em 22.04.91, avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PROCESSO: 94.1972-6
EXECUTADO: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
BEM: 01 (uma) máquina "PLAINA ABRASIVA", modelo AEM-75, STD-DYTY ASSOPLANER 75-24/2, com dois motores elétricos de 75 HP com 440-60-3. A máquina é composta por duas cabines de chapa de aço, dividida em dois setores, o primeiro para os motores de 75 HP e o segundo para o sistema automático com cilindros e fixas, avaliada em R\$ 186.678,75 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 91.140-6
EXECUTADO: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA
BEM: 01 (uma) linha telefônica, em seu direito de uso, de número 274-4542, contrato 4009-2, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.
Belém-Pará, 08 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 93.1536-2
EXECUTADO: PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
BEM: 01 (UM) terreno edificado, coletado sob o número 31, antes 05, situado na Vila Lúcia, na tv. 09 de Janeiro 1944, medindo 7,50 m de frente por 19,00 m de fundos, em dois pavimentos, possuindo as seguintes divisões internas: 04 quartos, 02 banheiros, sala, pequeno pátio, cozinha, corredor e área de serviço com compartimentos isolados divididos em 2 ambientes. O imóvel encontra-se registrado às folhas 270, livro 2-DX do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, avaliado, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO: 97.2654-6
EXECUTADO: JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU
BEM: 01 (Uma) central de ar condicionado marca Springer Center Hitachi, cor predominante bege, sem placa de identificação com os indicadores técnicos, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 97.686-7
EXECUTADO: CIEMA COMERCIO IND DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
BEM: Terreno de domínio direto constante dos lotes nº 33-AC e 34-CD, integrante da quadra C, do loteamento Jardim Uberaba, situado à margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, bairro do Tapaná, Vila de Icoaraci, município e Comarca desta capital, medindo 40,00 m de frente, por 98,50 m de extensão, confinado à direita, com o lote nº 34-B, à esquerda, com o lote 33-D e, pelos fundos, com os lotes 50-CDE e 51-AC. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta capital, matrícula 186, às folhas 186, do livro 2-E-Q, avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.
Belém-Pará, 08 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO: 97.12002-5

EXECUTADO: RAIMUNDO DE GOES E CASTRO FILHO

BEM: IMÓVEL - Fração ideal de 1/28 avos do domínio útil do terreno onde se acha construído o edifício Belém, sito à Rua João Balbi nº 727, nesta cidade, o qual mede ao todo 28,50 m de frente por 7,90 m de fundos, confinado com quem de direito, fração correspondente ao apartamento nº 305 tipo B do 3º pavimento do referido edifício, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no livro 2-L, matrícula 128, folhas 128, em 25.09.1989, de propriedade de Raimundo de Góes e Castro Filho, avaliado em 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 00.30844-7

EXECUTADO: SOCIEDADE IMP. E EXP. DE FRUTAS EM GERAL LTDA

BEM: Um terreno rural, composto por (8) oito lotes, anteriormente integrantes do loteamento Santa Maria, designados pelos nº 54, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, situados à margem direita (oriental) da Rodovia Benfício medindo cada lote 20,00 m de frente, por fundos correspondentes até o Igarapé Itapepocu, que sendo contíguos em ordem paralela formam uma só área de 160,00 m de frente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Pará, possuindo as seguintes benfeitorias: 02 casas geminadas, 02 poços artesanais, um galpão para criação de porcos, um barracão medindo 5x15 m, uma casa de madeira e uma caixa d'água, avaliados em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 08 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Matteiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 91.1562-8 e 96.280-0

EXECUTADO: M.L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA E OUTRO

BEM: Imóvel: terreno sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, situado nos fundos do imóvel que faz frente para a Rua da Mata, de onde dista 143,80 m entre as matas do Snapp e o Igarapé São Joaquim, bairro da Marambaia, nesta cidade, ao qual se tem acesso por uma passagem sem denominação, aberta ao lado esquerdo do todo de onde foi destacado, medindo 100,00 m de largura por 116,20 m de comprimento, confinado com quem de direito, de propriedade da CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A. CGC/MF nº 04.982.948/0001-40, representada por seu Diretor-Presidente Sr. IVAN PAULA DANIN; registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 10, folha 10, livro nº 2-E.C., em 29.06.1987, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO: 97.852-2

EXECUTADO: CIEMA COM IND. EXPORTAÇÃO DE MAD. DO AMAZONAS LTDA

BEM: Imóvel: terreno de domínio direto constante dos lotes nº 33-AC e 34-CD, integrante da Quadra C, do loteamento Jardim Uberaba, situado à margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, bairro do Tapanã, Vila de Icoaraci, município e comarca desta capital, medindo 40,00 m de frente, por 98,50 m de extensão, confinado à direita, com o lote nº 34-B, à esquerda com o lote 33-D, e pelos fundos, com os lotes 50-CDE e 51-AC. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta capital, matrícula 186, às folhas 186, do livro 2-E.Q., avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PROCESSO: 95.4530-3

EXECUTADO: COMBRONZEM COM DE BRONZE E METAIS LTDA

BEM: Imóvel: 1) terreno edificado com uma casa s/n, antes designado lote 23, situado à Passagem sem denominação, parte integrante do Loteamento "Jardim Estrela", município de Ananindeua, neste estado, com área de 2.462,50 m², medindo 25,00 m de frente, 98,50 m pela lateral esquerda e 25,00 m de fundos, confinado com quem de direito, com escritura pública transcrita no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício deste município e comarca, sob o nº 02M.213, livro de Matrícula nº 2, AP (RG), em 12.01.82; 2) terreno sem edificação designado por lote nº 24 parte integrante do loteamento denominado "Jardim Estrela", município de Ananindeua, neste estado, com área de 2.462,50 m², medindo 25,00 m de frente, 98,50 m pela lateral direita, 98,50 m pela lateral esquerda e 25,00 m de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício deste município e comarca, às folhas 164 do livro nº 3-CC, sob o nº 36.877-A, em 17.03.72. Estes dois referidos terrenos são anexos e contíguos, formando um só todo de área contínua, cuja área total de 4.925,00 m² dotado das seguintes benfeitorias: um vestiário com WC masculino e feminino; uma maloca coberta; um campo de futebol; um pogo artesiano e conjunto de moto-bomba; e uma piscina concretada e azulejada, avaliada conjuntamente em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 08 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Matteiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.3034-9 e 95.3525-1

EXECUTADO: SOC. CIVIL NOBREGA POR COTAS DE

RESPONSABILIDADE LTDA

BEM: Imóvel situado na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1152, antigo nº 108-A, no perímetro compreendido entre as Avenidas Governador José Malcher e Nazaré, nesta cidade, medindo 13,02 m de frente por 54,00 m de fundos, confinado de ambos os lados com quem de direito, contendo dito imóvel, térreo e mais três pavimentos, com 20 (vinte) salas em alvenaria, piso lajado e paredes azulejadas parcialmente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, livro 3-1H-I, folhas 136, protocolo nº 74.953, avaliado em R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 93.1876-0, 93.4771-0, 96.1115-0, 96.3029-4, 96.3032-4, 96.3107-0

EXECUTADO: POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

BEM: Imóvel: terreno urbano em domínio direto, sem número de coleta, parte destacada de maior porção situado na Av. F, perímetro compreendido entre a travessa H, também conhecida por Independência, e a travessa Jericó, fundos projetados para a Av. G ou Monte Sinai, município de Ananindeua-PA, medindo 128,00 m de frente, 145,22 m na lateral direita, 132,10 m na lateral esquerda e 71,62 m na linha de travessia, totalizando uma área de 13.839,74 m², inscrito no Registro de Imóveis (Registro Geral) de Ananindeua-PA, livro 2-L, folha 099, sob o nº R.01.M.023, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 08 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 09/03/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.002087-2 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO: EMILIO RIGANO E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002088-5 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO: MANOEL EVERALDO SOUSA FERREIRA E OUTRO

VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.002089-8 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 01600 - ACAA ORDINARIA/FGTS

AUTOR: FERNANDO AUGUSTO PAZ PANTOJA

ADVOGADO: PA8478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002090-5 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 01600 - ACAA ORDINARIA/FGTS

AUTOR: OSVALDO FERNANDEZ PANTOJA

ADVOGADO: PA8478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002092-0 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: PABLO SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO: PA7708 - TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

IMPDO: PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO

ACADEMICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002093-3 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: SIMONE ANDREIA RITTER DE ARAUJO

ADVOGADO: PA7708 - TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

IMPDO: PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO

ACADEMICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002094-6 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO E OUTRO

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE

SANTAREM/PA

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002095-9 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: FRANCISCO DE ARAUJO LIRA E OUTROS

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE

SANTAREM/PA

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002096-1 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: JOSE INACIO DE CARVALHO E OUTROS

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002097-4 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002099-0 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE: FELICIA MARTINHA DA COSTA

ADVOGADO: PA7909 - ANTONIO CARLOS AID MACIEL

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002102-5 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MONTES REI LTDA

ADVOGADO: PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS E OUTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002105-3 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: DAGO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002106-6 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE: DEISEANE DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: PA9552 - DEISEANE DE SOUZA LOPES

IMPDO: PROCURADOR DA REPUBLICA, PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO

ESTADUAL DO 18º CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMEN

VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2001.39.00.002086-0 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 05208 - NATURALIZACAO

REQTE: DIEGO RICARDO BENAVIDES GOMEZ

VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002091-8 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA

PRINCIPAL: 2001.39.00.000660-5 CLASSE: 9200

REQTE: AFONSO MARIA FRIAS MELO

ADVOGADO: PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REQDO: PRESIDENCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES

DE IMOVEIS DA 12ª REGIAO E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002098-7 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPPE

PRINCIPAL: 2000.39.00.014473-9 CLASSE: 3300

REQTE: JOELIO ALBERTO DANTAS

ADVOGADO: PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS

REQDO: JUIZO FEDERAL DO ESTADO DO PARA

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002100-0 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 05104 - ACAA POSSESSORIA

PRINCIPAL: 1997.39.00.010562-0 CLASSE: 1702

REQTE: WALTER BASTOS NETO E OUTROS

ADVOGADO: PA3103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002101-2 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 94.0001777-4 CLASSE: 4200

EMBT: CARMEN NAZARE ARAGAO ADDARIO

ADVOGADO: PA4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002103-8 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA

PRINCIPAL: 2001.39.00.001050-8 CLASSE: 9200

AUTOR: MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: FAZENDA NACIONAL

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002104-0 PROT: 09/03/2001

CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 95.0006502-9 CLASSE: 1500

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA SINTUPPA E OUTROS

ADVOGADO: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002107-9 PROT: 08/03/2001

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.013241-6 CLASSE: 4100

EMBT: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

EMBD: MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

VARA: 5

INTERNET: www.loepa.com.br

II- REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO: 2001.39.00.001200-0 PROT: 07/02/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : RONALDO DE SOUZA SOARES
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA: 5

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS 00014
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00008
REDISTRIBUÍDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00023
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00017

BELEM, 09/03/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T. RO 472/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSES S/A. Advogados: Dr. Adonis Pereira Moura e outros. RECORRIDO: JOSÉ EVANGELISTA PACHECO. Advogada: Dra. Eliene Gonçalves Lima. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, não seguimento ao recurso ordinário, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, tendo em vista ser irremediavelmente deserto, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação do recorrido, através de imediata publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e, se disponível, endereço, pelo correio eletrônico. Belém, 12 de março de 2001.

EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Juiz Relator

RELAÇÃO 18/01
3ª TURMA - SESSÃO: 7-3-2001

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6480/00. RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dra. Juracy Costa da Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batista. EMENTA: HORAS DE SOBREAVISO: USO DE BIP. O uso do bip pelo empregado, para atender chamado da empresa, confere direito à percepção das horas de sobreaviso, uma vez que, a qualquer momento, poderá ser acionado para prestar o atendimento necessário, demonstrando que se encontra à disposição da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE, NO PERÍODO DE ABRIL/98 A OUTUBRO/99, A PARCELA DE SOBREAVISO, CORRESPONDENTE ÀS HORAS EM QUE FICAVA À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA, OU SEJA, DE 17:00 ÀS 08:00 HORAS DO DIA SEQUINTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU SEJA, QUINZE HORAS, TOTALIZANDO R\$17.712,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS) E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA, FOLGAS E FÉRIAS, CALCULADAS À RAZÃO DE 1/3 DO SALÁRIO NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 244 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, TOTALIZANDO R\$11.335,68 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO AS HORAS DE ACIONAMENTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONSTATÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A ESTE ASPECTO, PARA AS QUAIS CONSIDERA-SE QUATRO HORAS, DUAS VEZES POR SEMANA, NO PERCENTUAL DE 120%, TOTALIZANDO R\$12.481,92 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM OS DEVIDOS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO. NO IMPORTE DE R\$23.080,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (6/12), NO IMPORTE DE R\$1.338,56 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (10/12), NO IMPORTE DE R\$1.923,20 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), FÉRIAS (98/99), ACRESCIDAS DE 1/3, NO IMPORTE DE R\$3.077,25 (TRÊS MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 (6/12) ACRESCIDAS DE 1/3, NO IMPORTE DE R\$1.538,62 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS QUARENTA POR CENTO, NO IMPORTE DE R\$4.652,92 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PERPAZENDO UM TOTAL DE R\$56.568,15 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), MAJORANDO-SE AS CUSTAS PELA RECLAMADA PARA R\$1.269,09, CALCULADAS SOBRE R\$63.454,80, VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, CONFORME SENTENÇA DE FOLHAS 141/148, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6964/2000. RECORRENTE: BRASIANO DOS SANTOS BARROSA. Advogado: Doutor Josénilso dos Santos Silva. RECORRIDA: IVAL ENGENHARIA DE OBRAS S.A. Advogados: Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: GARANTIA DE EMPREGO. MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA. A simples extinção de contrato de prestação de serviços celebrado entre o empregador e outra empresa não é motivo técnico para a dispensa de empregado protegido contra despedida arbitrária ou sem justa causa, porque possível seu reaproveitamento em outra atividade, inclusive mediante readaptação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO SUCESSIVO DE INDENIZAÇÃO DOS SALÁRIOS VENCIDOS DO PERÍODO DE AFASTAMENTO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, B. FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO A PARTIR DA DATA DO DESLIGAMENTO, CONFORME REQUERIDO PELO RECLAMANTE, RECORRENTE (FOLHA 5), DO PERÍODO DE 1º DE JUNHO DE 2000 ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2001 (GARANTIA DE EMPREGO), NO IMPORTE DE R\$3.148,92 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (9/12), NO IMPORTE DE R\$1273,56 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, NO IMPORTE DE R\$364,74 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM SUB-TOTAL DE R\$3.787,22 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - CONSIDERANDO-SE PARA ESTA LIQUIDACÃO O SALÁRIO DE R\$364,74 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), MAIOR REMUNERAÇÃO INDICADA NO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (FOLHA 8) E CONFIRMADO NA DEFESA (FOLHA 18) - COM REPERCUSSÃO NOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, NO VALOR DE R\$367,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO REGIONAL, CUJA APLICAÇÃO DETERMINA-SE DE OFÍCIO, OBSERVADAS AS GUÍAS APROPRIADAS E PRAZOS LEGAIS, NÃO INCIDINDO DESCONTOS DE PREVIDENCIÁRIOS, DADA A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA CONDENAÇÃO; COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$84,53 (OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$4.226,87 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

FABIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 9A.VTB-52/01

Exequente: ELIELSON CARLOS DA SILVA GEMAUQUE
Advogado(a): DR. MÁRCIO LUIZ SANTOS DO VALLE (FLS. 05)
Executado(a): BETA CORPORATION LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA RATIFICAR O VALOR RECEBIDO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-109/01

Reclamante: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): J.F. DE ALENCAR e JAIRO FEITOSA DE ALENCAR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 28/02/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CONTRA J.F. DE ALENCAR - JAIRO FEITOSA DE ALENCAR PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO: 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (5/12) MAIS 1/3; FÉRIAS EM DOBRO 97/98 MAIS UM TERÇO; FÉRIAS SIMPLES 98/99 MAIS UM TERÇO; FGTS COM 40%; MULTA DO ARTIGO 477, (8º, DA CLT); SEGURO-DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDE AINDA A BAIXA DA CTPS, COM DATA DE SAÍDA EM 07/07/99. O RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO (3º DO ARTIGO 832, DA CLT; É INDICADA, COMO VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, O 13º SALÁRIO CORRIGIDO MONETÁRIAMENTE. BASE PARA A LIQUIDACÃO: R\$49,00 POR SEMANA. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$44,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.200,00 VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA POR FORÇA DE LICENÇA MÉDICA DA MAGISTRADA SIGNATÁRIA ENTRE 21 E 23/02/2001. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A.VTB-131/99

Exequente: FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS
Advogado(a): DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO (FLS. 10)
Executado(a): BENEDITO SANTOS DIAS e VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE ÀS FLS. 148/159, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-201/01

Reclamante: JOÃO MARIA LOPES BRAGA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado(a): EMPRESA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS. 70)
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 28/02/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "JULGAR

PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JOÃO MARIA LOPES BRAGA CONTRA EMPRESA ALIMENTOS S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS COM 40% E MULTA DO ARTIGO 477, (8º, DA CLT); AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 99 (2/12) E 2000 (6/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/2000 (7/12) MAIS 1/3; FGTS COM 40%; MULTA DO ART. 477, (8º, DA CLT); SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PROCEDE AINDA O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE PARA A DRT E O INSS. BASE PARA A LIQUIDACÃO: REMUNERAÇÃO MENSAL COMPOSTA DE UMA PARTE FIXA DE R\$1.798,00 MAIS PRÊMIO-PRODUÇÃO (MÉDIA DE R\$1.181,20). OUTROSSIM A LIQUIDACÃO ABRANGERA O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS, QUE INCIDEM SOBRE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$1.000,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00 VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA POR FORÇA DE LICENÇA MÉDICA DA MAGISTRADA SIGNATÁRIA ENTRE 21 E 23/02/2001. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A.VTB-325/98

Exequente: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES FRANCO
Advogado(a): DR. MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA, OAB/PA 3582
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. & COM. S/A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA, OAB/PA 5441
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT - 8ª, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-513/95

Exequente: JOSÉ BORGES DA COSTA
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI (FLS. 04).
Executado(a): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
Advogado(a): DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA (FLS. 23)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 168, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-617/00

Reclamante: JOÃO DOS SANTOS FILHO
Advogado(a): DR. DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA (FLS. 10)
Reclamado(a): LAÉRCIO WAGNER VIANA SALES
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRASFERÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26.03.2001 ÀS 15:50 HORAS,

PROCESSO Nº 9A.VTB-1284/95

Exequente: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): ENCOLS/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO
Advogado(a): Dra. MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS (FLS. 1655/166)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 23/29, DOS AUTOS DA CPE, EM APENSO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1620/96

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Dr. OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA (FLS. 85)
Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(a): Dr. EDGARD MARIO MEDEIROS JUNIOR (FLS. 284)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1939/00

Exequente: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES
Advogado(a): BETÂNIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA, OAB/PA 8502
Executado(a): LUCK MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NA SEDE DA MM. 9ª VARA TRABALHISTA DE BELEM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9A.VTB-2036/00

Reclamante: MATEUS DOS PASSOS
Advogado(a): HERMÍNIO FARIAS DE MELO
Reclamado(a): AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ (FLS. 20)
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESTAQUE: "NEGO SEGUIMENTO AO RO DO RECLAMADO, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9a. VTB-45/01

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2001, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-325/98, em que são partes: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES FRANCO, exequente(s) e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. & COM. S/A, executado(s), constante do seguinte: - Imóvel: terreno edificado sob o nº 549, situado na Rua Professor Nelson Ribeiro, com fundos para a Baía de Guajará, tendo pelo nascente a Trav. Cel. Gurjão, e pelo

póente, uma passagem, sem denominação, que dá acesso à Vila da Barca, constituída de quatro lotes contíguos, foreiros a CODEM, antes a Prefeitura Municipal de Belém; e três áreas foreiras à União, afetando a figuração geométrica irregular, com as edificações constantes de um prédio com três pavimentos, em concreto, dois galpões em alvenaria e um muro em tijolo, que protege toda a área e demais benfeitorias, abrangendo uma área total de 21.476,38 m², tendo as partes de Marinha, foreira à União, as seguintes dimensões, confrontações e área: Primeira: Norte, Sul, com terrenos de Marinha; Leste, com terreno de Marinha; e a Oeste, com a Baía de Guajará, medindo 161,00m de frente por 33,00m de fundos, com uma área de 5.313,00m; Segunda: Norte, com terreno de Marinha; Sul, com terreno do domínio municipal; Leste, com terras do ocupante; e Oeste, com a Baía de Guajará, medindo 57,00m e 33,00m de fundos, com uma área de 1.881,00m²; e Terceira: Frente, Baía de Guajará, medindo 13,00m; lado direito, terreno de Marinha, por onde mede em uma linha quebrada de dois segmentos, respectivamente 38,00m e 20,00m; Lado esquerdo, terreno de Marinha, por onde mede 59,50m; Fundos, terreno de domínio da Prefeitura, por onde mede 9,40m, com uma área de 500,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro nº 2-LI, Mat. 250, fls. 290. Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$ 500.000,00 «quinhentos mil reais». Referido imóvel está hipotecado ao BANPARÁ S/A.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 23/02/2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 46/01

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2001, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1703/00, em que são partes: INSS, exequente(s) e ESC EMPRESA COM. SERV DE CONSTRUÇÃO, executado(s), constante do seguinte: - um televisor colorido, marca Semp, modelo 2080E, nº série AA427059, sem controle remoto, em bom estado e em funcionamento. Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais) - uma estante em ferro, cor de vinho, em bom estado. Avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- quatro cadeiras, em ferro, cor de vinho, com assento e encosto em estofado. Tudo em bom estado. Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais).
- Total da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Benedito Aurélio Sacramento, com endereço na (a) Conj. Providência, Qd. 08, casa 121 - Val-de-Cans

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 23 de fevereiro de 2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 48/01

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/04/2001, às 08:30 HS horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1939/00, em que são partes: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES, exequente(s) e LUCK MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- seis milheiros de tijolos de cerâmica, seis furos, avaliados em R\$ 130,00, o milheiro, totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
- Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). BRAULIO EVANGELISTA DOSSANTOS SILVA, com endereço na Av. Bernardo Sayão, 4232 (Res. Av. Alcindo Caxela, 3747 - Cremação)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Em 12 de março de 2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 27/2001

PROCESSO Nº: 009 - 979/1999-6

Exequente: SUAMY RICARDO BARBOSA HORBA
Executado: AUDAZ ADMINISTRADORA CORRET ASS SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009a Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AUDAZ ADMINISTRADORA CORRET ASS SEGUROS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

FICAR CIENTE DE QUE FORAM CONVOLOADOS EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS. 107 E 115 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, 20 de fevereiro de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DELIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENTIA

Nº 009 - 38/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1846/1996-4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOSSANTOS

Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"I- O PEDIDO JA FOI APRECIADO NA FLS.367, SENDO INDEFERIDO EM FACE DA PRETENSÃO DO AGRAVANTE SUSPENDER A EXECUCAO. POR ISSO, NADA MAIS EXISTE PARA SER ENCAMINHADO PELO JUIZ QUANTO AO FATO EM QUESTAO DAR CIENCIA.
II- TENDO EM VISTA AS PONDERACOES DO EXEQUENTE, INCLUIR O PROCESSO EM PAUTA PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2001 COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa RETÍFICA DE MOTORES ANANINDEUA DIESEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Reclamante no Processo nº TRT RC-011/2001, para ficar ciente do seguinte despacho:

"I- Autue-se como Reclamação Correccional.

II- Notificar os subscritores para apresentarem poderes no prazo de 10 (dez) dias, quando também deverão apresentar os documentos exigidos pelos Arts. 46 e 47 do Regimento Interno, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 20.2.2001. a) Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz Corregedor."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, (Liomar Souza), Assistente de Juiz, lavrei o presente e eu (Márcia Corrêa Teixeira), Assessora de Juiz, subscrevi.

O JUIZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Corregedor

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15.03.2001, QUINTA-FEIRA
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01.PROCESSO TRT SE A REG/MS 6975/2000. AGRAVANTE: POLIPLASTS/ A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). AGRAVADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

02.PROCESSO TRT SE A REG/MS 359/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Ibraim José das Mercês Rocha). AGRAVADOS: SILVINO FERREIRA DAS NEVES. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

03.PROCESSO TRT SE AR 4141/2000. AUTOR: JOÃO BATISTA VIANA CHAVES (Dr. Daniel Fernandes da Silva e outros). RÉU: GLEDSON CLAY FREITAS CALVINHO - menor representado por Olavo Fontente Calvino (Dr. Rosilene Soares Ferreira e outras). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

04.PROCESSO TRT SE AR 4224/2000. AUTORA: SORAIA TORQUATO ROBLEDO DE OLIVEIRA (Dr. Antonio Villar Pantoja e outros). RÉU: PEDRO DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA (Dr. João José Soares Geraldo e outro). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

05.PROCESSO TRT SE AR 1487/2000. AUTOR: BERNARDO YOSHIOKA (Dr. Evaldo Pinto e outros). RÉUS: MARIA SILVIA LIMA MARTINS (Dr. Rui Eivaldo da Cruz), HITOSHI MYAMOTO (Dr. José Roberto Mello Pissuel e outros) e ESCOLA CAMINHO DO SABER (Dr. Danielle de Souza Prazeres). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

Belém, 12 de março de 2001
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 810/1995-4

Exequente: CIBELE CARMONA ALMEIDA

Advogado: AKACI FEIO SOBRINA

Executada: PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGURO

Advogado: MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELO

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 180 DIAS. DAR CIÊNCIA"

PROCESSO 7ªVT: 611/1995-9

Exequente: WALDEVINO DO SOCORRO DE SOUSA SOARES

Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Executada: SANECYR LIMITADA

Advogado: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO

DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 180.

PROCESSO 7ªVT: 908/1995-X

Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA

Advogado: LILLIANE ALMEIDA DE SOUZA

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SESPA/ CAIXA EXONÔMICA FEDERAL

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O

AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO.

PROCESSO 7ªVT: 554/1999-7

Reclamante: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO

Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT

Reclamado: BANCO REAL S.A

Advogado: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA

HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 307/308.

PROCESSO 7ªVT: 617/1996-6

Exequente: AUGUSTO DA TRINDADE RODRIGUES

Advogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Executada: FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS. DAR

CIÊNCIA.

PROCESSO 7ªVT: 1334/1999-9

Reclamante: JOSÉ TÁCIO REIS DE ABREU

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO BRASILEIRA

Advogado: ANA MARIA CRISPINO GOMES

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA E

MANIFESTAÇÃO DA PETIÇÃO DE FLS. 126/127, APRESENTADA PELO

RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 493/1992-8

Reclamante: CATARINA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS

Advogado: CARLA ZAHLOUTH

Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Despacho: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA

HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS.157/160.

PROCESSO 7ªVT: 1531/1999-0

Exequente: CHARLES MORAES DE FREITAS

Advogado: ELOI FERNANDES NUNES

Executada: ELINELTON CARNEIRO DE ARAUJO-ME/EDINALDO

CARNEIRO DE ARAUJO

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "I-SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS; II- DAR

CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 7ªVT: 1622/2000-6

Embargante: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BASTOS

Advogado: MÁRCIA ANDRÉIA CELSO DA SILVA

Embargado: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Advogado: SELMA LÚCIA LOPES

Despacho: AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS,

NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ªVT: 1926/2000-4

Aggravante: ROGIRLANIA BARBOSA COELHO

Advogado: MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO

Aggravado: SOMETIMABE

Advogado: MARY LÚCIA XAVIER COHEN

Despacho: AO PATRONO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O

AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELO AGRAVANTE ÀS FLS. 31/80.

PROCESSO 7ªVT: 1264/1998-7

Reclamante: KARLSON AGUIAR LAMINEG

Advogado: GLACE ARAÇÃO ALBUQUERQUE

Reclamado: ATLÂNTICA PESCA LTDA.

Advogado: HAROLD ALVES DOS SANTOS

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O BLOQUEIO. DÊ-SE CIÊNCIA À

EXECUTADA."

PROCESSO 7ªVT: 132/1998-7

Reclamante: REGINALDO MENEZES SOARES E OUTRO

Advogado: PAULO CÉZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: HÉLIO FERREIRA PINTO

Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER OS BENS NO DEPOSITO

DO TRT, SOB PENA DE SEREM DADOS À INSTITUIÇÕES DE CARIDADE.

PROCESSO 7ªVT: 571/1998-0

Exequente: LUIZ FERNANDO SETUBAL SANTIAGO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executada: COOPERATIVA MISTA CONT. E SERV. GERAIS EST. PARA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS
DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO 7^oVT: 526/1998-6
Exequente: JURANDIR DOS SANTOS DE FARIAS
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO
Executada: INDUÇÃO - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: LÉILA DE NAZARÉ CHAVES ALVES
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO
DE R. 65 E PARA QUE INFORME O PARADEIRO DO EXECUTADO E DO
FIEL DEPOSITÁRIO.

PROCESSO 7^oVT: 134/2001-6
Reclamante: HUMBERTO AMADOR DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: NEY TURISMO LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA
DE 1^o ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM.
7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA,
REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NEY
TURISMO LTDA. CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 37/41, POR SEREM
INCAHÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO,
QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR
AS PARTES. NADA MAIS.

7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA N° 61/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO N° 7^o VT-1046/2000-7
Exequente: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS
Executada: VEST NORTH COMÉRCIO INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: O DOUTOR MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que
no dia 09/ABRIL/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3^o
Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior
lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM TELEVISOR SHARP, 20 POLEGADAS, DIGITAL SHOT VISION, SÉRIE
66000599, À CORES, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$
200,00 (DUZENTOS REAIS);
- UM APELHO DE SOM COUGAR COM TOCA DISCOS, RÁDIO, TOCA FITAS,
CD PLAYER COM 2 CAIXAS DE SOM, MCD565, NÚMERO RC3354793, EM
FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS
REAIS);
- UM VÍDEO CASSETTE PANASONIC, L26, NV-L26HQ, SÉRIE BODH12556, EM
FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E
CINQUENTA REAIS);
- UMA MESA RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO DE
APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉS EM
MADEIRA, ACOMPANHA 4 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO, NO
ESTADO, AVALIADA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
- UMA ARCA COM 4 PORTAS, APROXIMADAMENTE 2,10 METROS, REGULAR
ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS);
- UM CONJUNTO DE SOFÁS, SENDO 1 COM 3 LUGARES E OUTRO COM 2
LUGARES, BRAÇOS LATERAIS E ENCOSTO ESTOFADO, ESTAMPADO EM
PRETO COM RAMOS CINZAS, ALMOFADAS, RAZOÁVEL ESTADO DE
CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- UM ESPELHO RETANGULAR, COM MOLURA EM MADEIRA PARECENDO
MOGNO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%
(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume
na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de
março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7^o Vara de Belém

7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO N° 62/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da
MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO Sidney Silva Saraiva, Atacado
e Distribuidor Vital e Central de Alimentos Ltda., estando em lugar incerto e não
sabido, executados nos autos do processo n° 7^oVT-162/2000-4 em que SÔNIA DO
SOCORRO MATOS COSTA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)
horas ou garantir a execução na importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos
reais), conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Multa	R\$ 1.200,00
Total devido	R\$ 1.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida
a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no
lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de
março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7^o Vara de Belém

INTERNET: www.ioepa.com.br

7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO N° 63/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da
MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO CLÁUDIO JORGE HALIEIRO
DE LIMA, estando em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do processo
n° 7^oVT-1377/2000-8 em que REGINALDO TAVARES DO NASCIMENTO é
exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução
na importância de R\$ 2.322,73 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três
centavos), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 1.126,71
Juros de Mora	R\$ 61,20
FGTS	R\$ 777,61
Multa FGTS 40%	R\$ 311,05
Custas	R\$ 46,16
Total devido	R\$ 2.322,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida
a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no
lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de
março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora
de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7^o Vara de Belém

7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 64/2001

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada BRAS NIPON
ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos
autos do PROCESSO N° 7^oVT-278/2001-8, onde figura como reclamante IVANILDO
DE SOUZA REIS, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data
e horário abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar
também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ.
O não comparecimento de V.S., à referida audiência, importará no julgamento da
questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência deverá estar presente V.S., independentemente do comparecimento
de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto
que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente.
Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do
processo, na Secretaria da Vara abaixo.

Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e
reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3^o ANDAR, PRAÇA BRASIL
DATA DA AUDIÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2001, ÀS 10 HORAS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume
na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de março
do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de
Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Titular da 7^o Vara de Belém

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇA

PROCESSO N° 101 - 459/2000-7 E ANEXO (PR.101-1121/2000-8)
Rte/Condo: RAIMUNDO SANTOS CRUZ NETO
Rda/Const: ASERVI-AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/CLTDA
Adv: SILVIO CEZAR MAUÉS BATISTA
DISPOSITIVO: DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SEM
DIVERGÊNCIAS REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DE
IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A
INICIAL DECLARAR A RECLAMADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, COMUNICAR
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS
EM RAZÃO DA FALSIDADE DE RECIBO DE ADIANTAMENTO,
COMUNICANDO-SE A DRT E AO INSS, JULGAR INDEVIDAMENTE
IMPROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E
JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR
RAIMUNDO SANTOS CRUZ NETO EM FACE DE ASERVI-AUTOMAÇÃO E
SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/ALTA, CONDENANDO-SE A RECLAMADA A
PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE VERBAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS
SIMPLES + 1/3 DE 1998/1999, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 08/12 + 1/3, 13^o
SALÁRIO PROPORCIONAL EM 03/12, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DE
03/2000, DEVOLUÇÃO DO ADIANTAMENTO EM DOBRO, POR FRAUDE
NO DOCUMENTO, SALÁRIO FAMILIA DA RESCISÃO CONTRATUAL,
Multa prevista no parágrafo 8^o do art. 477 da CLT, FGTS COM A
Multa de 40%, CONDENAR A RECLAMADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ
IMPONDO A MULTA DO 1% NO VALOR DE R\$ 30,11 E INDENIZAÇÃO
A FAVOR DO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 602,16, JUROS DE MORA E
CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. COMPENSAR O VALOR DE
R\$ 653,48 E RETER 20% A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A
FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA
CONDENAÇÃO DE R\$ 3.643,05 NO IMPORTE DE R\$ 72,86.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICAM AS RECLAMADAS INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE CONSERVAS CAPRI, INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS
NATHALIE, ATUALMENTE EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS,
NOTIFICADAS DE QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA
INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 11 DE ABRIL
DE 2001 ÀS 09:40 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE
ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO
N° 101-00743/2001-0, EM QUE É RECLAMANTE ARNALDO JOSÉ RUSSO DOS
ANJOS, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: DECLARAÇÃO
DE CONTRATO LABORAL ÚNICO, PELO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE
1993 A 30 DE DEZEMBRO DE 2000, NOS TERMOS DO ART. 453 DA CLT-
ILÍQUIDO, AVISO PRÉVIO-30 DIAS-R\$ 3.000,00, 13^o SALÁRIOS INTEGRAIS
DE 1996 A 2000-R\$ 15.000,00, 13^o SALÁRIO PROPORCIONAL/2001-01/12, FACE
A PROJEÇÃO DO AVISO, NO CONTRATO LABORAL DO RECLAMANTE-
R\$ 250,00, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-94/95, 95/96, 96/97, 97/98 E 98/99, EM
DOBRO-R\$ 40.000,00, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-99/2000-R\$ 4.000,00, FÉRIAS
PROPORCIONAIS + 1/3-11/12-R\$ 3.666,63, DIFERENÇA DE DEPOSITO DO
FGTS + 40%-R\$ 29.259,12, MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8^o DO
ARTIGO 477 DA CLT-R\$ 3.000,00, COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE R\$-
1.500,00, POR MÊS RETIDA EM DOBRO, PELO PERÍODO DE 01/08/97 A 30/
12/2000-R\$ 123.000,00, PAGAMENTO DE 10.320 HORAS EXTRAS A 50% DE
SEGUNDA A SÁBADO, POR TODO O PERÍODO LABORAL-R\$ 210.940,80,
REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS, HABITUALMENTE
TRABALHADAS, EM: AVISO PRÉVIO 30 DIAS-R\$ 3.515,68, 13^o SALÁRIOS
INTEGRAIS DE 1996 A 2000 -R\$ 17.578,40, 13^o SALÁRIO PROPORCIONAL/
2001-01/12-R\$ 292,97, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-94/95, 95/96, 96/97, 97/98 e 98/
99, EM DOBRO-R\$ 46.875,70, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-99/2000-R\$ 4.687,57,
FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-11/12-R\$ 4.296,93, INDENIZAÇÃO DO FGTS
+ 40%-R\$ 37.406,25, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS-R\$ 28.123,20,
RETIFICAÇÃO DA DATA DE SUA DEMISSÃO, NA CTIS, PARA 30 DE
DEZEMBRO DE 2000-ILÍQUIDO, COMUNICAÇÃO A DRT, INSS E CEF, PARA
AS MEDIDAS CARÍVEIS-ILÍQUIDO, JUROS DE MORA E CORREÇÃO
MONETÁRIA-ILÍQUIDO, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 574.893,25 + ILÍQUIDO,
FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-
SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO,
PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS
(TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O
PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA
DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA
CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO
DE DOIS MIL E UM (12.03.2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA,
TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

12^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO N° 051/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12^o
Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER, que pelo presente edital, fica CITADO
HERALDO RODRIGUES GARCIA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO
SABIDO, executada nos autos do Processo n° 12^oVT-1667/00-7 em que é exequente
FRANCISCA MENEZES DE OLIVEIRA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E
OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-
3.771,60 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) que será reajustada
até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague
nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de
tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao
conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado
no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4^o Bloco, 1^o
Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE
dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA
CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ
GEMAUQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA
DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12^o Vara do Trabalho de Belém.

12^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO N° 046/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12^o
Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER, que pelo presente edital, fica CITADO
CASTANHOL SEGURANÇA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO
SABIDO, executada nos autos do Processo n° 12^oVT-1953/00-8 em que é exequente
RONALDO DE MOURA FERREIRA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E
OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de
R\$-416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) que será reajustada até a data do pagamento,
correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução
no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos
bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento
do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar
de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4^o Bloco, 1^o Andar,
nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO
dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA
CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ
GEMAUQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA
DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12^o Vara do Trabalho de Belém. ///

12^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO N° 052/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12^o
Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER, que pelo presente edital, fica CITADO
AZAMOR FAVACHO SILVA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO,
executado nos autos do Processo n° 12^oVT-1044/00-4 em que é exequente INSS, a
PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob
pena de PENHORA, a quantia de R\$-200,00 (duzentos reais) que será reajustada
até a data do pagamento, correspondente a CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima
estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para

pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. Eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAUQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscreevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2008/00

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado(a): CULTURA INGLESA CENTRO EST. BRITÂNICOS S/A E OUTROS
Advogado(a): CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA - PA6522
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 33/01

Reclamante: JOÃO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado(a): COND. DO EDIFÍCIO SOLAR DE CANUDOS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOSTERMS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE CANUDOS, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL, ALÉM DE MERAMENTE PROTELATÓRIOS, RESTANDO CONDENADO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 711/89

Reclamante: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ-SEC. EXEC. DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO, PROCURADOR.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGACÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 485/489 DOS AUTOS, TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO R\$1.335,00.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 859/94

Exequente: PAULO GEORGE BATISTA SOZINHO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE O VALOR DE R\$283,61, À FOLHA 216 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA PELO JUÍZO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 10/99

Reclamante: CIRO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamado(a): CENTRAIS LETRICAS DOPARÁ S/A - CELPA
Advogado(a): Ray Guilhon Coutinho
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 304/VERSO, PELO RECLAMANTE, PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1002/99

Reclamante: ROSINALDO FERREIRA VIEIRA
Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado(a): SERVCONT SERVIÇOS COM. REPRESENT. LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Conteúdo: AO DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FORAM REVOGADOS OS PODERES QUE ANTES LHE FORAM OUTORGADOS PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 150/00

Exequente: ELIZANGELA DA LUZ CONCEIÇÃO e ANA MARA DA LUZ CONCEIÇÃO
Advogado(a): Tereza Vania Bastos Monteiro
Executado(a): AGUA PURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e MELOUSEDEK R. SILVA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DO DETRAN INFORMANDO QUE O VEÍCULO DE PLACA JTO5830 É REGISTRADO NO NOME DE FRANCISCO CRISTOVAM DA FONSECA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1890/00

Exequente: ELIAS MONTEIRO LOPES
Advogado(a): Antonio Henrique Forte Moreno
Executado(a): LATE CLUB DO PARÁ
Advogado(a): Jaci Monteiro Colares
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DO BLOQUEIO DE QUANTIA EM FACE DA CONTA EXISTENTE NO BANCO REAL ESTÁ COM SALDO DEVEDOR DE R\$582,78. MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1771/99

Reclamante: JOSÉ VALTER DO COUTO RIBEIRO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(a): DIRC E CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1108/91

Reclamante: ANTONIO NAZARENO DE BRITO e OUTROS
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira e Outros
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMP/S

Advogado(a): Aclina Maria Calderaro Neves (Procuradora)
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2221/00

Exequente: JOSÉ MARCIANO SILVA PEDRO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O. FERREIRA
Executado(a): ROCHAMA AUTO PEÇAS LTDA.
Advogado(a): ELIANA UCHÔA AFLALO
Conteúdo: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O ACEITE, OU NÃO DOS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E NO MESMO PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2002/00

Reclamante: NELSON RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado(a): PLASQUIMA COM. REP. PLAST & PROD. QUÍMICOS LTDA E CARLOS AUGUSTO ROLLO D'OLIVEIRA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 41 DOS AUTOS, NA QUAL O PERITO SOLICITA A ANTECIPAÇÃO DO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ATRAVÉS DE DEPÓSITO DAS PARTES, FICANDO O RESSARCIMENTO POSTERIOR POR CONTA DA PARTE SUCUMBENTE.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 172/01

Reclamante: LAÉRCIO LEAL DE ASSIS
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado(a): MARLAN COMERCIAL LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2253/00

Reclamante: PAULO ROBERTO TRAVASSOS SANTOS
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NA MM. VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO SERÁ REALIZADA NO DIA 28/03/2001, ÀS 15:30 HORAS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada UNIPLAN - UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DA AMAZONIA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-967/00-2, em que é reclamante ANTELMO VIGILIO BARROS DO NASCIMENTO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	300,00
Multa 30%	90,00
TOTAL DEVIDO	390,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 8 de março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscreevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ERGO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-2212/00-3, em que JOÃO MARIA GONÇALVES SANTOS é exequente, para ciência do seguinte: "APRESENTAR OS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS DO FGTS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO DIAS), SOB PENA DE APURAÇÃO POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO E EXECUÇÃO DA PARCELA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 8 de março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscreevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/04/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VT-1364/94-5, em que é exequente MANUEL DA CONCEIÇÃO CORRÊA e é executado FRIGORÍFICO DE PARAGOMINAS, constante do seguinte: IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1101 DO EDIFÍCIO GENEVE, SITO À RUA

GENTIL BITENCOURT Nº 2143, NESTA CIDADE, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 148,56 METRO QUADRADOS, ÁREA REAL COMUM DE 77,01 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 225,57 METROS QUADRADOS E A FRAÇÃO IDEAL DE 2,918%, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO, COM AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: 01 (UM) HALL DE ENTRADA, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 03 (TRES) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) CLOSET, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO DE EMPREGADO E 01 (UM) BANHEIRO DE EMPREGADA, TUDO NO ESTADO, E TUDO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 52, FOLHAS 52, DO LIVRO Nº 2-CH. AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).
OBS: IMÓVEL FINANCIADO PELA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscreevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1482/00

Exequente: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Executado(a): SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado(a): JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 208-VERSO, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 200-V. O DEPÓSITO RECURSAL FOI COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO APENAS PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, A FIM DE POSSIBILITAR A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, SER LIBERADO EM FAVOR DO EXEQUENTE." Em 23/02/2001. Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1482/00

Exequente: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Executado(a): SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado(a): JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA ENCONTRA-SE PARCIALMENTE GARANTIDO PELO DEPÓSITO RECURSAL, FACULTANDO-SE A EXECUTADA A COMPLEMENTAR O JUÍZO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA PARA FINS DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 314/97

Exequente: ANGELA PAES RIBEIRO
Advogado(a): PAULA FRANSINETTI MATTOS
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 409/96

Exequente: CLEIDE SOARES COSTA
Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Executado(a): PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a):
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO REMETIDO PELA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NÃO HÁ SALDO DISPONÍVEL NOS AUTOS DO PROCESSO 011-438/96-7, PARA ATENDER PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1010/00

Exequente: ANA CÉLIA SOUZA GUTIERREZ DE CARVALHO
Advogado(a): NANA MARIA RAMOS DA S. V. AROUS
Executado(a): SAÚDE ODONTO S/C, ROSA MARIA NUNES SERRUYA E DAVID YUDDA SERRUYA
Advogado(a):
Conteúdo: AO ADJUDICANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1809/89

Exequente: GERSINA SOARES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
Executado(a): HOSPITAL JOÃO BARROS BARRETO
Advogado(a):
Conteúdo: A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1308/00

Exequente: RONNYE PETERSON SILVA SANTANA
Advogado(a): LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Executado(a): SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA E OUTRO
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA EM 5 DIAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1223/98

Exequente: PEDRO SINVAL AGUIAR ASSUNÇÃO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): D. S. CAVALCANTE
Advogado(a): MÁRCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FORAM LIBERADOS DA PENHORA OS BENS CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FOLHA 59 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2080/80

Reclamante: MARIA DAS GRACAS LOBATO RODRIGUES
Advogado(a): MARILOURDES SILVA NASCIMENTO

Reclamado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA.
Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO
Conteúdo: AS PARTES PARA INFORMAREM AO JUÍZO ACBA DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 628/96
Reclamante: JOSÉ HERCULANO RAMOS DE CASTRO
Advogado(a): Iêda Lúvia de Almeida Brito
Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): BEATRIZ ENGELMANN SOARES
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE, AS FOLHAS 342/345 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 359/99
Reclamante: RAIMUNDO NONATO SANTOS
Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO EM TRÊS PARCELAS IGUAIS DE R\$130,00, VENCÍVEIS A 2º EM 22/03/01 E A 3º EM 11/04/01, COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O VALOR DA 1ª PARCELA QUE JÁ FORA DEPOSITADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 653/99
Exequente: DORIVALDO ALMEIDA MENDES
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado(a): COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, CONFORME OFÍCIO DE FL. 124 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1869/99
Reclamante: SIND. TRAB. NAS IND. URRANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Conteúdo: AS PARTES PARA COMPROVAREM A QUITAÇÃO DO ACORDO, REFERENTE À FOLHA 499 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 280/00
Reclamante: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DA SILVA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS E OUTRA
Reclamado(a): DANIEL LIMA BEZERRA
Advogado(a): HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS
Conteúdo: AS PARTES PARA INFORMAREM AO JUÍZO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, COM OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2451/91
Exequente: WALDIR MENDONÇA ARAÚJO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FORAM LIBERADOS DA PENHORA OS BENS CONSTANTE À FOLHA 252 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 31/92
Exequente: MÁRIO ANTÔNIO MARQUES MAGALHÃES
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES DE LIMA
Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DESOUSA
Conteúdo: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EM FACE DE MÁRIO ANTÔNIO MARQUES MAGALHÃES, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TODO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1189/00
Exequente: LUIZ OTÁVIO SANTOS DA CRUZ
Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Executado(a): JOÃO FRANCISCO RUBBER TUFFOLY
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO E/OU BENS DE SUA PROPRIEDADE À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 270/97
Exequente: JOSÉ ORLANDO SILVA PANTOJA
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias
Executado(a): TONA MADEIRAS PLANAS CONSTRUÇÃO CIVIL IMP E EXP LTDA
Advogado(a): Samir Toutenge Júnior
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA EM CINCO DIAS, PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO QUE ENCONTRA-SE APENSO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 620/97
Reclamante: JOSÉ ROBOÃO FERREIRA LIMA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado(a): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): SIMONE CRUZ VIEIRA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1671/97
Reclamante: APONSO BAIA CARDOSO
Advogado(a): ROSELI MARIA PINTO FEITOSA
Reclamado(a): SÉRGIO SOARES PROJETOS EQUIP INDUSTRIAIS LTDA.

Advogado(a): JOSÉ ALOÍZIO CAVALCANTE CAMPOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 983/98
Reclamante: LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ÉRIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 41/00
Exequente: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a): CULTURA LASER E CULTURA USADA (JOSÉ CARLOS DE LIMA - ME)
Advogado(a): RICARDO ALMEIDA ALVES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO AUTO DE PENHORA DE FOLHA 85 DOS AUTOS.
"1) - 35 (TRINTA E CINCO) FITAS DE VÍDEO CASSETE DE TÍTULOS VARIADOS, EM ESTADO DE NOVO, LACRADAS COM PLÁSTICO, SITUADAS NO MOSTUÁRIO DA LOJA, AVALIADA, CADA UMA EM R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
2) - 15 COMPACT DISC (CD) DE TÍTULOS VARIADOS, EM ESTADO DE NOVO, LACRADOS, AVALIADOS, CADA UM EM R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)."

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 61/2001

A Doutora MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa COOPERATIVA DOS PROF DO SETOR DE PESCA DO PARÁ, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1907/2000-0 em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$60,00 (SESENTA REAIS), correspondendo à parcela de contribuição previdenciária devida nos autos.

RESUMO DO CÁLCULO

INSS	R\$	60,00
Total	R\$	60,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.
E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.
DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos oito dias do mês de março de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.423

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 2.086, de 20/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 2.234,22 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) e PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/RIO DE JANEIRO/VITÓRIA/RIO DE JANEIRO/BELÉM, no valor total de R\$ 2.898,04 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO e servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, tendo em vista seus deslocamentos para a cidade de Vitória/ES, para participarem do XIX ENCONTRO DO COLEGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, no período de 15 a 17/03/2001, promovido pelo TSE, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de março de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 2.423/2001

Servidor: Yvonne Santiago Marinho	Quantidade de Diárias:	45
Cargo:	Bruto:	1.039,50
Lotação: Pres	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Presidente do Tribunal	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.171,50
Destino: Vitória	(3) Não descontado	
Partida: 14/03/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 18/03/2001		

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	965,25
Lotação: SJ/GAB	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Secretário Judiciário	Desc. Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.062,72
Destino: Vitória	(3) 3x11,51	
Partida: 14/03/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 18/03/2001	Total:	R\$ 2.234,22

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.424

A SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 2.086, de 20/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Geral deste Regional, no valor total de R\$ 1.136,97 (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) e PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/RIO DE JANEIRO/VITÓRIA/RIO DE JANEIRO/BELÉM, no valor total de R\$ 1.449,02 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Vitória/ES, para participar do XIX ENCONTRO DO COLEGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, no período de 15 a 17/03/2001, promovido pelo TSE, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Secretaria Judiciária, em 07 de março de 2001.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Secretária Judiciária

ANEXO À PORTARIA Nº 2.424/2001

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior	Quantidade de Diárias:	45
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.039,50
Lotação: DG	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Diretor-Geral	Desc. Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.136,97
Destino: Vitória	(3) 3x11,51	
Partida: 14/03/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 18/03/2001	Total:	R\$ 1.136,97

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.425

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIV da Portaria nº 1.448/2000, e à vista do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.786, de 05.03.2001, RESOLVE: CONCEDER com fulcro no art. 83 da Lei nº 8.112/90 e art. 85 da Lei nº 5.810/94, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de janeiro/2001.

Servidores do Quadro	Unidade de Lotação	Data(S)
Maria das Graças dos Reis	SA/CC/SPG	18
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	15 e 17

Servidores Requisitados do Estado	Órgão de Origem	Unidade de Lotação	Data(S)
Angela Maria Da Silva Cunha	SUSIPE	SRH/COPES/SC	08 A 19
Maria De Fátima Brito Leão	SEDUC	2º ZE	24 E 26
Tânia Maria Teixeira Gomes	IPASEP	SA/COF	22

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de março de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2.431

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.279, de 22.02.2001, RESOLVE: ALTERAR, excepcionalmente, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Técnica Judiciária da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para ser usufruído no período de 16 a 30.04.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para usufruto no interregno de 02 a 16.07.2001, com base no art. 6º da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente